

Programa de Pós Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

Faculdade de Educação - Universidade Federal de Minas Gerais

**A MORAL E OS BONS COSTUMES:  
A EXPERIÊNCIA DA CIDADE NAS NARRATIVAS  
POLICIAIS (BELO HORIZONTE, 1897-1926)**

Marina Guedes Costa e Silva

Belo Horizonte

2009

Marina Guedes Costa e Silva

**A MORAL E OS BONS COSTUMES:  
A EXPERIÊNCIA DA CIDADE NAS NARRATIVAS POLICIAIS (BELO  
HORIZONTE, 1897-1926)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: História da Educação

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andrea Moreno

Belo Horizonte  
Faculdade de Educação

2009

Dissertação intitulada “A moral e os bons costumes: a experiência da cidade nas narrativas policiais (Belo Horizonte, 1897-1926)”, de autoria da mestranda Marina Guedes Costa e Silva, defendida e aprovada em 31 de agosto de 2009 pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Andrea Moreno – FaE/UFMG – Orientadora

---

Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>a</sup> Ana Maria de Oliveira Galvão – FaE/UFMG

---

Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama – E.E.F.F.T.O./UFMG

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Cristina Soares de Gouvêa – FaE/UFMG – Suplente

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Eliane Marta Santos Teixeira Lopes – Universidade Vale do Rio Verde - Suplente

Para Vanilde e Mariana

## AGRADECIMENTOS

*Esse é o lugar  
Onde não importa o que você faça  
Que todo pecado aqui te condena a ser feliz  
E não importa o que você corta em si...*

*Quis levantar e abrir a porta desse lugar  
E rir com todo cuidado antes de fugir  
Eu sempre quis  
Abrir a porta como se ouve um disco  
É toda uma estrada pra descobrir.*

*O estranho é como eu quis  
Ver o entardecer assim como eu nunca fiz  
Sóbrio e muito bem assim.*

*(Beto Cupertino)*

Já passei dias inteiros lendo agradecimentos. Devo confessar, quase sempre é o que mais emociona em monografias, dissertações e teses. Mas chegou minha vez e agora? Não sei por onde começar. O que me tranquiliza é saber que os agradecimentos são ao mesmo tempo eternos e prontos para serem reescritos, então, muita gente ainda fará parte dessas páginas.

Agradeço aos funcionários do Arquivo Público Mineiro. Sempre muito atenciosos e que, particularmente, me ajudaram muito depois que encontrei os Relatórios da Secretaria da Polícia ao agilizarem o processo de cópia dos documentos. Agradeço também à recepção na Biblioteca da Assembléia Legislativa, no Museu Abílio Barreto e na Biblioteca Capitão Geraldo Walter do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Polícia Militar de Minas Gerais.

Ao GEPHE, seus professores e estudantes pela acolhida e pela oportunidade de fazer parte de um grupo tão organizado e formador (em especial agradeço a Carol Mafra, Mateus Zica e Nela, turma do mestrado!) Agradeço também ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação, aos funcionários (as) e professores (as).

À FAPEMIG e ao povo mineiro pela bolsa de mestrado durante 10 meses.

Agradeço ao Hélder Isayama, Ana Galvão, Eliane Marta e Maria Cristina Gouvêa por aceitarem o convite para comporem a banca. Agradecimento especial para a Ana pelas contribuições com o parecer do projeto.

Aos meus alunos e alunas da Escola Carlinda Rita da Silva em Ribeirão das Neves. Queridos e queridas que me fizeram olhar de outra forma para Universidade.

Turma de orientandos e orientandas do Tatá e da Andrea. As tardes de quarta-feira para estudo e apresentação de projetos ou simplesmente encontros foram importantes para tornarem esse período mais afetuosos.

Ao movimento de greve das Universidades Federais em 2001. Me proporcionou vários encontros. Um deles foi com o Hélder. O período de greve coincidiu com o afastamento dele para o doutorado. Na volta, ele assumiu novamente a disciplina de Lazer e já me acolheu no CELAR logo no primeiro período. É o “culpado” pelo meu envolvimento com pesquisa e foi a primeira pessoa a me incentivar a fazer mestrado. Não seria a mesma coisa sem você! Obrigada!

À todo mundo do CEMEF (tantão de gente! Morro de orgulho!). Fazer parte desse grupo sempre foi muito importante para minha formação. Tatá querido, pela acolhida logo no terceiro período da graduação e por junto com outros poucos professores e professora (Meily) fazerem uma grande diferença na minha formação, além de me apresentarem a História como possibilidade de pensar a Educação Física.

Às meninas e meninos (intrusos, mas muito bem-vindos) da sala da Andrea. Verona (presença brilhante e carinhosa. Sempre disponível e cheia de indicações sobre fontes, livros) Gyna (pela acolhida no estágio de docência e pela ajuda com a legislação) Cris Pisani, Luciano, Yuri e todo mundo que passou por lá.

Larissinha, Giovanna e Miguel. Nós quatro da Educação Física dominando a FaE! Obrigada pelas partilhas durante mestrado!

Andrezza e Milton que mesmo em Toronto foram muito presentes e interessados na minha vida acadêmica! Miss you, guys!

Família distante mas muito próxima, próxima mas muito distante. Em especial agradeço a Nana, Haroldo e Jú pelo carinho em deixar o sítio só pra mim quando precisei do silêncio e da solidão do “internato rural”.

Júlio César pela leitura carinhosa da dissertação. Você é o mestre dos mestres.

Larissinha, Júlio, Brenda, Guanabara, Joãozinho, Felipão (pra manutenção da tradição da INUTILIDADE). Cris, Juju (luxopodermagiaesedução) Gio, Carol Vimieiro, Luluzinha, Amanda, Anamaria, André. Amigas e amigos queridos. Uns mais de longe, outros mais de

perto mas sempre trazendo boniteza pra minha vida. “FORTALECE AÍ, MEU CORAÇÃO, daquela força...”

Já tinha lido textos e ouvido falar de uma tal de Andrea Moreno, até que vi uma fala dela em um congresso e fiquei completamente absorta com a presença daquela mulher. Falou coisas lindas e inspiradoras. Na hora do almoço, dividimos a mesma mesa, mas estava tão encantada que mal consegui dizer oi. Andrea, a professora da “envergadura interior” e do “mesmo corpo que produz a bile, também produz poesia” ficou guardada na memória. Em 2006 a gente voltou a se encontrar. E acho que tinha que ser assim! Encontro feliz, intenso, cheio de partilhas e ainda cheio de admiração! Andrea, muito obrigada pela presença iluminada na minha vida! Obrigada também pela orientação generosa, afetuosa, serena ao mesmo tempo instigante e cheia de idéias.

Agradeço à Rita por todas as conversas transformadoras e pela acolhida nos momentos mais nebulosos.

Agradeço até pra quem não sabe muito bem como fez parte disso tudo ao tornar os momentos de recolhida para escrita mais longos, mas também por povoar meus momentos de devaneio entre um parágrafo e outro! Essas almas encantadoras da noite!

Agradeço à Mama. Durante os anos do mestrado inventei um monte de desejos urgentes. Jurava que só sairia uma dissertação se tivesse a cadeira certa, o computador certo e mais outras várias coisas certas. Ela me deu tudo, mesmo quando não podia! Ela me ouvia pacientemente contar sobre os meses no arquivo. Ficava mais feliz que eu quando nascia uma página, abaixava o volume da tv, andava devagar pela casa só pra não me atrapalhar, me deu colo quando precisei de acolhimento. Porque quando eu já tinha desistido, ela me deu coragem pra continuar. Mariana, Sis querida. Pelas visitas à arquivos, pelas transcrições de fontes, pela leitura dos capítulos (inúmeras vezes), por aprender a usar Coreldraw (obrigada Juju pelas aulas via skype) em um dia para me ajudar com os mapas, pelas madrugadas em claro comigo, pelo silêncio quando eu só precisava da presença de alguém querido do meu lado e também quando a escrita não saía. Pelas conversas que me ajudaram a organizar as idéias. Obrigada por ser tão parceira, serena e equilibrada quando eu não consegui ser. Obrigada Mama e Mari pela paciência gigante das duas em ter a sala de jantar (e todo o resto da casa) transformada em sala da Marina durante meses com toda bagunça, desorganização... é essa vocação Barrossiana das duas de dar outro uso para as coisas. Se o Chris McCandless estava certo ao escrever que a felicidade só é verdadeira quando partilhada, quero partilhar é como vocês duas. Amo! “Pode ser que algum dia eu queime os meus livros, jogue fora os

meus discos e quebre a tv. Mas mesmo enjoado de tudo na vida eu sei que não vou me cansar de vocês.”

Enfim, obrigada pelos 912 dias mais intensos da minha vida (até agora...)!

## RESUMO

Esta dissertação teve como objetivo investigar as narrativas policiais sobre a cidade de Belo Horizonte buscando compreender os mecanismos de controle e disciplina sobre a população por volta de 1900, período de fundação da capital, até 1926 ano em que a legislação previu mudanças significativas na organização da Secretaria de Polícia do Estado de Minas Gerais. Para tanto, foram mobilizados os documentos da série *Ocorrências Policiais, Fundo Polícia* do Arquivo Público Mineiro e a legislação referente a Força Pública de Minas Gerais e da Secretaria da Polícia. Com essa pesquisa foi possível perceber que a polícia foi um dos aparelhos de disciplina mobilizados pelo Estado na busca por conformar comportamentos e sensibilidades balizadas pelos valores morais predominantes no período. Os documentos acessados possibilitaram a investigação de duas facetas pouco exploradas por outros trabalhos: a porção civil da polícia em Belo Horizonte e a constituição cotidiana da polícia. Dessa maneira, foi possível compreender alguns mecanismos forjados para a vigilância, regulação, normatização e educação da população como a divisão policial da cidade, o esquadrinhamento da própria polícia e a moralização das práticas, sobretudo, daquelas ligadas aos divertimentos, a chamada tríplice do prazer (jogo, embriaguez e prostituição). Todavia, as fontes também propiciaram pensar na existência de um conjunto de hipóteses que não apontam para a polícia como mera instância de procedimentos formais, mas como uma instituição repleta de contradições, de incertezas, de falhas. Mesmo que, comumente, ela fosse vista como uma instituição “dura”, de controle, lugar da violência e da imposição da força, existiam fissuras em seu funcionamento por ser uma instituição também constituída por homens da cidade, e que por esse motivo, partilhavam com a população comum a experiência cidadina repleta de possibilidades no território dos desejos, dos prazeres e dos divertimentos.

## ABSTRACT

This dissertation aims to investigate the police narratives about the city of Belo Horizonte trying to understand the mechanisms of control and discipline towards the population around 1900, period of the capital's foundation, until 1926, year in which the legislation provided significant changes in the organization of the Department of Police of the State of Minas Gerais. In order to do so, documents were deployed from the series *Ocorrências Policiais*, *Fundo Polícia* from the Arquivo Público Mineiro and the legislation concerning the Public Force of Minas Gerais and the Department of Police. With this research it was possible to realize that the police was one of the discipline devices deployed by the State in the search for conformity behavior and sensibilities determined by the moral values prevalent in the period. The documents accessed allowed the investigation of two facets little explored by other studies: a portion of the civil police in Belo Horizonte and the constitution of the daily police. Thus, it was possible to understand some of the mechanisms forged for surveillance, regulation, standardization and education of the population as the police division of the city, the police's own rummage and ethical practices, especially those related to entertainment, the so-called pleasure tripod (gambling, drunkenness and prostitution). Nevertheless, the sources also made it possible to think about a whole of hypothesis which do not point to the police as a simple instance of formal procedures, but as an institution full of contradictions, uncertainties, flaws and even that, usually, it was seen as an institution "hard" in control, place of violence and the imposition of force, there were cracks in its operation, as an institution it was also constituted by men of the city, and that therefore, shared with the common population the city experience full of opportunities in the territory of desires, pleasures and of entertainment.

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: Organograma da administração policial segundo o Regulamento sobre o serviço policial – 1893 (decreto nº 613 de 1893) .....	34
FIGURA 2: Organograma administrativo da Secretaria da Polícia (Decreto n. 613 de 1893 e decreto n. 3.047 de 1912).....	35
FIGURA 3: Organograma do policiamento em Belo Horizonte antes da inserção da Guarda Civil.....	40
FIGURA 4: Organograma das hierarquias Guarda Civil.....	44
FIGURA 5: Desmembramento da Secretaria do Interior (Lei nº 919, 1926).....	50
FIGURA 6: Planta Geral da Cidade de Minas, 1895 – Núcleos Coloniais e marcos .....	56
FIGURA 7: Divisão da Cidade em distritos policiais, 1898.....	62
FIGURA 8: Divisão da cidade em circunscrições policiais, 1908.....	65
FIGURA 9: Título original: Prédio da Inspetoria da Guarda Civil em Belo Horizonte – MG. Autoria: Raimundo Alves Pinto. Data: 1911.....	69
FIGURA 10: Edifício da Secretaria da Polícia, Rua da Bahia com Bernardo Guimarães.....	69
FIGURA 11: Face posterior do Edifício da Secretaria da Polícia, depósitos de veículos e de vestuários para presos.....	70
FIGURA 12: Divisão da cidade em circuncrições policiais, 1913.....	71

FIGURA 13: Comparação entre as divisões da cidade em duas circunscrições policiais (1908 e 1913) e postos policiais da 1ª circunscrição (1915 e 1918).....	75
FIGURA 14: Parte da sala da 1ª secção da Secretaria (Arquivo Público Mineiro, Relatório da Secretaria da Polícia, 1912).....	128
FIGURA 15: Parte da sala da 2ª secção da Secretaria (Arquivo Público Mineiro, Relatório da Secretaria da Polícia, 1912).....	128
FIGURA 16: Parte da sala de identificações (Arquivo Público Mineiro, Relatório da Secretaria da Polícia, 1912).....	129
FIGURA 17: Armários <i>Dactyloscopicos</i> (Arquivo Público Mineiro, Relatório da Secretaria da Polícia, 1912).....	129
FIGURA 18: Ciclistas da Inpeção de veículos, 1912.....	130
FIGURA 19: Gabinete do Chefe de Polícia, 1912.....	130
FIGURA 20: Título original: “A NOSSA POLÍCIA – Sentados, à esquerda, Sr. Dr. Vieira Marques, Chefe de Polícia, [rasurado] e Dr. Wieira Braga, Delegado de pé, à esquerda, Dr. Pimenta Bueno, Delegado, [rasurado] Arthur Furtado, Delegado Auxiliar, e Dr. Paulino De Araújo, Delegado”. Autoria: sem autoria. Data: sem data.....	131

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Hierarquias policiais e a áreas de abrangência .....	53
QUADRO 2: Chefes de Polícia .....	59
QUADRO 3: Policiamento 1910-1918 .....	72
QUADRO 4: GUARDA CIVIL DE BELLO HORIZONTE - MAPPA DIARIO - Séde Central de 5 para 6 de Janeiro de 1910.....	147
QUADRO 5: GUARDA CIVIL DE BELLO HORIZONTE - MAPPA DIARIO - Séde Central de 1 para 2 de Agosto de 1911.....	148

## **LISTA DE SIGLAS**

CCNC – Comissão Construtora da Nova Capital

PMMG – Polícia Militar de Minas Gerais

APM – Arquivo Público Mineiro

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	18
CAPÍTULO 1 Força Policial em Minas Gerais: sua constituição a partir da legislação, 1893-1926 .....	33
1.1 A Secretaria da Polícia do Estado de Minas Gerais.....	33
1.2 Força Pública do Estado de Minas Gerais: Debate militar e civil.....	37
1.3 A Guarda Civil e outros investimentos na polícia.....	43
1.4 Novas configurações da Secretaria da Polícia.....	50
CAPÍTULO 2 Cartografando a polícia em Belo Horizonte .....	52
2.1 Policiamento nos primeiros anos 1897 até 1910.....	57
2.2 A inserção da Guarda Civil.....	66
2.3 A nova divisão policial da cidade e a configuração do policiamento de rua - 1910 até 1920.....	68
2.4 Delegacias auxiliares: Investigação e Capturas e Polícia dos Costumes	76
CAPÍTULO 3 Casos de polícia.....	79
3.1 Tríplice do prazer:.....	81
3.1.1 Jogo.....	81

3.1.1.1	Caso especial: A escopa de Victorio Lorenzatto.....	85
3.1.2	Embriaguez e Prostituição.....	87
3.1.2.1	Caso Especial: Sevanir Dutra, Fiscal da Guarda Civil e frequentador do Moulin Rouge.....	92
3.2	Outros casos de polícia.....	95
3.2.1	Clubs.....	95
3.2.1.1	Caso especial: O “Elite-Club”.....	100
3.2.2	Futebol.....	102
3.2.3	Mendicância e Vadiagem.....	104
3.2.4	Deslocar-se na cidade, a questão da circulação nas ruas: veículos e carroças.....	107
3.3	Caso com a polícia: imprensa e polícia, uma parceria vigilante (quem vigia quem vigia?).....	109
3.4	Algumas considerações.....	112
	CONCLUSÃO .....	114
	REFERÊNCIAS .....	116
	FONTES DOCUMENTAIS .....	123



## Introdução

*(...) a moral e os bons costumes têm-se mantido num nível bem elevado de modo a não ter ao menos despertado a atenção da policia que, aliás, exerce sua acção continua e persistente. (Paulino de Araújo Filho, Delegado de Polícia da 1ª circunscrição, 1915)*

Neste estudo foram abordadas as relações estabelecidas entre a produção de Belo Horizonte como a nova capital do Estado de Minas Gerais e a mobilização da polícia como um dos mecanismos acionados para educar os corpos da população de acordo com os preceitos da “moral e dos bons costumes”. Pretendi responder a um conjunto de questões relativas as práticas proibidas e reguladas pela polícia: Quais foram as práticas e pessoas reprimidas pela polícia? Por que essas práticas foram reprimidas? De que forma essas práticas foram reprimidas?

Para a construção da narrativa, utilizei, majoritariamente, os documentos produzidos pela polícia no período compreendido entre 1897 e 1926. Esse recorte foi estabelecido com a intenção de captar a experiência de habitar essa cidade em seus anos iniciais ao mesmo tempo em que buscou dialogar com as transformações pelas quais a polícia passou ao longo dos anos.<sup>1</sup>

A construção de Belo Horizonte não estava vinculada somente a um projeto de modernidade econômica e política, também se pretendia mudanças nos hábitos e posturas das pessoas. Essa mudança estaria em congruência com a imagem de cidadão republicano e moderno. Para Veiga, “o projeto arquitetônico e a planta da cidade estiveram carregados de pressupostos que incluíam não somente a projeção do espaço físico, mas também a projeção de seus habitantes nas formas de se fixarem material e culturalmente na nova cidade”.<sup>2</sup>

E completa,

Belo Horizonte, nesse sentido, pode ser considerada um laboratório de novas experiências, com finalidade de construir a urbanidade de seus habitantes, de fixar a modernidade nas “Gerais” tendo seus pressupostos em necessidades concretas: a

---

<sup>1</sup> O projeto dessa dissertação começou a ser gestado no âmbito do *Centro de Memória da Educação Física da UFMG (CEMEF)*, como parte do projeto “*A Educação do Corpo nos espaços de sociabilidade do urbano: investigação sobre os investimentos no corpo em Belo Horizonte (1897-1930)*” coordenado pela professora Andrea Moreno e pelo professor Tarcísio Mauro Vago.

<sup>2</sup> VEIGA, 2002, p. 15

intenção política de redefinir a posição política, econômica e cultural do Estado republicano.<sup>3</sup>

Dessa forma, a Comissão Construtora da Nova Capital “inventou” uma cidade que pelo seu próprio traçado, portador de uma dimensão moral, iria educar sua população, civilizando seus comportamentos e hábitos. A cidade entendida assim abrigava uma dimensão pedagógica<sup>4</sup>. Pedagogia não restrita ao sentido escolar tradicional. Para Vaz, baseado nas leituras de Walter Benjamin,

na cidade, nas ruas e galerias, é então, gestada uma *pedagogia para o flâneur*, para a prostituta, para o passante, e mesmo para o *homem na multidão*, esses personagens um pouco hesitantes em sua posição de sujeitos. Não se trata aqui da educação escolar tradicional, e é nela que os sentidos do corpo são educados, treinados. É que lá estão postos os ritmos e desafios da cidade, que a *vivência do choque (Chockerlebnis)* assume lugar da *experiência (Erfahrung)*.<sup>5</sup>

A vivência na cidade foi regulada por diversos mecanismos, entre eles a produção de uma vasta legislação municipal. Para Moreno e Segantini nos primeiros anos da cidade foi produzido, intencionalmente, um farto aparato legal afim de “normatizar e regular a vida que pouco a pouco se estabelecia.” Nesse sentido, o corpo adquire papel central. Segundo Vago,

Tanto em sentido físico quanto em sentido simbólico, erguer uma cidade com os princípios que dirigiram a construção de Belo Horizonte foi também uma tentativa de instituir uma racionalidade desejada para o corpo, uma sensibilidade corporal balizada pelas ideias republicanas. Como a própria cidade, o corpo que nela se movimentaria foi também um lugar para se implantar o ideário republicano. Praticar a cidade, transitar por ela, vivenciá-la corporalmente, isto é, provar a cidade com o corpo, isso era já uma forma — e uma fôrma! — de fazer o corpo se impregnar da racionalidade, da higiene, da assepsia, da civilidade desejada, uma forma de constituir o corpo pretendido para o cidadão republicano. Como a cidade, o corpo não deveria ser “nem baixo, nem deselegante”.<sup>6</sup>

Tendo em vista esse contexto, formulei algumas questões: Como a construção da nova cidade impactou sobre/nos corpos de seus habitantes? Houve alguma resistência a esse projeto de modernidade? Essas eram minhas perguntas iniciais, por isso, meu interesse de investigação estava centrado na hipótese que supunha a polícia como um dispositivo de educação das pessoas pobres da cidade, pois naquele momento inicial da pesquisa, acreditava que essas pessoas seriam os personagens principais de uma possível resistência. Seriam elas desviantes. Representantes da desordem e do desarranjo. A lembrança do arcaico. Tal

---

<sup>3</sup> VEIGA, 2002, p.52

<sup>4</sup> VEIGA, 2002.

<sup>5</sup> VAZ, 2001, p. 53

<sup>6</sup> VAGO, 2002, p.33

hipótese foi elaborada a partir de outros estudos que indicavam a pobreza como caso de polícia. Para Julião,

Sem seus cronistas ou registros, o que pode ser chamado de “outra cidade” se reduziu, praticamente, a personagem de crônica policial, de estatísticas sanitárias, de relatórios administrativos ou das colunas de reclamações da imprensa. Encenava, impreterivelmente, a história do crime, do caos e precariedade urbana. Seus atores anônimos emergiam nos documentos da época na condição de seres extraviados da cidade socialmente aceita, que vagavam nos limites imprecisos do mundo do trabalho e da contravenção.<sup>7</sup>

Pelo exposto, entendi que deveria utilizar como *corpus* documental da pesquisa documentos produzidos pela polícia, então parti para os arquivos buscar os pobres e suas resistências com a seguinte hipótese: havia um projeto de modernidade que desejava impactar os corpos dos habitantes. Entretanto, alguns deles estavam à margem e exigiam maiores investimentos, inclusive da polícia, que seria um mecanismo utilizado para educar os marginais. Essas pessoas acomodariam-se-iam ou criariam resistências. A trama estava dada! Trama clássica das cidades projetadas e seus desviantes. Entretanto, o contato com essas fontes permitiu-me perceber que a escolha da pobreza como única categoria de análise não seria suficiente para a construção da trama. Percebi que minha hipótese inicial estava equivocada e deixei que as fontes sugerissem uma nova dimensão. Todavia, não se tratou de qualquer redimensão, pois a trama se complexificou-se, a pedagogia policial não era aplicada somente aos pobres e, a pobreza, por si só, não era uma marca da resistência. As perguntas precisaram ser refeitas. Afinal, o que significava ser pobre? Quem era pobre? O que era a polícia? Quem eram os policiais? De quais maneiras essa instituição foi acionada para conformar o projeto de modernidade? Quais eram as práticas policiais? Desde então, a noção de experiência de Benjamin tornou-se fundamental para a construção do meu problema. Pretendi com esse estudo capturar a forma como as pessoas colocaram-se na relação com a cidade e com as instituições que a produziram e foram produzidas por ela, como a polícia. Ou seja, busquei o que se passou, o que aconteceu, o que tocou as pessoas.<sup>8</sup>

Ao debruçar-me na série *ocorrências policiais* do *Fundo Polícia* do Arquivo Público Mineiro (APM), percebi que para entender o papel da polícia na educação dos corpos, seria preciso imiscuir-me na história e organização dessa instituição não só em Belo Horizonte como também em Minas Gerais. Precisei de que as fontes colocassem-me dentro da Polícia para conseguir perceber com que “lentes” os policiais viam a cidade e as pessoas. Enfim, um caminho metodológico possível seria investigar a polícia e a cidade a partir de fontes como

---

<sup>7</sup> JULIÃO, 1992 p.121; ANDRADE, 1987.

<sup>8</sup> BONDIA, 2002.

jornais, opção já mobilizada por outros estudos que revelaram uma versão da história que considera o que dizem sobre a polícia. Um olhar externo. Outro pelo qual optei foi investigar a cidade e os corpos **a partir** da polícia. O contato demorado com os documentos fez-me perceber que, ao eleger o olhar da polícia para a cidade e os corpos, escolhi um caminho de investigação que transformaria aquilo que em outros trabalhos foi denominado genericamente como polícia em uma instituição com história. Iniciei a tarefa de debulhar a polícia.

Apesar de utilizar os documentos oficiais produzidos pela polícia, pretendi nesse trabalho não escrever uma história celebrativa dessa instituição. A versão da polícia interessou-me não com um relato da verdade ou como provas para aferir o quanto das leis e prescrições estavam sendo cumpridas, mas como um dos discursos possíveis sobre os acontecidos, ou seja, uma verdade possível de ser interpretada, recontada. Interroguei os documentos como possíveis “narrativas que falam do acontecido e do não-acontecido, tendo a realidade como referente a confirmar, negar, a ultrapassar, a deformar”.<sup>9</sup> A opção por chamar os documentos policiais como narrativas fez-se pela aproximação com as discussões sobre a literatura como fonte. Entendo que esse olhar ajudou-me a desconstruir algumas interpretações que vinculam o uso de documentos oficiais à escrita de uma história também oficial, como se o historiador apenas transformasse em texto o discurso oficial sem tensioná-lo. Nesse trabalho, a produção desses documentos foi entendida como prática e, portanto, ao utilizá-los como fonte, fiz o exercício de sempre remetê-los ao seu lugar de produção e, mais do que isso, busquei entendê-los em sua dinâmica e materialidades próprias.<sup>10</sup> Confrontei as fontes na busca por compreender as condições de produção de tais documentos. Isso significa entender que a escrita deles, provavelmente, estava condicionada a determinadas regras e padrões e ainda mais, ao deter-me a dinâmica interna da polícia, pude perceber que um mesmo documento era lido, avaliado, protocolado por várias pessoas, o que pode indicar que era preciso certo cuidado na redação, pois, ao escrever um documento a pessoa também colocaria à prova seu grau de pertencimento institucional frente a seus pares. Dessa forma, seria ingênuo não desconfiar dessas narrativas. Não no sentido de negar o discurso oficial, que muito me interessava, mas tentando modulá-lo com aquilo que escapa, ou seja, o que de forma sorrateira fugiu a quem escreveu tais documentos. Como sugerem Eliane Lopes e Ana Galvão “o trabalho a ser realizado exige que se persigam o sujeito da produção, as injunções

---

<sup>9</sup> PESAVENTO, 2004, p. 80

<sup>10</sup> Reflexões baseadas no texto de FARIA FILHO, 1998.

na produção, as intervenções, isto é, as modificações sofridas e o destino e destinatários desse material”.<sup>11</sup>

Deste modo, compreender a burocracia da polícia não me parecia tão revelador quando entendida como um fim em si mesma ou como uma exaltação das ações dos responsáveis pelo policiamento. Mais do que coletar nomes e cargos, procurei encontrar o que dessa organização podia dizer não só sobre a produção da nova cidade como também de que maneiras os corpos foram marcados, educados, impactados por essa capital desejosa pela modernidade.

As marcas nos documentos como carimbos, selos, pareceres escritos a mão nas beiradas das folhas, vistos espalhados eram sinais de uma instituição desconhecida e causaram-me estranhamento, mas por intuição, decidi anotar todo e qualquer detalhe que compunham aqueles registros. Inspirada nas reflexões de Ginzburg sobre o trabalho de detetive de Sherlock Holmes, busquei pistas que permitissem captar uma realidade mais profunda, de outra forma inatingível.<sup>12</sup> Com o passar do tempo, percebi que essas marcas eram vestígios de como a polícia organizou-se não só na cidade como em todo o Estado. Atentei-me para uma nova tarefa: buscar fontes que fossem capazes de informar-me sobre a Força Pública de Minas Gerais, denominação desconhecida até então para mim. A partir daí, compreendi que seria necessário deter-me em discussões que diziam respeito à constituição da Força Policial no Estado. Precisaria encontrar-me com outras histórias já escritas sobre a polícia.

Outros trabalhos não acadêmicos que se dedicaram a estudar a Polícia em Minas Gerais foram escritos, em sua maioria, por militares e, provavelmente, por esse motivo a ênfase à faceta militar da polícia. Aí já está colocada uma primeira diferença em relação a este trabalho. Por características próprias ao policiamento de Belo Horizonte, que serão explicitadas ao longo da dissertação, procurei dar relevo também à porção civil da polícia. Outra diferença: meu envolvimento com essa instituição não é de pertencimento. Meu olhar é estrangeiro no sentido em que me aventurei a estranhar essa *terra estranha*.<sup>13</sup> Para mim não era comum a lógica hierárquica, os procedimentos explicitamente colocados de submissão. Tanto quanto os nomes dos “Chefes de Polícia” e “Commandantes”, interessava-me a relação com a língua escrita desvelada nos relatórios dos praças e soldados. Outra característica comum aos estudos históricos sobre a polícia já publicados é a tentativa de escrever uma

---

<sup>11</sup> LOPES, GALVÃO, 2001, p.81

<sup>12</sup> GINZBURG, 2007, p.150

<sup>13</sup> E é por isso que a história da polícia é interessante: obrigou-me a sair de mim mesma e a explicitar as diferenças que me separam dela. Escrevo inspirada por VEYNE, 1989, e BENJAMIN, 1996, p. 202

história que comece nas origens e termine nos dias atuais seguindo “fielmente a evolução histórica da Polícia Militar.”<sup>14</sup> Nesse estudo, a noção de origem ganha sentido a partir das contribuições de Benjamin. A origem benjaminiana visa a “mais que um projeto restaurativo ingênuo, ela é, sim, uma retomada do passado, mas ao mesmo tempo – e porque o passado enquanto passado só pode voltar numa não-identidade consigo mesmo – abertura sobre o futuro, inacabamento constitutivo”.<sup>15</sup> Portanto, um impasse ao escrever essa história diz respeito à dificuldade em compreender a organização da polícia no Estado. Afinal, estaria eu escrevendo uma história que se entrecruzaria com a história da Polícia Militar de Minas Gerais ou com a história da polícia em Minas Gerais? Optar pela denominação Polícia Militar de Minas Gerais não me levaria a cometer um anacronismo? Explico: entendo que investigação sobre a Polícia em Minas Gerais – ainda que meu recorte espacial seja Belo Horizonte e, por esse fato, algumas especificidades precisem e devam ser guardadas – seja muito mais ampla do que investigar a Polícia Militar de Minas Gerais, pois acredito que todas as reformulações, conflitos dentro da Polícia em Minas, não desembocam de forma linear na mudança de denominação para PMMG em 1946. O uso dessa denominação não pode ser naturalizado, como se essa instituição da forma como a conhecemos atualmente tivesse existido *ad infinitum* ou como se a mesma fosse a evolução de outras formas organizacionais do poder policial no Estado.

Ao contrário de outros estudos<sup>16</sup>, essa pesquisa é baseada essencialmente em documentos produzidos no cotidiano da polícia de Belo Horizonte. E esse é um diferencial, pois, ao privilegiar esses documentos tornou-se possível desvelar, ainda que de forma indiciária, aspectos do policiamento da cidade ligados ao dia a dia: como teria sido a ação da polícia nas ruas, quem fazia o serviço de policiamento, como foram escritos os relatórios, que lugares da cidade foram alvos do policiamento, quem eram os sujeitos presos, como foram resolvidas as situações. Ou seja, procurei interrogar as fontes não buscando apenas a norma, a regulação, mas de que forma a ação policial podia informar sobre a experiência na cidade. Nesse trabalho, pretendi discutir procedimentos e o funcionamento cotidiano da polícia. Ajustei minhas lentes para, ao olhar para as fontes, conseguir ver os sujeitos. Interessava-me saber quem eram e o que faziam, nomear sujeitos, perceber como escreviam, inspirada pelas palavras de Pesavento, “a ênfase no fragmento e no indivíduo aproxima a análise dos

---

<sup>14</sup> SILVEIRA, 1966 p.21

<sup>15</sup> GAGNEBIN, 1994, p.17

<sup>16</sup> AMARAL, 2007; BAGGIO, 1979; ANDRADE, 1990; DE MARCO FILHO, 2005; FORMIGA, 2006; SILVEIRA, 1966; VISCARDI, 1995.

significados e do simbólico, pelo estudo das sensibilidades que as palavras, que os discursos e as práticas podem conter”.<sup>17</sup>

As fontes utilizadas nesse trabalho foram os documentos da *série ocorrências policiais* do *Fundo Polícia* do Arquivo Público Mineiro (APM), os Relatórios da Secretaria da Polícia, a legislação referente à Força Pública e à Secretaria da Polícia e notas de Abílio Barreto sobre a polícia em Belo Horizonte.<sup>18</sup> Contudo, a *série ocorrências* foi meu maior investimento de pesquisa e só enveredei por outras fontes a partir das indicações, lacunas, questões despertadas pelo contato com esses documentos.<sup>19</sup> Diferentemente deles, os Relatórios da Secretaria da Polícia apresentam uma realidade aparentemente mais organizada e linear.<sup>20</sup> Acompanhando os relatórios produzidos anualmente é possível perceber de maneira menos fragmentada como a polícia funcionava e sua organização, no entanto, fiz o caminho inverso e parti dos *cacos* do *Fundo Polícia* em direção aos Relatórios.<sup>21</sup> Essa experiência no arquivo foi marcante para a constituição da narrativa que em muitos momentos foi resultado da falta de respostas e da profusão de dúvidas e lacunas incitadas pelos documentos da *série ocorrências*. Por isso, a escolha por escrever os “casos especiais”, pois os compreendi como mônadas, ou seja, “um conjunto cristalizado de tensões que contém uma totalidade histórica”.<sup>22</sup> Ou ainda, como escreveu Kramer,

através do esforço de vê-la nas suas súbitas cristalizações, como mônada, choque, parada, explosão, onde aquilo que foi rigidamente fixado adquire vida na perspectiva histórica. Quer dizer, através da montagem, da reconstrução dos fragmentos e estilhaços do passado.<sup>23</sup>

Outro esclarecimento importante a ser feito relaciona-se com as características da *série ocorrências*. Ela é dividida em diversas pastas com documentos organizados por

---

<sup>17</sup> PESAVENTO, 2004, p.74.

<sup>18</sup> Ao contrário de outros estudos, JULIÃO, 1992, ANDRADE, 1987; nesse trabalho os Relatórios da Secretaria da Polícia não foram entendidos como Relatórios dos Chefes de Polícia. Entendo que seja necessário registrar que esses relatórios também eram escritos por outros atores da Secretaria da Polícia, entre eles os delegados, responsáveis pelo Gabinete Médico Legal, entre outros. Essa observação ganha ainda mais relevo quando se estuda Belo Horizonte, pois, ao longo dos anos, é possível perceber que os delegados das circunscrições da cidade, os delegados auxiliares e o delegado da comarca ganham mais espaço nos relatórios e suas exposições eram referentes aos acontecidos na cidade, ao contrário dos Chefes de Polícia que normalmente abriam os relatórios fazendo um relato mais geral sobre todo o Estado. Para meu trabalho é fundamental não tratar os relatórios genericamente como Relatórios dos Chefes de Polícia.

<sup>19</sup> RIBEIRO, 2007 e PEREIRA, 2006 também utilizaram como fontes os documentos contidos na série ocorrências policiais do Fundo Polícia.

<sup>20</sup> Meu encontro com os Relatórios da Secretaria da Polícia aconteceu durante o processo final da escrita quando voltei ao Arquivo Público Mineiro para checar algumas fontes. Esse movimento mostra que o tempo da pesquisa difere dos tempos e prazos impostos pelos Programas de Pós-Graduação e Agências Financiadoras. O trabalho nos arquivos pede vagar, lentidão, contemplação, idas e vindas que muitas vezes ficam comprometidas devido aos prazos.

<sup>21</sup> O uso da noção de cacos foi inspirada em BENJAMIN, 2007.

<sup>22</sup> LÓWY, 2005, p.132. Os casos especiais são parte do terceiro capítulo da dissertação.

<sup>23</sup> KRAMER, 1993, p.47

localidades (nomes de cidades, distritos, etc.), e outras pastas nomeadas por nomes de instituições: Delegacias de costumes e jogos, Diretoria de Higiene, Diretoria de Saúde Pública, Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, Comando Geral, Conselho Penitenciário, Inspetoria da Guarda Civil, Instituto Oswaldo Cruz, Juizado de Menores, Ministério da Indústria, Ministério da Justiça, Secretaria da Justiça, Secretaria das Finanças, Secretaria da Polícia, Secretaria da Segurança, Secretaria do Interior, Serviço de Investigação, entre outras. Não se trata de boletins de ocorrências. Essa série é composta por documentos de naturezas e assuntos variados. São pareceres, relatórios, notas fiscais, recibos, inquéritos, memoriais, autos de investigação, cartas, telegramas, jornais, dossiês, solicitações, abaixo-assinados, estatutos, autos de infração, contratos, pedidos de naturalização e uma infinidade de documentos que não consegui classificar.<sup>24</sup>

Entendo que seja importante discutir a maneira como apropriei-me das fontes. Optei por fazer uma *descrição densa* dos documentos<sup>25</sup>. Pelas características dos documentos foi preciso ater-me a minúcias, pormenores que juntos conseguiriam contar uma história. Qualquer detalhe me capturava: letras diferentes no mesmo documento, uso de máquina de escrever, uso de folha pautada, símbolos de instituições, uso de expressões, apropriação da língua formal. Busquei explorar as fontes “nas suas possibilidades mais profundas, fazendo-as falar e revelar significados. [...] Não se trata apenas de descrever o objeto minuciosamente, mas sim de aprofundar a análise do mesmo, explorando todas as possibilidades interpretativas que ele oferece”.<sup>26</sup> Apesar de todos os regulamentos e legislação o modo de funcionamento da polícia não estava codificado nesses documentos. Para apreender o funcionamento cotidiano e protocolar desta instituição, tive que usar os documentos como peças de um quebra-cabeças.

Procurei não deter-me na legislação nem nos *Promptuarios e Instruções policiaes*<sup>27</sup>, pois partilho com Bretas (1995) os argumentos de que a ação policial cotidiana era construída para além das referências legais, formais e mesmo dos cursos de instrução da Força Pública<sup>28</sup>. Ela era forjada através da “experiência diária e da maneira como essa

---

<sup>24</sup> Os documentos foram organizados em caixas. Dentro de cada caixa existe uma pasta que contém sub-pastas denominadas documentos. São nessas pastas que estão contidos os documentos. Em cada sub-pasta existem vários documentos, o conteúdo varia de 7 folhas a 90 folhas. Trata-se de uma série muito volumosa.

<sup>25</sup> Ao utilizar o termo *descrição densa* inspiro-me no texto “Uma descrição densa: por uma Teoria Interpretativa da Cultura” de Clifford Geertz (1978).

<sup>26</sup> PESAVENTO, 2003, p.66.

<sup>27</sup> Expressão encontrada na Circular escrita em 1904 pelo então Chefe de Polícia, Christiano Brasil, sobre o combate ao Jogo do Bicho. APM, POL8 Cx.17 doc.14.

<sup>28</sup> COTTA, 2006 e DE MARCO FILHO, 2005 discutem os cursos de instrução para a Força Pública. Para esses autores, um marco foi a vinda do capitão do exército suíço Roberto Drexler contratado pelo governo para ministrar e organizar a instrução da Força Pública. No entanto, não reconheci reverberações desses cursos no policiamento de Belo Horizonte.

experiência era compartilhada”. Mais que um cotidiano de crimes, prisões, controle e coerção, encontrei uma instituição buscando construir-se, produzindo sentidos para sua existência, com sujeitos, por vezes, hesitantes em suas funções e crenças, pois o sujeito policial não se descola do seu lugar de habitante da cidade e suas decisões também eram baseadas nesse outro lugar de pertencimento.

Do lugar de uma instituição criada como um dos mecanismos do dispositivo de controle do Estado não captei somente a legalidade, mas os sentimentos e possibilidades humanas. Usar os registros policiais permitiu-me perceber que essa instituição é humana, cheia de contradições, de incertezas, de falhas e mesmo que, comumente, a polícia seja vista como uma instituição “dura”, de controle, lugar da violência e da imposição da força, foi possível perceber fissuras, frestas, lacunas.<sup>29</sup> Perceber as frestas no funcionamento dela foi um exercício de apreensão dialética em oposição à idéia de contradição no tocante ao deslocamento do sentido do poder. A função social policial não garantia a tomada de decisões e o seguimento de procedimentos formais e institucionalizados, além de não ser a única determinação a constituir o sujeito que estava ocupando aquela função.

As fontes manuseadas possibilitaram pensar na existência de um conjunto de hipóteses que não apontam para a polícia, essencialmente, como mera instância de procedimentos formais ou como opositora das classes trabalhadoras, como se fosse estabelecida uma relação de tensão permanente. A tensão está sim colocada, não tanto no sentido da produção de relações de poder polarizadas entre população e polícia que remetem ao lugar de pertencimento institucional dos policiais e muito mais na tensão forjada na/pela experiência partilhada pela vida na cidade. Ou seja, os policiais não somente são mas também são policiais.

As fontes policiais nos permitem recompor esta outra realidade, da polícia como organização imperfeitamente constituída, condicionada pelos limites da técnica e dos investimentos em segurança realizados no período, buscando construir em sua atividade cotidiana nas ruas o modo operativo que vai caracterizá-la. [...] A polícia não será o resultado da aplicação de um projeto burguês, mas a construção resultante de respostas dadas às necessidades reais e imediatas, transformadas em saber institucional.<sup>30</sup>

Os *praças, soldados, guardas* também são personagens das ocorrências policiais e compõem o “numerioso exercito que representa perigo constante para a moral, os bons

---

<sup>29</sup> Em seu trabalho, BRETAS, 1995, apresentou considerações sobre a polícia como objeto de estudo tanto historiográfico quanto sociológico.

<sup>30</sup> BRETAS, 1995, p. 33-34

costumes e a ordem social”, denunciado pelo Chefe de Polícia, Affonso de Moraes. Eles atravessam fora dos limites prescritos, avançam em ziguezague.<sup>31</sup>

Ao deparar-me com as fontes, encontrei um conjunto de informações que a princípio pareciam desconexas, contraditórias. Documentos produzidos na mesma época continham nomes, funções, procedimentos diferentes. Por vezes, a polícia pareceu-me várias, e a instituição, tradicionalmente conhecida pelo discurso da hierarquia e ordem, mostrou-se confusa, fugidia. No entanto, entendo que esse conjunto de desencontros é que tornou possível a escrita dessa história. O tipo de fonte que manuseei possibilitou explorar a dimensão da imaginação e o trabalho do historiador é imaginar um tempo, reconstruí-lo. De fato, não se pode reviver e ter certeza de como foi, só é possível imaginar, ou seja, colocar em imagens. Foram essas fontes que me ajudaram a colocar o passado em imagens. Elas eram quadros do cotidiano e ao juntá-los foi possível construir um sentido, uma imagem do que possa ter sido. No entanto, nada garante que a narrativa construída através da sobreposição dos quadros seja a verdade, mas antes, trata-se de uma realidade possível de ser imaginada como um mosaico formado pelas fontes. Como discutido, utilizei cacos, juntando-os em uma determinada forma, dando imagem a eles para que fosse possível irradiar um sentido. Importante salientar que os mapas, quadros e tabelas presentes nesse estudo foram construídos a partir **das fontes**, como um exercício de síntese que fosse capaz de representar os novos sentidos irradiados pelo método de montagem e desmontagem das fontes. As contribuições de Ginzburg e o paradigma indiciário foram mobilizados não só como recurso para construir a trama, mas também na produção dos documentos como fontes. Nesse sentido, entendo que foram produzidas novas fontes. Contudo, nada impede que outro historiador ou historiadora monte com esses cacos outras narrativas que provavelmente irradiarão outros sentidos, e é por isso que uma história pode ser contada quantas vezes os historiadores quiserem fazer. Ou, como escreveu KRAMER,

Por entender que o passado é inacabado e pode ser continuado pelo narrador do presente – já que só o presente é capaz de despertar significados esquecidos –, para Benjamin o historiador precisa trabalhar com os estilhaços ou cacos da história, descontextualizando o objeto para irradiar novos sentidos. O narrador se utiliza, assim, dos fragmentos significativos, acumulando-os numa nova construção, através da alegoria. Alegoria que diz algo além do que diz, desnudando o real ao fragmentá-lo. Alegoria que tem a ver com as imagens, com as cenas que ligam o visível e o invisível, a vida e o sonho. Pois, no campo da intuição alegórica, existe como que um abismo permanente que quebra o movimento dialético e o torna imagem ambígua, polissêmica, desprendida do todo, como um fragmento. Para a alegoria, conhecer coisas significa desmascará-las.<sup>32</sup>

---

<sup>31</sup> Referência ao personagem Marcovaldo de Italo Calvino, 1994.

<sup>32</sup> KRAMER, 1993, p. 66

O texto pronto, não mostra os caminhos e descaminhos para a construção da trama. A ordem estabelecida para os capítulos não reflete o movimento da pesquisa. O **primeiro capítulo** foi escrito a partir de duas motivações principais: a primeira relativa à necessidade de entender as marcas que os documentos traziam sobre a institucionalidade da polícia e o segundo relaciona-se à forma como a polícia foi apresentada em outros estudos. Eles foram muito competentes ao debaterem a polícia, entretanto, tratavam-na genericamente e não traziam muitas contribuições sobre o funcionamento da mesma. Dessa forma, foi necessário, a partir dos indícios dos documentos do Fundo Polícia (Série 8: Ocorrências Policiais), recorrer à legislação sobre Força Pública e sobre a Secretaria de Polícia do Estado de Minas Gerais produzida entre 1894 e 1932 afim de que essa documentação iluminasse a leitura e interpretação dos documentos produzidos no cotidiano policial. Tratou-se de um exercício de confrontar regulamentos, leis, decretos. Foi esse mergulho na legislação que me permitiu reconhecer as condições de produção dos documentos, reconhecer e identificar assinaturas, carimbos, pareceres. Reconhecer que um documento assinado por um chefe de *secção* não é a mesma coisa que um documento assinado por um Chefe de Polícia.<sup>33</sup> Esse trabalho foi absolutamente necessário para a compreensão da posição da qual os sujeitos estavam falando, na medida em que foi possível elucidar o funcionamento, as vinculações e hierarquias. Ou seja, foi um investimento para conseguir interpretar os documentos. Juntei cacos, montei um mosaico que foi fundamental para a escrita de outros capítulos mais interpretativos. A legislação foi peça fundamental para a montagem do quebra-cabeça que forma a imagem da polícia. Além disso, mobilizei a literatura sobre a história da polícia produzida pela própria ou por ex-militares. Sendo assim, nesse capítulo apresentei a constituição da Polícia no Estado e a instalação da Secretaria da Polícia em Belo Horizonte relevando a produção de cargos, funções policiais e procedimentos institucionais prescritos legalmente. Com isso, procurei destacar elementos dessa instituição que ajudassem a compreender o funcionamento cotidiano da polícia e sua intervenção na vida cidadina. Já nesse capítulo anunciei questões que perpassam toda a narrativa: a complexa, e por vezes confusa, organização policial, a tensão entre militares e civis, o comportamento conflituoso dos soldados, praças e guardas que invariavelmente encontravam-se entre o cumprimento de suas funções e suas próprias vivências. Numa primeira leitura, esse capítulo pode parecer descritivo, entretanto, ele foi

---

<sup>33</sup> Opto por deixar a palavra *secção* com a grafia da época para me referir às seções da Secretaria da Polícia e diferenciá-las das seções policiais (divisão do policiamento no Estado). Assim como mantive a grafia da época em todas as citações das fontes.

fundamental não só para debulhar o que chamo de polícia como também para resgatar o funcionamento nebuloso dessa instituição em Belo Horizonte apontado em outros trabalhos.

No **segundo capítulo**, busquei cartografar a polícia em Belo Horizonte enfatizando aspectos da instituição que não remetiam às prescrições legais. Para tanto, salientei as estratégias utilizadas pela polícia para normatizar e regular a vida na cidade, como a criação de várias delegacias e subdelegacias e a divisão da cidade em distritos e circunscrições policiais, ao produzir um novo conjunto de fontes: os mapas afetivos. Sendo assim, nesse capítulo, os mapas ganharam status de texto ao revelarem a reconstrução da cidade a partir dos trajetos policiais.

No **terceiro capítulo**, discuti como a experiência na cidade foi transformada em casos de polícia. Ou seja, como a partir da repressão e normatização de determinadas práticas notadamente vinculadas aos divertimentos e à dimensão do prazer – jogo, embriaguez, prostituição, vadiagem e mendicância –, a polícia forjou-se como um mecanismo de vigilância dos costumes e educação dos corpos na medida em que buscava legitimar um determinado modelo de como comportar-se na cidade.

As referências teóricas foram menos referências e mais inspirações. As contribuições de Foucault e Benjamin não foram acessadas com a intenção de formar um esquema analítico fechado. Ambos provocaram-me a fazer uma leitura da “modernidade” belo-horizontina. Os escritos de Foucault sobre o poder disciplinar pareceram-me inspiradores para a leitura dos documentos, pois ajudaram-me a pensar como a polícia em Belo Horizonte configurou-se como um aparelho de disciplina do Estado ao mobilizar diversos mecanismos na tentativa de controlar, regular, vigiar e educar os comportamentos da população. As palavras de Foucault fascinaram-me “pelas possibilidades que deixam entrever [...], pelos arranjos que promovem.”<sup>34</sup> Por isso, sublinho que procurei não aplicar um teoria do poder disciplinar ao contexto belo-horizontino, mas mobilizar algumas noções como ferramentas para a leitura das fontes, pois reconheci na cidade algumas características de uma sociedade disciplinar. Segundo Muchail, baseada nos estudos de Foucault,

a sociedade disciplinar tem seu surgimento por volta dos fins do século XVIII. Caracterizando-se, principalmente, como um modo de organizar o espaço, de controlar o tempo, de vigiar e registrar continuamente o indivíduo e sua conduta, a sociedade disciplinar deu lugar ao nascimento de determinados saberes (os das chamadas ciências humanas), onde o modelo prioritário de estabelecimento da verdade é o “exame”; pelo “exame”, instaura-se, igualmente, um modo de poder onde a sujeição não se faz apenas na forma negativa da repressão, mas sobretudo, ao modo mais sutil do adestramento, da produção positiva de comportamentos que

---

<sup>34</sup> GONDRA, p.286 In: FARIA FILHO, 2005

definem o “indivíduo” ou o que “deve” dele ser segundo o padrão da “normalidade”.<sup>35</sup>

Já Benjamin inspirou-me de variadas formas. Pelas características dos documentos com os quais trabalhei, transformei-me em uma “catadora” dos cacos, dos restos, dos detalhes.<sup>36</sup> Estava incumbida de pelo menos duas tarefas concomitantes: “catar” qualquer indício nos documentos que me ajudassem a pensar na organização da polícia e sobre a educação dos corpos e transcrever os documentos. O que inicialmente tinha eram documentos que tratavam de diversos assuntos, com vários vistos, a maioria escritos a mão. Por várias vezes me questionava se precisava “perder” tanto tempo anotando detalhes, rubricas, datas, frases soltas e aparentemente desconexas. Mas inspirada pelas *Teses sobre o conceito de História* de Benjamin (1994), adotei a postura de uma cronista dos documentos, “que narra profusamente os acontecimentos, sem distinguir grandes e pequenos, leva com isso a verdade de que nada do que alguma vez aconteceu pode ser dado por perdido para a história.”<sup>37</sup> Durante meses não consegui fazer nenhuma conexão e resumia meu trabalho nos arquivos a uma compilação de detalhes desconexos. Foi preciso tempo, muito tempo para que aqueles fragmentos sobre a polícia fizessem algum sentido.

Benjamin também foi inspiração no trato metodológico dado ao recorte temporal. A delimitação de um período para o estudo sofreu pelo menos três modificações durante a pesquisa, pois deixei com que as fontes fossem estabelecendo as fronteiras. Num primeiro momento, trabalhei com um período que ia de 1897 a 1930, entretanto esse recorte não era intrínseco ao meu objeto. Logo depois, devido à importância que a inserção da guarda civil representou para o serviço de policiamento da cidade, parecia-me coerente estabelecer uma periodização menor, de 1910 a 1926. A data limite dizia respeito às grandes mudanças na organização da polícia no final da década de 20. No entanto, com essa decisão, aspectos importantes como os anos iniciais da polícia e da cidade seriam negligenciados, o que acarretaria em uma narrativa que pouco diria sobre o processo de constituição da polícia e do estabelecimento de relações entre a cidade e essa instituição. Sendo assim, recuei mais uma vez. Porém, inspirada em Benjamin, optei por não definir com completa exatidão a temporalidade do estudo, apesar de reconhecer que alguns marcos – a inauguração de Belo Horizonte, a criação da Guarda Civil e as mudanças legislativas que transformaram a

---

<sup>35</sup> MUCHAIL, 1985, p.199

<sup>36</sup> Inspirada no trapeiro de Baudelaire que recolhe o lixo, os restos, detritos, tudo que a cidade jogou fora. Enfim que recolhe os cacos da história. BENJAMIN, 1994.

<sup>37</sup> LÖWY, 2005, p.54. Utilizei a versão das Teses traduzidas por Gagnebin e Muller contidas no livro de LÖWY, 2005. No entanto, elas também podem ser encontradas em Benjamin, 1994.

Secretaria da Polícia - orgânicos ao objeto, foram referências. Minha intenção era de que essa escolha anunciasse uma ambiência, um clima. Desse modo, pretendi escrever uma história não somente sobre a passagem do tempo, mas sobre como o tempo passou pela experiência das pessoas na cidade, a partir das fontes policiais.

Busquei apreender o tempo histórico “em termos de intensidade e não de cronologia.”<sup>38</sup> Em vários momentos de minha narrativa não me detive ao encadeamento temporal linear dos fatos, ao contrário utilizei os documentos “arrancando-os” de seu contexto inicial para dar-lhes outro sentido frente ao conjunto de indícios.<sup>39</sup> Manuseei as fontes a partir da montagem e desmontagem permitindo saltos e recortes inovadores que estilhaçassem a cronologia tranquila, ou seja, as reconheci como fragmentos que retirados de seu lugar e tempo de origem e combinados de outras maneiras, *recortados*, *entrecortados*, *restituídos*, *dispersos*, *destruídos*, *reunidos* permitiriam o surgimento de uma nova narrativa e fariam emergir momentos privilegiados para fora do *continuum* cronológico,

História e temporalidade não são, portanto, negadas, mas se encontram, por assim dizer, concentradas no objeto: relação intensiva do objeto com o tempo, do tempo no objeto, e não extensiva do objeto no tempo, colocado como por acidente num desenrolar histórico heterogêneo à sua constituição.<sup>40</sup>

Nessa pesquisa utilizei documentos produzidos no espaço de pouco mais de 30 anos e, definitivamente, por uma opção teórico-metodológica, a noção de evolução e progresso não se aproxima das minhas análises. Como escreveu Löwy, baseado em Benjamin,

Essa conduta rompe com o determinismo limitado dos historicistas e com sua visão linear/evolucionista do ‘curso dos acontecimentos’. Ela descobre uma ligação privilegiada entre o passado e o presente, que não é da causalidade, nem a do ‘progresso’ – para qual a comunidade arcaica é apenas uma etapa ‘atrasada’ sem interesse atual – mas um ‘pacto secreto’, em que ‘brilha a centelha da esperança’. (...) O tempo qualitativo, constelado de estilhaços, se opõe radicalmente ao fluxo vazio, ao tempo puramente quantitativo do historicismo e do ‘progressismo’. (...) passa-se de um tempo de necessidade para um tempo de possibilidades, um tempo aleatório aberto em todos os momentos à irrupção imprevisível do novo.<sup>41</sup>

Apesar do recorte temporal relativamente curto, entendo que esse período é potencialmente rico para minha investigação por ser um “breve minuto de plena posse das

---

<sup>38</sup> GAGNEBIN, 1994, p. 11.

<sup>39</sup> BOLLE, 2000, p 25-26. Para ele, “A história segundo Benjamin, torna-se “objeto de uma construção, cujo o lugar não é o tempo homogêneo e vazio, mas uma determinada época, “uma determinada vida”, “uma determinada obra; esses elementos são “arrancados” do curso homogêneo da história. O método de “arrancar” (heraysprengen) fragmentos de obra, vida e época do seu contexto habitual foi praticado por ele nos estudos sobre Baudelaire e no Trabalho das Passagens como um todo.”

<sup>40</sup> GAGNEBIN, 1994, p. 13

<sup>41</sup> LÖWY, 2005, p.140-141

formas”<sup>42</sup>, pois houve mudanças importantes no funcionamento da polícia e transformações significativas na organização da cidade. Por isso, entendo que são essas mudanças qualitativas que deram o tom ao trabalho. Entretanto mais importante é a idéia de cruzar a constituição da polícia com a produção da nova cidade e perceber em que medida essa trama ajuda-me a captar os investimentos sobre/no corpo.

---

<sup>42</sup>LÖWY,2005, p.138

## 1 Força Policial em Minas Gerais: sua constituição a partir da legislação, 1893-1926

História de *praças* que também são *soldados* submetidos não só ao Chefe de Polícia como também ao *Coronel Commandante*<sup>43</sup> do Batalhão da Brigada, que por sua vez era dividido em quatro Batalhões, mas isso só até 1909 quando entrou em cena a Guarda Civil composta não somente por praças, mas por fiscais. História de uma instituição auxiliar do exército<sup>44</sup>, mas também vinculada à Secretaria do Interior e com estreita relação com a *Secretaria da Polícia do Estado de Minas Geraes*<sup>45</sup>. História do debate entre militares e civis. História de *Delegados, Delegados Auxiliares, Alferes de Ronda, Fiscaes, Inspector, Official de Serviço*<sup>46</sup>...

### 1.1 A Secretaria da Polícia do Estado de Minas Gerais

O Serviço de policiamento no Estado era de responsabilidade da Secretaria da Polícia de Minas Gerais, órgão da Secretaria do Interior, que possuía legislação própria para reger seu funcionamento. Entre 1893 e 1919 foram promulgados dois decretos relativos a essa Secretaria e uma lei que a reorganizava.<sup>47</sup> Durante esse período, salvo algumas mudanças também previstas na legislação, a estrutura de funcionamento da Secretaria não foi alterada e as disposições legislativas e regulamentares sobre o serviço policial, ainda em meados da década de 20, atendiam ao decreto nº 613 de 1893. Segundo esse decreto, a administração policial era de responsabilidade do Chefe de Polícia em todo o Estado. Nos municípios e distritos, que deveriam ser divididos e numerados em secções, a responsabilidade era dos delegados, sub-delegados e inspetores, respectivamente.

---

<sup>43</sup> APM, POL8 Cx.04 doc.02

<sup>44</sup> MINAS GERAIS. Decreto n. 4.926 de 29 de janeiro de 1918.

<sup>45</sup> APM, POL8 Cx.17 doc.14.

<sup>46</sup> Funções citadas nos documentos encontrados no APM, POL8 Cx.04 doc.03, POL8 Cx.17 doc.14, POL8 Cx.13 doc.18

<sup>47</sup> MINAS GERAIS. Decreto n. 613 de 09 de março de 1893. p.289. MINAS GERAIS. Lei n. 101 de 24 de julho de 1894. MINAS GERAIS. Decreto n. 3407 de 16 de janeiro de 1912. p. 149.



FIGURA 1 – Organograma da administração policial segundo o Regulamento sobre o serviço policial – 1893 (decreto nº 613 de 1893)

Exigia-se que o cargo de Chefe de Polícia fosse ocupado por um bacharel em direito com experiência na área.<sup>48</sup> O mesmo critério não cabia aos delegados e subdelegados que para assumir o cargo deveriam ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 anos, residentes nos municípios onde atuariam, saber ler e escrever, além de ter “probidade e intelligencia reconhecidas”. Com o passar dos anos, a Secretaria criou novas funções como a de delegado auxiliar e delegado auxiliar da Capital que, ao longo de tempo, se tornariam figuras centrais no policiamento de Belo Horizonte.<sup>49</sup> No entanto, em 1911 a partir da lei nº 552, passa a ser exigido que os delegados também fossem bacharéis em Direito.<sup>50</sup> Para lidar com as questões

<sup>48</sup> “O Chefe de Policia será nomeado pelo Presidente do Estado dentre os doutores ou bachareis em direito, que tiverem quatro annos de pratica do fôro ou de administração.” MINAS GERAIS. Decreto n. 613 de 09 de março de 1893. p.291.

<sup>49</sup> MINAS GERAIS. Lei n. 175 de 04 de setembro de 1896. Decreto n. 1034 de 06 de maio de 1897. Na Lei n. 360 (Minas Gerais, 1903), também é citada a função de delegado auxiliar no art 5º “nos municipios em que se derem perturbações da ordem publica, e nos quaes não possa comparecer o Chefe de Policia, poderá o Governo nomear delegados auxiliares em commissão, pelo tempo que julgar conveniente, vencendo o nomeado metade dos vencimentos do Chefe de Policia.” Esse cargo aproxima-se das funções encarregados aos delegados especiais. No entanto, segundo a Lei nº 552 (Minas Gerais, 1911), “ficam supprimidos tres logares de delegados auxiliares, podendo o Chefe de Policia fixar e alterar a séde dos que são conservados na Capital e em Uberaba.” Essas funções foram fundamentais para o policiamento da cidade de Belo Horizonte como será discutido no segundo capítulo.

<sup>50</sup> MINAS GERAIS. Lei n 552 de 18 de agosto de 1911.

administrativas, seriam contratados, através de concursos, pessoas para ocuparem os cargos de secretário, primeiro e segundo oficial, amanuense, porteiro, contínuo e servente.<sup>51</sup>



FIGURA 2 – Organograma administrativo da Secretaria da Polícia (Decreto n. 613 de 1893 e decreto n. 3.047 de 1912)

O cargo de secretário seria nomeado pelo Presidente do Estado dentre os doutores e bacharéis em Direito com “pelo menos um anno de pratica de fôro, ou de administração.” O decreto nº 613 ainda divide a Secretaria, internamente, em duas *secções*, entretanto, somente

<sup>51</sup> “A secretaria da Policia terá o seguinte pessoal: I. um secretario; II. Dois primeiros officiaes; III. Dois segundos officiaes; IV. Dois amanuenses; V. Um porteiro, um continuo e um servente.” Decreto nº613 (Minas Gerais, 1893). A lei nº 101 (Minas Gerais, 1894), cria os cargos de “thesoureiro e escrivão”. O decreto nº 3.047 (Minas Gerais, 1912), cria o cargo de “archivista”.

no decreto nº 3.047 de 1912 é que ficam claras quais seriam as especificidades de cada uma.<sup>52</sup>

Assim ficaram definidas as atribuições dos chefes das *secções*:<sup>53</sup>

Art. 22. Aos chefes de secção compete:

§ 1.º Estudar e dar parecer em fôrma, datado e assignado, sobre os papeis que lhes forem distribuidos e relativos a negocios peculiares ás suas secções.

Nos pareceres deverão expor o transumpto do negocio, o seu historico, conforme as notas existentes na Secretaria e mais informações que lhes possam vir ao conhecimento, a legislação que deve regular o caso em questão, concluindo com a sua opinião.

Nesse trabalho serão auxiliados pelos demais empregados das suas secções, que poderão ser indistinctamente delle incumbidos, sem que fique, entretanto, diminuida a responsabilidade dos chefes pela exactidão e correcção dos pareceres e informações;

§ 2.º Dirigir, examinar e promover todo o trabalho de suas secções, distribuindo o serviço pelos empregados seus subordinados e fiscalizando-os no exacto cumprimento dos seus deveres e funcções, de modo a se conseguirem a pontualidade e a nitidez necessarias;

§ 3.º Fazer as matriculas, notas, registros e mais assentamentos, nos livros proprios, de todos os actos que correrem pelas suas secções;

§ 4.º Redigir todos os actos, afficios e mais trabalhos que lhes forem distribuidos, fazendo-os copiar correcta e nitidamente e coordenando em livros distinctos as minutas respectivas, que serão entregues, no fim de cada anno, ao archivista;

§ 5.º Admoestar os empregados de suas secções que não forem pontuaes no cumprimento de seus deveres, participando ao Chefe de Policia quaesquer faltas que mereçam correcção mais severa;

§ 6.º Manter a ordem e silencio necessarios para o bom andamento dos trabalhos;

§ 7.º Lançar os despachos que forem proferidos em papeis de suas secções e bem assim numerar os officios expedidos;

§ 8.º Authenticar as copias e mais papeis que exigirem essa formalidade;

§ 9.º Auxiliar o Chefe de Policia, fornecendo-lhe notas dos trabalhos que correrem pelas respectivas secções, para organização do relatorio de que trata o art. 77, n. 26 do Regulamento Policial;

§ 10.º Mandar fazer diariamente, pelo empregado que designar, o extracto do expediente de sua secção, para ser publicado no jornal official;

§ 11.º Assignar os editaes que tiverem de ser publicados, desde que não versem sobre assumpto policial propriamente dito;

§ 12.º Fazer preparar, instruindo com os necessarios documentos, todos os negocios que tenham de subir a despacho do Chefe de Policia, dando sobre elles parecer na fôrma do § 1.º deste artigo.

§ 13.º Rever todos os actos officiaes que tiverem de ser assignados pelo Chefe de policia, corrigindo-lhes as faltas, não só quando á redacção, mas tambem quanto á fidelidade do despacho;

§ 14.º Dar ao Chefe de Policia, verbalmente ou por escripto, todas as informações que lhes forem exigidas sobre negocios a seu cargo e executar os trabalhos respectivos que lhes forem commetidos;

§ 15.º Propor ao Chefe de Policia todas as medidas e providencias que lhes parecerem necessarias á boa marcha dos negocios da Secretaria;

§ 16.º Os chefes de secção serão substituidos em suas faltas e impedimentos pelo empregado que for designado pelo Chefe de Policia, ficando entendido que, no caso de não haver designação especial, cabe a substituição ao primeiro official.<sup>54</sup>

<sup>52</sup> Observem que as secções da Secretaria da Polícia não correspondem às secções que dividem o território dos municípios. Mais a frente, apresento uma nova divisão do Estado em circunscrições policiais em 1910.

<sup>53</sup> Optei por transcrever uma parte extensa da legislação, pois, entendi que essas informações seriam importantes para a discussão contida no terceiro capítulo sobre a importância das *secções*. Encontrei nos relatórios da Secretaria da Polícia algumas fotografias das *secções*, para consulta verificar ANEXO A (FIGURAS 14 e 15).

<sup>54</sup> MINAS GERAIS. Decreto n. 3.047 de 16 de janeiro de 1912. p 153-154.

A delimitação das *secções* repercutiu no funcionamento da Secretaria. Ao analisar os documentos da *série ocorrências* do *Fundo Polícia* pude perceber que os chefes de *secção* possuíam um papel fundamental, pois, eram mediadores entre as questões relativas ao policiamento e o Chefe de Polícia. A maior parte dos documentos que circulavam dentro da secretaria, referentes a todo tipo de assunto, passavam pelas mãos dos Chefes de *Secção* que sempre expediam pareceres e aconselhavam quais caminhos deveriam ser seguidos antes de chegar aos Chefes de Polícia que na maioria das vezes acatavam sem restrições os pareceres. De forma ainda incipiente, seria possível pensar nos Chefes de *Secção* como uma espécie de mediadores, pois estabeleciam laços de comunicação entre a população e o Chefe de Polícia. Eram figuras centrais porque atuavam como interlocutores intervindo e fazendo circular na Secretaria os assuntos referentes à cidade.

Ainda em 1912 foi promulgado o decreto nº 3.048 que aprovou o regulamento do *Gabinete de Identificação e Estatística Criminal*, denominada como repartição anexa à Secretaria da Polícia. Esse gabinete foi criado pelo decreto nº 2.437 de 1909, mesmo ano de criação da Guarda Civil e um ano após a divisão do Estado em circunscrições policiais. Acredito que esses sejam indícios de uma série de investimentos na organização da polícia não só em Belo Horizonte como em todo o Estado, assunto que será desenvolvido mais a frente.

## **1.2 Força Pública do Estado de Minas Gerais – Debate militar e civil**

Entretanto, a questão do policiamento no Estado também era uma responsabilidade da Brigada Policial de Minas Gerais, denominação da Força Pública do Estado. Esta fornecia os homens para o serviço de policiamento dos municípios, inclusive Belo Horizonte, pelo menos até 1909 quando é criada a Guarda Civil na Capital que, apesar de possuir regulamento próprio, também era fixada pela legislação referente à Força Pública.<sup>55</sup>

Em 1894 é promulgado o Regulamento para a Brigada Policial, nele já apareciam pistas sobre a dificuldade em estabelecer fronteiras entre as funções militares e não militares.

---

<sup>55</sup> MINAS GERAIS. Lei n. 490 de 09 de setembro de 1909. “Art 7º. A Guarda Civil da Capital do Estado será composta de 120 guardas, sendo 50 de 1ª classe e 70 de 2ª; de um inspector e de um adjunto, com os seguintes vencimentos mensaes: guarda de 1ª classe, 120\$000; guarda de 2ª classe, 100\$000; inspector, 350\$000; adjunto, 200\$000. Os guardas servirão sob as ordens do inspector, ficando revogadas o art.3º e seus § 2º da lei nº 380, de 27 de agosto de 1904”.

Ao referir-se à organização e constituição dos batalhões, usou-se a denominação *Força Militar de Polícia* (art 1º), no entanto, ao referir-se às finalidades da Brigada, usou-se a denominação *Força Pública do Estado* (art 4º). Ainda nesse ano, o *Regulamento para engajamento de paizanos* também admitiu que o serviço policial fosse desenvolvido por civis. Entretanto, essa abertura, nas letras do regulamento, só seria autorizada “nas localidades onde não existam destacamentos militares ou estejam estes destacamentos desfalcados e haja necessidade de completá-los, conforme o quadro da distribuição da força pública”.<sup>56</sup> Nas *instruções para o engajamento de paisanos na Capital* (Ouro Preto) - ao contrário dos outros municípios onde era permitida a designação de um dos próprios engajados para “para exercer o commando do destacamento quando não seja nomeado para esse fim algum inferior da Brigada”- encontra-se as seguintes determinações: “os engajados ficarão sob as ordens imediatas do chefe de polícia e serão commandados por um official ou inferior da Brigada Policial, requisitado para este fim ao coronel commandante”. Até a mudança de capital não houve modificações relativas a esse assunto, portanto, entendo que as mesmas regras, provavelmente, foram seguidas em Belo Horizonte.

Entre 1894 e 1927 foram promulgados sete regulamentos relativos ao funcionamento da Força Pública do Estado<sup>57</sup>. Em todos eles fica evidente a finalidade policial da Brigada:

A força pública do Estado de Minas Geraes, denominada – Brigada Policial –, compor-se-á do número de officiaes e praças que for annualmente decretado pelo Congresso, e tem por fim manter as instituições republicanas, a ordem e tranquilidade publicas, defender a integridade e autonomia do Estado, garantir a propriedade, a honra e o domicilio do cidadão, prevenir e reprimir os crimes.<sup>58</sup>

No regulamento de 1900, a faceta policial da Brigada fica ainda mais pronunciada com a inserção do artigo 4º, “será distribuida por circumscripções militares e em destacamentos pelos municipios para policiamento dos grandes centros, guarnição das cadeias, e prisão de criminosos.”<sup>59</sup> Esse mesmo regulamento ainda estabelece que

o chefe de Policia sempre que fôr necessario, poderá requisitar dos commandantes da força policial o numero de praças que forem precisas para a manutenção da ordem publica e outra diligencias policiaes em qualquer ponto do Estado.

Apesar dos documentos da *série ocorrências* do Fundo Polícia mostrarem que já em 1899 o Chefe de Polícia era a autoridade máxima da Brigada Policial, só no regulamento de

<sup>56</sup> MINAS GERAIS. Decreto n. 769 de 17 de agosto de 1894. p 409.

<sup>57</sup> Sheila Brandão Baggio (1979) fez uma discussão mais aprofundada sobre os regulamentos da Força Pública de Minas Gerais. A autora aborda aspectos que não serão tratados nessa dissertação: medidas de caráter assistencial e disposições penais.

<sup>58</sup> MINAS GERAIS. Decreto n. 767 de 17 de agosto de 1894.

<sup>59</sup> MINAS GERAIS. Decreto n. 1352 de 27 de janeiro de 1900.

1903, no qual é dedicado um capítulo para estabelecer as atribuições e deveres deste como Comandante da Brigada, é que a vinculação com a Secretaria de Polícia torna-se clara, ao estabelecer que “a força publica do Estado, sob as ordens immediatas do Presidente do Estado, é subordinada á Secretaria do Interior, correndo o respectivo serviço pela Secretaria de Policia”.<sup>60</sup> Nesse mesmo regulamento ainda fica estabelecido que “as funções de Commandante Geral da Brigada Policial serão exercidas pelo Chefe de Policia do Estado”.<sup>61</sup> Entretanto, anos mais tarde, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 453 de 1907, ficam novamente separadas do cargo de Chefe de Polícia as funções de Comandante Geral da Brigada.<sup>62</sup>

Todavia, o regulamento de 1909 não oferece dúvidas quanto ao papel da Brigada Policial no fornecimento de homens para o serviço de policiamento administrado pela Secretaria da Polícia:

A Brigada Policial estará sob as ordens immediatas do Presidente do Estado, subordinada á Secretaria do Interior em tudo quanto disser respeito á administração e disciplina, e á disposição do Chefe de Policia, quanto ao seu movimento, podendo o mesmo chefe requisitar do commandante geral, ou directamente dos commandantes dos Batalhões, officiaes de sua confiança para o serviço, fazendo neste ultimo caso a devida communicação ao commandante geral.<sup>63</sup>

O mesmo regulamento dedica um capítulo para o chamado *Serviço Externo* que mais uma vez estabelece questões relativas ao policiamento:

Art. 258. Além das forças destacadas nas estações e postos policiaes, das que seguirem em diligencia para o interior e da empregada na guarda dos edificios publicos e outros serviços externos, os batalhões fornecerão diariamente, para o policiamento da cidade, o pessoal disponivel, ficando todavia, de promptidão, nos respectivos quartéis, uma força de infantaria, commandada por officiaes subalternos, para ser utilizada em serviços extraordinarios urgentes. Art. 260. A força utilizada no policiamento da Capital, bem como a que estiver destacada nas estações policiaes, só poderá ser reduzida ou empregada em outro serviço com acquiescencia do Chefe de Policia.<sup>64</sup>

Os documentos da *série ocorrências do Fundo Polícia* indiciam que as questões relativas ao serviço de policiamento da cidade eram sempre remetidos ao Chefe de Polícia, mas quando se tratava de assuntos internos ou burocráticos da Brigada Policial, como a transferência de *praças* para outras cidades, exclusão de *praças* por transgressão, abertura de inquéritos para averiguação da ação de *praças*, é a figura do Comandante do Batalhão que se

---

<sup>60</sup> MINAS GERAIS. Decreto n. 1573 de 24 de janeiro de 1903. p.39

<sup>61</sup> MINAS GERAIS. Decreto n. 1573 de 24 de janeiro de 1903.

<sup>62</sup> MINAS GERAIS. Lei n 453 de 31 de agosto de 1907.

<sup>63</sup> MINAS GERAIS. Decreto n. 2656 de 14 de outubro de 1909.

<sup>64</sup> MINAS GERAIS. Decreto n. 2656 de 14 de outubro de 1909.

torna mais evidente.<sup>65</sup> Ou seja, é possível que a função de Comandante estivesse vinculada menos a assuntos relacionados ao policiamento da cidade e mais aos interesses militares da polícia.<sup>66</sup>

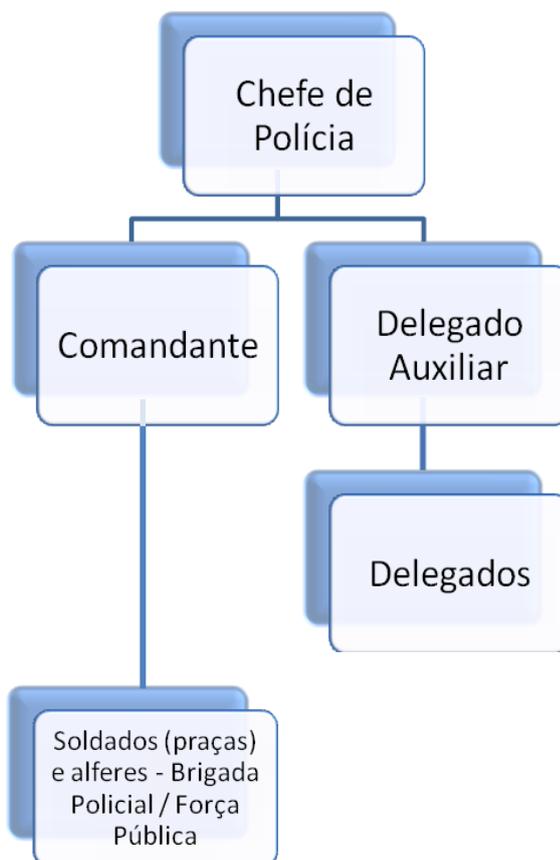


FIGURA 3 – Organograma do policiamento em Belo Horizonte antes da inserção da Guarda Civil

A dinâmica, por vezes tensa, entre a militarização da polícia e a presença de civis na corporação aparece em alguns momentos da história da polícia no Estado. Exemplo dessa tensão é descrita em livro publicado pela Diretoria de pessoal da Polícia Militar de Minas Gerais,

surge ainda a questão litigiosa entre o Chefe de Polícia e o Comando-Geral, por motivos referentes à mobilização do pessoal militar à disposição daquela Chefia de Polícia. Na Capital o conflito não era tão agudo, considerando-se que o meio policial possuía um policiamento próprio. Porém, no interior, a situação era outra uma vez que, tanto oficiais como praças que se destacavam serviam sob duas ordens, uma do Comando-Geral e outra da autoridade policial.<sup>67</sup>

<sup>65</sup> APM, POL8 Cx.04 Doc.02, POL8 Cx.04 Doc. 03

<sup>66</sup> Acredito que os vários regulamentos da Força Pública do Estado, sobretudo, no que tange às mudanças nos cargos de comando geral ora dedicados a um militar, ora a um civil, poderiam ser objeto de discussões mais aprofundadas, que por motivos de recorte não foram feitas neste trabalho.

<sup>67</sup> Registro Histórico da Polícia Militar de Minas Gerais, (10 out 831 – 10 out 972). Publicado pela Diretoria de Pessoal em 1974. Exemplar localizado na Biblioteca Capitão Geraldo Walter do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da PMMG.

A Secretaria de Polícia do Estado de Minas Gerais começou seu funcionamento na Cidade de Minas em 1º de dezembro de 1897, adiantando-se à inauguração da cidade que só aconteceria em 12 de dezembro do mesmo ano.<sup>68</sup> No entanto, apesar da euforia em torno da mudança de capital o mesmo não parecia acontecer em relação à polícia, onde o clima do novo parecia não ser sentindo. Os ares inaugurais não mudaram suas condições precárias de funcionamento. A questão do alistamento e da carência de interessados no serviço militar - nesse momento o serviço de policiamento em Belo Horizonte ainda era feito por militares e paisanos engajados -, da aquisição de prédios adequados para a instalação de quartéis e cadeias, da falta de investimento do governo seriam permanências na história da polícia. Em seu livro, “Breve História da Polícia Militar de Minas Gerais”, Francis Albert Cotta Formiga(2006) cita o pronunciamento de 1890 do então Governador do Estado, João Pinheiro da Silva, sobre a situação delicada da polícia em Minas,

o efetivo era insuficiente para o atendimento das múltiplas necessidades nas várias partes do vasto território; era grande a impossibilidade de ser-lhe imposta a disciplina, a direção e a fiscalização; havia grande dificuldade de comunicação; os “paisanos” eram nomeados sem nenhum preparo ou aptidão para o desempenho das funções, o que contribuía para o desprestígio da Polícia; os exíguos vencimentos concorriam para afastar dos quadros “os cidadãos mais aptos para o serviço militar, desde que não lhes oferecerem meios decentes de subsistência, remunerados dos pesados encargos que lhes incumbem.”<sup>69</sup>

Ao longo dos anos não houve muitas mudanças. A precariedade e a fragilidade material acompanharam a história da Polícia em Minas Gerais.

Por sugestão do Chefe de Polícia, bacharel Alfredo Pinto Vieira<sup>70</sup> foi aprovado o *regulamento para engajamento de paizanos nos municípios do Estado* segundo o decreto nº 769 de 17 de agosto de 1894.<sup>71</sup> Tratava-se de uma iniciativa que visava a “suprir a falta de destacamentos militares da Brigada Policial.” Já nesse decreto, está colocada a necessidade do serviço policial ser efetivado também por civis. Em julho de 1895, ainda em Ouro Preto a *Secretaria da Policia do Estado de Minas Geraes*, em nome do Chefe de Polícia, expediu um documento no qual admitiu a situação de instabilidade dos Batalhões da Brigada pedindo ajuda para o engajamento de *praças*:

Luctando actualmente esta administração policial com serios embaraços para attender de prompto, como tanto convem, as multiplices necessidades de tão

---

<sup>68</sup> APM, POL8 Cx.17 doc.14.

<sup>69</sup> FORMIGA (2006, p. 85), citando decreto de 6 de maio de 1890.

<sup>70</sup> Alfredo Pinto Vieira Melo foi Chefe de Polícia de Minas Gerais entre os anos de 1893 a 1896. Foi eleito deputado em 1899. Anos mais tarde torna-se Chefe de Polícia do Rio de Janeiro. BRETAS(1997) apresenta mais elementos sua vida na polícia e na política. p. 50.

<sup>71</sup> MINAS GERAIS. Decreto n. 769 de 17 de agosto de 1894. p. 408. Ainda sobre esse assunto é publicado o Decreto n. 791(Minas Gerais, 1894)

importante ramos do serviço publico, pela circumstancia de se acharem bastante desfalcadas de praças dos cinco batalhões de que se compõe a nossa Brigada Policial resolvi appellar, confiadamente, para os sentimentos patrioticos de meus auxiliares em todas as localidades do Estado, afim, de que se secundados, hoje como sempre os seus esforços em proveito exclusivo dos inolvidaveis interesses da sociedade, empreguem pelos meios suasorios, toda bôa vontade e maximo empenho no intuito de angariar voluntariamente o maior numero possivel de individuos para o serviço militar. Recommendo especialmente a todas as auctoridades que procurem levar ao espirito dos individuos menos favorecidos da fortuna a convicção de que a carreira militar, para aquelles que a ella se dedicam garante tanto como qualquer outra, a manutenção da vida.<sup>72</sup>

A mudança para a nova capital não mudou essa condição. Eram constantes as reclamações referentes à carência de praças para o serviço policial, assim como era comum a prática de deslocar, em forma de *diligencias*, homens de um município para outro.<sup>73</sup> Ainda em 1912, permaneciam os problemas relativos ao contingente necessário para a Força Pública, então o Chefe de Polícia expediu documento endereçado aos delegados das comarcas com “o intuito de preencher os claros existentes na Força Pública do Estado”. Ele reforçou as poucas exigências para o alistamento: “bom comportamento, perfeito estado hygido, bôa compleição, maiores de 18 annos e menores de 45.”<sup>74</sup>

Apesar da idéia de Belo Horizonte ser um modelo para as outras cidades, no caso da Polícia, era o 4º Batalhão, localizado em Diamantina, pelo menos em relação ao recrutamento de homens, a referência, sendo anunciado como “celleiro” da Brigada.<sup>75</sup>

Em relatório endereçado ao Chefe de Polícia, em 26 de julho de 1899, o Coronel Comandante do *Batalhão da Brigada Policial de Minas Geraes* anunciou as dificuldades no policiamento da cidade:

Devido a deficiencia de praças nesta Capital para attender as multiplas exigências do serviço, tem-se luctado com serias difficuldades no serviço de guarnição e policiamento já de si tão deficiente e redusido, acontecendo mesmo dobrarem as praças no serviço; e como existão em diligencia, em Marianna, 11 praças do 1º batalhão que daqui seguiram, há pouco, para reforçarem aquelle destacamento, á requisição nossa, acho de conveniência o recolhimento dellas para auxiliarem o serviço aqui e nesse sentido aguardo vossa deliberação a respeito.<sup>76</sup>

Um possível contraponto a esses problemas de ordem prática foi a promulgação do decreto nº 1034 em 1897 que regulamentava as funções de delegado auxiliar na capital e de delegados especiais nos municípios. Parece ter sido uma estratégia para o fortalecimento da

---

<sup>72</sup> APM, POL8 Cx.17 doc.14.

<sup>73</sup> APM, POL8 Cx.04 doc.02

<sup>74</sup> APM, POL8 Cx. 14 Doc.01

<sup>75</sup> Documento escrito pelo Sargento Americo Ferreira Lima do Gabinete do Commando do Batalhão da Brigada Policial de Minas Geraes endereçado ao Chefe de Polícia, em 27 de julho de 1899. APM, POL8 Cx.04 doc.02

<sup>76</sup> Relatório escrito pelo Coronel Commandante Felipe de Melo em 26 de julho de 1899. APM, POL8 Cx.04 doc.02.

instituição, como se a inserção de mais uma função de comando compensasse de alguma forma problemas tão elementares com a falta de homens para o policiamento. Ainda seria possível supor que a mudança de capital tivesse incitado expectativas em relação ao aumento na exigência de trabalho para o Chefe de Polícia. A nova cidade, pelo menos em hipótese, mereceria maior atenção policial, culminando com a criação do cargo de delegado auxiliar da capital.

### 1.3 A Guarda Civil e outros investimentos na polícia

No caso de Belo Horizonte, o hibridismo da Força Pública do Estado ganha mais elementos com a criação da Guarda Civil em 1909 que, de acordo com seu primeiro regulamento, deveria ser sediada na Secretaria da Polícia e comandada pelo Chefe de Polícia.<sup>77</sup> Apesar do regulamento para a Guarda Civil ser de 1909, em 1904 foi promulgada uma lei que criava a *Guarda Cívica*. Todos os municípios e prefeituras do Estado foram convidados a formar uma guarda cívica, entretanto, só a da capital foi fixada por lei. Ela contaria com cem homens e seria comandada por oficiais da Brigada Policial. Entretanto, essa guarda não foi implementada. A lei que fixou a Força Pública para o ano de 1910 revogou o artigo que instituiu o comando militar da Guarda Cívica.<sup>78</sup> A Guarda Civil, segundo a legislação, seria “dirigida por um inspector, auxiliado por um adjunto, ambos da confiança do governo.”

Assim foi definida a finalidade da Guarda Civil: “o fim desta força é auxiliar, dentro da Capital do Estado, á policia militar na manutenção da ordem, segurança e tranquilidade publicas, ficando subordinada á Secretaria do Interior e ás ordens do Chefe de Policia e de seus prepostos.”<sup>79</sup> A manutenção do vínculo com a Brigada Policial foi conservada porque, provavelmente, a Guarda Civil, como elemento novo ao serviço de policiamento da Capital, produziu uma legislação que reverberava a dificuldade em estabelecer as fronteiras entre civis e militares. Em 1912 foi publicado um novo regulamento da Guarda Civil que não mais a definia como auxiliar da Força Pública. Nesse regulamento

---

<sup>77</sup>MINAS GERAIS. Decreto n. 2654 de 13 de outubro de 1909.

<sup>78</sup>MINAS GERAIS. Lei n. 380 de 27 de agosto de 1904. “Art 3º A Guarda Cívica, para a Capital, é fixada em cem homens, e terá os seguintes officiaes, que poderão ser tirados da Brigada: Um capitão, que será o commandante; dois tenentes; dois alferes; e quatro inferiores.”

<sup>79</sup>MINAS GERAIS. Decreto n. 2654 de 13 de outubro de 1909. p. 415

foi possível perceber uma maior autonomia da Guarda em relação aos assuntos militares seguida de maior envolvimento com a Secretaria da Polícia, que nesse mesmo ano, teve novo regulamento decretado que, entre outras disposições, responsabilizava a 1ª *secção* pelos “negócios relativos á Guarda Civil”. Analisando o mesmo regulamento da Secretaria, é possível perceber que ele apresenta a Guarda menos como um elemento novo ao policiamento da cidade e mais incorporado ao seu funcionamento, ao estabelecer um diálogo mais orgânico com a organização da polícia. Outras mudanças apresentadas referem-se às denominações dadas aos homens da Guarda Civil representadas abaixo:

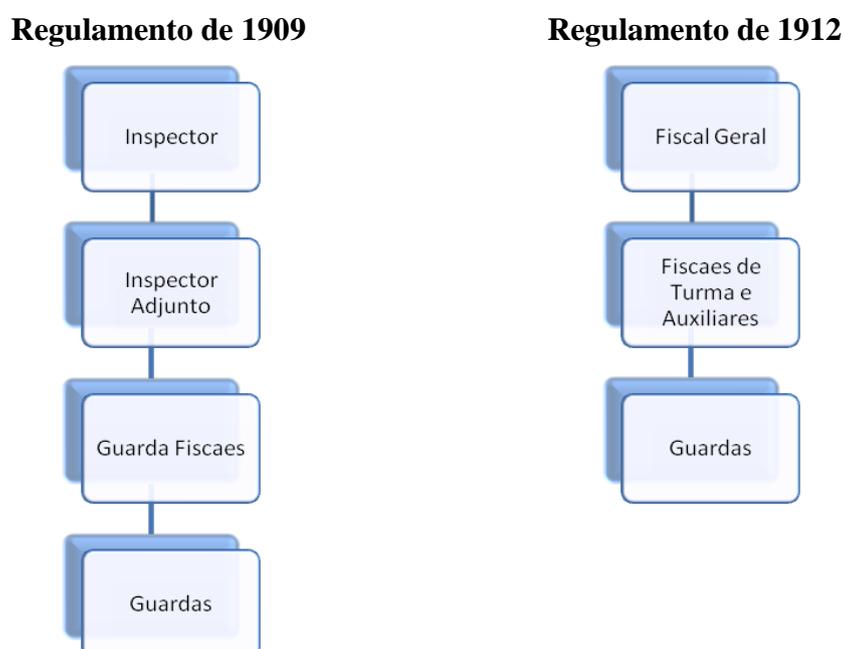


FIGURA 4 – Organograma das hierarquias Guarda Civil

Essas mudanças não alteraram as incumbências de cada cargo. Abaixo estão reproduzidas parte das responsabilidades dos guardas civis:

- 2.º Comunicar ao fiscal de sua secção as ocorrências que se tiverem dado durante o serviço;
  - 8.º Prestar auxilio em qualquer emergência nos casos de perturbação da ordem publica, mesmo fóra do serviço.
- Art. 15.º Em serviço de ronda e vigilancia incumbem ao guarda os seguintes deveres:
- 1.º Percorrer continuamente a área que lhe for designada, a passo regular, pelo meio da rua, parando sómente quando tiver de ouvir alguém sobre objecto de serviço ou quando observar algum caso suspeito;
  - 2.º Não penetrar á noite em casa alheia sem licença do morador, salvo nos casos seguintes:
    - a. De incendio;
    - b. De imminente ruina;
    - c. De inundação;
    - d. De ser pedido soccorro;

e. De se estar alli commettendo algum crime ou contravenção.

Durante o dia a entrada em casa alheia é permitida:

- a. Nos mesmos casos em que o é á noite;
- b. Naquelles em que, de conformidade com as leis, mediante ordem escripta de auctoridade competente, houver de proceder-se á prisão de criminosos, á busca e apprehensão de objectos havidos por meios criminosos e ás investigações dos instrumentos ou vestigios de crime;
- c. Nos casos de flagrante delicto.

**Taes disposições não são applicaveis a entradas em tavernas, estalagens, hospedarias, bilhares, cafés e outras semelhantes, sujeitas á vigilancia permanente.**

3.º Ser polido e cortez para com todos, evitando discussões e mantendo com prudente energia as ordens recebidas ou actos praticados no desempenho das proprias funcções;

4.º **Admoestar os individuos desattenciosos, provocadores de tumultos e os que proferirem palavras obscenas, offensivas ou injuriosas e mostrarem disposições para desordens. Si for improficua a admoestação, prender os recalcitrantes, empregando a força material em caso de resistencia;**

5.º Quando necessitar de auxilio, em qualquer emergencia, invocal-o por meio de apito.

6.º Praticar os actos de policia preventiva e repressiva, segundo as instrucções que lhe forem dadas e especialmente:

3.º Havendo tumulto ou receio de perturbação da ordem, communicar immediatamente á auctoridade policial do districto, conservando-se vigilante;

4.º **Deter e conduzir á presença da auctoridade policial os individuos que trouxerem armas prohibidas, salvo os que tiverem licença; os que forem encontrados com instrumentos apropriados ao roubo ou que estiverem embriagados; os que, a cavallo ou conduzindo vehiculos, occasionarem desastres na via publica; os vadios e prostitutas que perturbarem o socêgo publico e offenderem á moral com palavras ou exhibições indecorosas; os loucos que vagarem pelas ruas; os que forem encontrados com as vestes ensanguentadas ou outro qualquer indicio de terem commettido algum crime; os que forem encontrados a damnificar arvores, jardins, edificios e obras particulares ou publicas; as creanças perdidas; os que forem encontrados a dormir na via publica; os que, parados á noite junto de alguma porta ou janella, não responderem satisfactoriamente ás perguntas; os que se derem a jogos prohibidos em qualquer logar publico ou considerado como tal.**

Art. 16.º Incumbe mais ao guarda de serviço de ronda:

1.º **Dar as auctoridades policiaes conhecimento dos ajuntamentos ou reuniões illicitas que se realizarem na zona que policiar e das casas de tavolagem nella existentes.**

5.º Permanecer attento quando em serviço, portar-se dignamente, não podendo conversar, fumar nem sentar-se;

6.º **Vigiar as tavernas, botequins e casas de diversões, impedindo que nellas se formem ajuntamentos que perturbem o socêgo publico, communicando á auctoridade a existencia desses ajuntamentos, quando não possa conseguir a sua dispersão; [...]**<sup>80</sup>

No regulamento referente à Secretaria da Polícia a função policial efetuada pelo Chefe de Polícia e Delegados doutores ou bacharéis em Direito - que fora dividida em atos judiciários (investigação de crimes, prisões e fiança) e atos administrativos (emissão de

---

<sup>80</sup> Entendo que seja importante detalhar as funções dos guardas civis para no capítulo seguinte confrontarmos a legislação com a ação cotidiana. Todavia, o texto legal completo pode ser consultado no ANEXO G. Grifos meus. MINAS GERAIS. Decreto n. 3409 de 16 de janeiro de 1912. p. 177-180.

passaportes, aplicação de termos de bem viver e termos de segurança, dispensa de sociedades secretas, dissolução de ajuntamentos ilícitos, inspeção de teatros e espetáculos públicos, inspeção das prisões) - parecia exigir um maior conhecimento de noções judiciárias.<sup>81</sup> Por outro lado, o regulamento da Guarda Civil apresentou outra faceta do trabalho policial que remetia a um fazer prático de policiamento nas ruas. Essas diferenças podem informar sobre as expectativas em relação a cada tipo de função como também informam sobre as diferentes exigências para cada nível hierárquico e os investimentos da Secretaria na formação dos guardas. Às funções de chefia eram exigidas competências distintas das competências dos guardas que lidavam diretamente com a população. O que pode sugerir que a polícia dividia-se em duas: uma, pelo menos teoricamente, intelectualizada que foi responsável por administrar o serviço policial e outra preparada fisicamente, que foi responsável pelo trabalho “braçal”, ou seja, a ação nas ruas. O regulamento da Guarda Civil estabelecia os seguintes critérios para nomeação de homens:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) ser maior de 21 anos e menor de 40;
- c) saber ler e escrever correctamente;
- d) ser de reconhecida moralidade e bom comportamento;
- e) ter 1,60 de altura, boa compleição e robustez physical que o habilitem ao cabal desempenho do serviço a que se propõe;
- f) ter folha corrida;
- g) ser vacinado.

Apesar dos critérios para nomeação de Guardas Civis possuírem muitos elementos parecidos com os critérios para alistamento na Força Pública, deve-se notar a inclusão da competência de leitura e escrita. Ao contrário dos homens dedicados ao serviço militar que eram submetidos a cursos de instrução<sup>82</sup>, a Secretaria da Polícia oferecia instrução prática para a formação dos Guardas, assim formatada:

Art. 26.º Haverá na séde da corporação uma escola para ensino pratico dos guardas.

---

<sup>81</sup>MINAS GERAIS. Decreto n. 613 de 09 de março de 1893. p. 317. grifos meus.

<sup>82</sup> Acredito que os cursos de instrução para os militares mereçam um estudo específico, apesar de serem tratados nos livros de Formiga (2006) e Silveira(1966). No decreto nº 767 (Minas Gerais, 1894) que aprova o regulamento que reorganiza a Brigada Policial, é dedicado um capítulo para a Escola de recrutas. Os comandantes dos Batalhões nomeariam os oficiais com “as habilitações necessarias” para instruírem os praças em turmas que não deveriam ultrapassar 20 recrutas. Segundo FORMIGA em 1912 a Força Pública do Estado contratou o capitão do exército suíço Roberto Drexler que desempenhou grande influência na instrução militar: “Ao assumir a direção técnica da Força Pública, o Coronel Drexler procurou organizar diversos manuais de instrução. Por sua influência direta foi promulgado, em 11 de maio de 1915, o Decreto nº 4380, que tratava das disposições reguladoras da Instrução na Força Pública. Segundo elas, a instrução subdividia-se em: moral, intelectual e técnica. Esta última seria individual, de subdivisão, de unidade e de corpo.” (2006, p. 93). Ainda segundo esse autor em 1927 o Corpo Escola recebe sua normatização. No mesmo ano é criada a Escola de Sargentos. Todas essas iniciativas tratavam-se de formação militar. Segundo Silveira em 1935 foram anexadas escolas primárias aos Batalhões da Força Pública. (1966, p. 171).

Art. 27.º O Fiscal Geral designará um dos guardas de 1ª classe para instruir os guardas e reservistas nos deveres de que são incumbidos, quando por acumulo de serviço não puder fazel-o pessoalmente.

Paragrapho unico. A instrução será dada das 6 horas da tarde ás 9 da noite, sem prejuizo do serviço, e versará:

- a) Sobre as relações entre os guardas e o publico;
- b) Modo de proceder quando em serviço ou em folga;
- c) Modo de proceder especialmente com os enfermos, feridos, mortos, etc., encontrados na via publica;
- d) Sobre as obrigações que cabem aos guardas em serviço de ronda ou de patrulha;
- e) Sobre a maneira como devem dirigir-se aos seus superiores em caso de reclamação.

Por isso, pode-se sugerir que a inclusão do critério relativo às competências de leitura e escrita, provavelmente, estava ligada às características que o serviço policial adquiriu como o registro da “parte diária”, ou seja, a prática de anotar, registrar, produzir quadros, relatórios, que juntos com outros mecanismos de controle e disciplina como o Gabinete de Identificação e Estatística criminal, seriam tentativas de esquadrihar o comportamento da população. Dessa maneira,

para que a disciplina seja sempre esse controle, essa assunção permanente e global do corpo do indivíduo, creio que é necessariamente levada a utilizar um instrumento que é a escrita. Ou seja, enquanto a relação de soberania implica a atualização do estigma, creio que se pode dizer que a disciplina, com sua exigência de inteira visibilidade, sua constituição das linhas genéticas, com essa espécie de *continuum* hierárquico que a caracteriza, apela necessariamente para a escrita. Primeiro, para garantir a notação e o registro de tudo o que acontece, de tudo o que o indivíduo faz, de tudo o que ele diz; depois, para transmitir a informação de baixo para cima, ao longo da escala hierárquica e, por fim, para poder tornar sempre acessível essa informação e assegurar assim o princípio da onivisibilidade, que é, creio a segunda grande característica da disciplina. Para que o poder disciplinar seja global e contínuo, o uso da escrita me parece absolutamente necessário, e parece-me que se poderia estudá-lo da maneira como, a partir dos séculos XVII-XVIII, se vê, tanto no exército como nas escolas, nos centros de aprendizagem, igualmente no sistema policial ou judiciário, etc., como os corpos, os comportamentos, os discursos das pessoas são pouco a pouco investidos por um tecido de escrita, por uma espécie de plasma gráfico que os registra, os codifica, os transmite ao longo da escala hierárquica e acaba centralizando-os.<sup>83</sup>

No entanto, como será discutido posteriormente, não encontrei muitos registros dos guardas civis e sim documentos dos inspetores da guarda civil e dos chefes de *secção*. Além disso, os Relatórios da Secretaria da Polícia foram escritos por homens que ocuparam funções hierarquicamente mais elevadas como os Chefes de Polícia, Delegados Auxiliares, Delegados das circunscrições, etc.

A criação da Guarda Civil parece conectada com uma série de investimentos no serviço de policiamento da Capital no período compreendido entre 1908 e 1910. Ainda em 1908, Belo Horizonte teve seu território dividido pela segunda vez em “circunscrições

---

<sup>83</sup> FOUCAULT (2006, p.60-61).

policiaes<sup>84</sup>”. Em cada circunscrição havia uma delegacia com delegados responsáveis por administrar o serviço policial nas duas grandes áreas “inventadas” da cidade. Essa estratégia policial será discutida com mais detalhes no próximo capítulo.

Outro indício da onda de investimentos é a idéia da polícia em equipar-se com um “systema de signaes de avisos de policia”<sup>85</sup>. Tratou-se da intenção de utilizar um sistema telegráfico e telefônico que interligasse o quartel da Guarda Civil com o quartel do 1º Batalhão da Brigada. Ainda que não tenha encontrado fontes que indiquem que tal sistema tenha sido de fato adotado e que os apitos como forma de comunicação tenham permanecido, acredito que o mais interessante seja perceber que se tratou de um desejo, um sonho que mesmo não concretizado informa sobre qual era a instituição que a polícia pretendia ser<sup>86</sup>.

A criação do Corpo de Bombeiros da Capital também pode ser entendida como parte das tentativas de modernização da polícia em Belo Horizonte. Os casos de incêndio, antes referidos como incumbências dos Guardas Cívicos comuns, passam a ser vistos como operações que demandariam além do uso de equipamentos adequados, maior especialização técnica dos homens, ainda que prevalecesse a formação pela experiência, assim anunciada pelo Coronel Souza Aguiar, do Gabinete do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro:

A praticagem de 10 guardas civis nas fileiras do Corpo sob meu commando, será de utilidade no que concorre á parte fundamental da instrucção, convindo, entretanto, durante algum tempo, conservar a testa do posto, depois de organizado, um bombeiro experimentado. Com este alvitre se apressará a formação de aptidões pessoaes que se revelam ao correr do tempo no incendios e exercicios diarios.<sup>87</sup>

Apesar de Cotta (2006) indicar que o Corpo de Bombeiros fora criado em 31 de agosto 1911, os documentos da *série ocorrências* do Fundo Polícia evidenciam que entre o final de 1910 e meados de 1912 o mesmo ainda não estava estabelecido, visto que estavam sendo feitas consultas ao Gabinete do Comandante do Corpo de Bombeiros da Capital Federal sobre compra de equipamentos, organização e instrução dos homens.<sup>88</sup> Em 09 de abril de 1912 foi efetivada a compra da bomba automível para extinção de incêndios em Belo

---

<sup>84</sup> O mesmo aconteceu com o restante do Estado que em 1910 também teve seu território, por ordem da Secretaria da Polícia, dividido em quarenta e três circunscrições policiais. Contudo no Relatório de 1907 já havia indicações de uma divisão anterior em 31 circunscrições. Relatório da Secretaria da Polícia, 1907 (p. 18)

<sup>85</sup> APM, POL 8 Cx. 13 doc. 18. Notação: 001 F-5.

<sup>86</sup> Como escreveu KRAMER (1992, p. 62) baseada em Benjamin, “(...) pois, se uma época sonha a seguinte, ao sonhá-la, força-a a despertar...”

<sup>87</sup> APM, POL 8 Cx. 13 Doc.19

<sup>88</sup> APM, POL8 Cx.13 Doc.19. Foram localizados dois documentos referentes ao Corpo de Bombeiros dentro do Documento 19. Um deles foi Existiam também fotografias da bomba automível de origem alemã oferecida ao Chefe de Polícia.

Horizonte, com capacidade para 16 homens, atingindo a velocidade média de 35 quilômetros por hora.<sup>89</sup>

A criação do Gabinete de Identificação e Estatística criminal em 1909 também pode ser entendida como parte das iniciativas para incremento do serviço policial. Apesar de já em 1906 a legislação referente à Força Pública dedicar um artigo autorizando o governo a criar gabinetes fotográficos e de identificação, o regulamento do Gabinete de Identificação e Estatística criminal só seria aprovado em 1912.<sup>90</sup> Mesmo considerando a criação do Gabinete como parte dos investimentos no serviço policial de Minas Gerais é importante pontuar que essa não foi uma iniciativa inédita ou particular da polícia mineira. No Rio de Janeiro, ainda em 1907, o decreto nº 6440 colocava sob ordens do Chefe de Polícia o Gabinete de Identificação e Estatística, o que pode sugerir que a preocupação em quantificar, anotar e classificar e numerar era uma tendência na polícia brasileira.

É possível que o regulamento do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Estado de Minas tenha sido inspirado no regulamento do Gabinete fluminense. Não consegui ter acesso a esse regulamento, entretanto, pude cruzar informações a partir do livro de Bretas (1997), no qual, este discute o funcionamento do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal no Rio de Janeiro, e as semelhanças são muitas: uso de identificação datiloscópica, fornecimento de identificação civil, publicação do Boletim Policial, sistema de identificação de empregados domésticos etc. No regulamento do Gabinete mineiro havia a solicitação para a publicação mensal de um Boletim Policial, o que no Rio de Janeiro, segundo Bretas, aconteceu. Entretanto, não encontrei vestígios dos Boletins em Minas Gerais. Todavia, em Relatório do ano de 1914, o Chefe de Polícia, Herculano César Pereira Lopes, aponta a publicação de boletins.<sup>91</sup>

---

<sup>89</sup> No relatório da Secretaria da Polícia de 1898, o Chefe de Polícia, Aureliano Moreira Magalhães já fazia considerações sobre a necessidade de se implementar um “serviço de extinção de incendio” na capital. “Está no animo de todos, que a nova Capital urge ter este effectivo serviço, de immediata garantia para os predios particulares e os palacios, publicos dos damnos incalculaveis que podem sobrevir durante o dia e as noutes, não se podendo confiar, para a extinção dos incendios, só do auxilio sempre louvavel e abnegado dos particulares, que prestando-se espontaneamente, ficam na carencia absoluta de instrumentos apropriados para o alludido serviço.” No ano posterior o prédio destinado ao alojamento do 1º Batalhão tinha sido incendiado. APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1898, p.66. Notação: 001, F-5.

<sup>90</sup> O *Fundo Policia* possui uma série dedicada a esse Gabinete (notação POL3). Entretanto, ele não foi explorado em sua totalidade para essa pesquisa devido à extensão dessa documentação. Manuseei os livros com a relação de crimes cometidos no Estado de 1913 a 1918 (POL168 e POL 171). Apesar de a série possuir documentação que data desde 1882, é possível perceber um aumento no número de documentos disponíveis a partir de 1909, possivelmente como resultado da criação do Gabinete nesse mesmo ano. Além disso, no relatório da Secretaria da Polícia de 1912, encontrei fotografias referentes ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal. Conferir ANEXO A (FIGURAS 16 e 17).

<sup>91</sup> APM, Relatório da Secretaria de Polícia, 1914 p.IX 003 F-5 Os relatórios da Secretaria da Polícia são fontes ricas para o estudo do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, pois contém uma seção dedicada só às atividades desse Gabinete. Há inclusive quadros estatísticos.

## 1.4 Novas configurações da Secretaria da Polícia

Até o início de 1920 não houve grandes modificações na estrutura do policiamento da cidade. No entanto, em 14 de agosto de 1920, foi promulgada a lei nº 770 que reorganizou a Secretaria da Polícia convertendo a diretoria do Gabinete de Identificação e Estatística criminal em diretoria dessa mesma Secretaria, além de organizar o Gabinete de Investigações e Capturas - responsável pela identificação civil: emissão de carteiras de identidade, carteira de habilitação, atestado com valor de folha corrida, averiguação de antecedentes - sob direção de um delegado auxiliar nomeado pelo Chefe de Polícia e com a inclusão de inspetores vindos da Guarda Civil. Outra mudança significativa aconteceu em 1926 quando foi extinto o cargo de Chefe de Polícia em decorrência da criação da Secretaria de Estado da Segurança Pública que absorveu os serviços referentes à Secretaria da Polícia. Essa Secretaria não seria mais subordinada ao Secretário do Interior e seria administrada pelo Secretário da Segurança e Assistência Pública.<sup>92</sup>

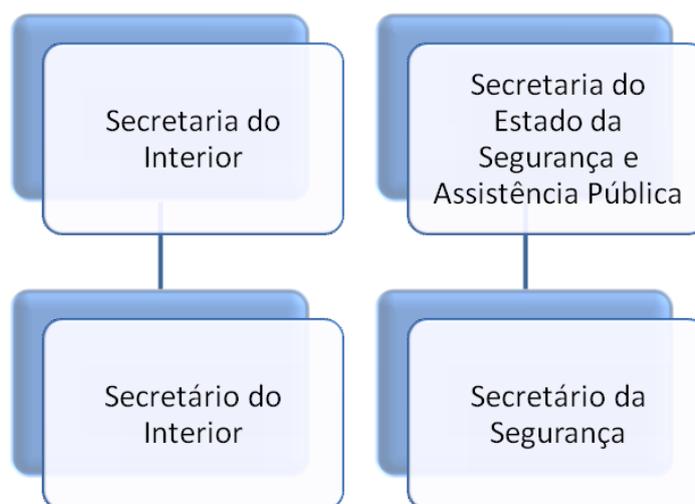


FIGURA 5 – Desmembramento da Secretaria do Interior (Lei nº 919, 1926)

Finalmente, em 1927, foi aprovado o regulamento do Serviço de Investigações, que em 1931 sofre alterações quando foi publicado o decreto nº 10.030, que, em seu art 7º, coloca

<sup>92</sup> Em 1926 foi colocada em vigor a Lei n. 919 que revigorou a Lei n. 643 de 1914 na qual o governo ficava “autorizado a reorganizar as Secretarias de Estado e repartições as mesmas subordinadas, suprimindo os logares, e a desdobrar, quando julgar oportuno, sem aumento de despesa, a Secretaria do Interior em Interior e Saude Publica e Justiça e Segurança Publica, convertendo o logar de Chefe de Policia no de Secretario da Justiça e Segurança Publica.” A maioria dos documentos pós 1926 manuseados por mim possuem referências ao Secretario da Segurança e Assistência Pública. MINAS GERAIS. Lei nº 919 de 04 de setembro de 1926.

sob responsabilidade da seção de Investigações e Capturas em Geral do Serviço de Investigações seis delegacias especializadas:

- a) Delegacia de Segurança e Pessoal;
- b) Delegacia de Ordem Pública;
- c) Delegacia de Furtos;
- d) Delegacia de Roubos e Falsificações;
- e) Delegacia de Costumes e Jogos;
- f) Delegacia de Vigilância Geral.<sup>93</sup>

Também em 1931 foi criada a Chefia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais subordinada à Secretaria do Interior. Apesar de no decreto haver indicação de que a lei seria regulamentada, em consulta a legislação com data até 1940, não encontrei nenhum regulamento referente à Chefia da Polícia Civil; no entanto, foi possível perceber que a fixação do pessoal da Guarda Civil passa, a partir de 1939, a ter legislação própria, não mais inclusa nas referentes à Força Pública.<sup>94</sup>

Como foi possível perceber a polícia no Estado passou por diversas mudanças em sua estruturação. Discutir tais mudanças foi fundamental para a compreensão do papel do poder policial na constituição de Belo Horizonte de modo que suas ações e práticas fossem entendidas dentro do contexto de produção da instituição. Com a organização policial exposta a partir da legislação a ela referente, nos próximos capítulos pretendi “andar” pela cidade para, como testemunha ocular<sup>95</sup>, flagrar os encontros entre a polícia e a população.

---

<sup>93</sup>MINAS GERAIS. Decreto n. 8068 de 12 de dezembro de 1927. MINAS GERAIS. Decreto nº 10030 de 24 de agosto de 1931.

<sup>94</sup>Em 1934, segundo o decreto nº 11590 são considerados funcionários públicos e inspetores os sub-inspetores e investigadores e o pessoal dos corpos da Guarda-Civil e Inspetoria de Veículos. MINAS GERAIS. Decreto n. 11590 de 02 de outubro de 1934.

<sup>95</sup> Uso do termo inspirado em Burke (2004).

## 2 Cartografando a polícia em Belo Horizonte

Nos primeiros vinte anos da cidade, a polícia passou por várias modificações que se relacionavam organicamente com as transformações de Belo Horizonte: aumento populacional, ocupação das áreas suburbanas e rurais. O desenvolvimento da cidade conduziu a uma sofisticação policial que se baseou fundamentalmente em dois aspectos: esquadramento do espaço da cidade - divisão do território em distritos e circunscrições policiais - e esquadramento da própria polícia que se subdividiu, criou novas funções e cargos cada vez mais específicos e especializados (Inspetoria de Veículos, Gabinete Médico Legal, Seção de Capturas e Investigações, Delegacias, Sub-delegacias, etc...). Sendo assim, a polícia organizou seu exercício de poder de maneira piramidal, de modo que pudesse vigiar e controlar simultaneamente em diferentes escalas de hierarquia que se aproximavam ou distanciavam-se do policiamento nas ruas, mas que ainda assim, deixavam implícita sua presença.

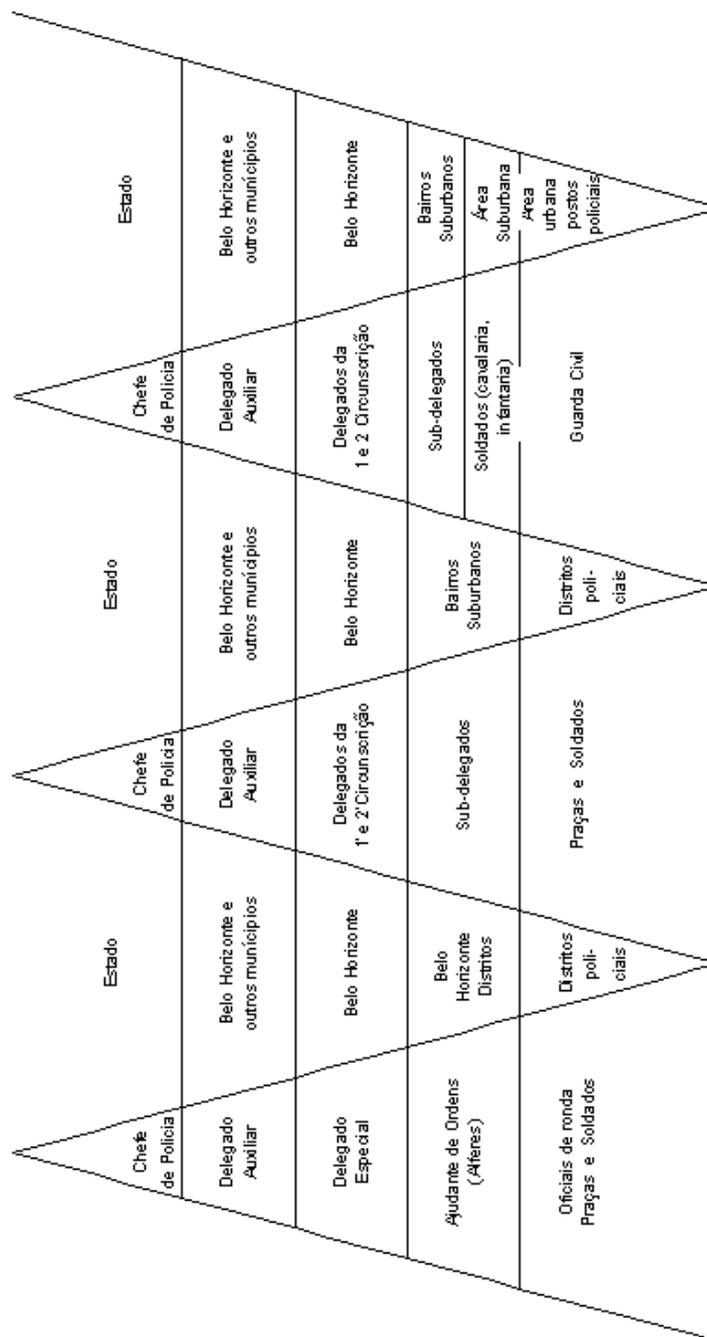
Mas o olhar disciplinar teve, de fato, necessidade de escala. Melhor que o círculo, a pirâmide podia atender a duas exigências: ser bastante completa para formar uma rede sem lacuna – possibilidade em consequência de multiplicar seus degraus, e de espalhá-los sobre toda a superfície a controlar; e entretanto ser bastante discreta para não pesar como uma massa inerte sobre a atividade a disciplinar e não ser para ela um freio ou um obstáculo; integrar-se ao dispositivo disciplinar como uma função que lhe aumenta os efeitos possíveis. É preciso decompor suas instâncias, mas para aumentar sua função produtora. Especificar a vigilância e torná-la funcional”.<sup>96</sup>

---

<sup>96</sup>FOUCAULT, 1997, p. 146.

QUADRO 1 – Hierarquias policiais e a áreas de abrangência<sup>97</sup>

1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916...



<sup>97</sup> Quadro baseado nas seguintes fontes: Legislação referente a Força Pública e Secretaria da Polícia, Relatórios da Secretaria da Polícia e documentos da série ocorrências do Fundo Polícia. Nessa representação não está colocada a função de delegado da comarca que era responsável pelo policiamento de Belo Horizonte, Sabará e Caeté (Relatório da Secretaria da Polícia, 1915, p. 35; 1917, p. 108.)

Esses aspectos formaram um conjunto de estratégias que a polícia construiu com a pretensão de conseguir controlar, regular e disciplinar a vida na cidade. Nesse sentido, as reflexões de Foucault sobre a vigilância hierárquica no poder disciplinar ajudam a pensar sobre a forma como a polícia configurou-se. Segundo ele, a vigilância hierarquizada

[...]Organiza-se assim como um poder múltiplo, automático e anônimo: pois, se é verdade que a vigilância repousa sobre indivíduos, seu funcionamento é de uma rede de relações de alto a baixo, mas também até um certo ponto de baixo para cima e lateralmente; essa rede “sustenta” o conjunto, e o perparassa de efeitos de poder que se apóiam uns sobre os outros: fiscais perpetuamente fiscalizados. O poder na vigilância hierarquizada das disciplinas não se detém como uma coisa, não se transfere como uma propriedade; funciona como uma máquina. E se é verdade que sua organização piramidal lhe dá um “chefe”, é o aparelho inteiro que produz “poder” e distribui os indivíduos nesse campo permanente e contínuo. O que permite ao poder disciplinar ser absolutamente indiscreto, pois está em toda parte e sempre alerta, pois em princípio não deixa nenhuma parte às escuras e controla continuamente os mesmos que estão encarregados de controlar; e absolutamente “discreto”, pois funciona permanentemente e em grande parte em silêncio. A disciplina faz funcionar um poder relacional que se auto-sustenta por seus próprios mecanismos e substitui o brilho das manifestações pelo jogo ininterrupto dos olhares calculados. Graças às técnicas de vigilância, a “física” do poder, o domínio sobre o corpo se efetuam segundo as leis da ótica e da mecânica, segundo um jogo de espaços, de linhas, de telas, de feixes, de graus, e sem recurso, pelo menos em princípio, ao excesso, à força, à violência. Poder que é em aparência ainda menos “corporal” por ser mais sabiamente “físico”.<sup>98</sup>

Como já anunciado no primeiro capítulo, entendo que a polícia em Belo Horizonte passou por três grandes transformações durante o período estudado: 1) a transferência da Secretaria da Polícia e os primeiros anos de policiamento, 2) a inserção da Guarda Civil e 3) a reconfiguração da polícia nos anos vinte. Essas mudanças foram desenhadas pelos dois pontos acima apresentados: a divisão dos espaços da cidade e a sofisticação policial que em determinados aspectos apresentaram-se como formas de vigilância hierarquizada ao espalhar o poder policial por todo Estado, ao decompô-lo em instâncias para aumentar sua força caracterizando-o como uma espécie de vigilância especificada e funcional.

Somente nos dezesseis primeiros anos de Belo Horizonte, foram instituídas quatro mudanças na divisão policial da cidade.<sup>99</sup> Cada uma delas pretendeu estabelecer uma divisão cada vez mais precisa do espaço. A polícia provavelmente desejava transformar a cidade em um

espaço fechado, recortado, vigiado em todos os seus pontos, onde os indivíduos estão inseridos num lugar fixo, onde os menores movimentos são controlados, onde todos os acontecimentos são registrados, onde um trabalho ininterrupto de escrita liga o centro e a periferia, onde o poder é exercido sem divisão, segundo uma figura

---

<sup>98</sup> FOUCAULT, 1997, p. 148.

<sup>99</sup> Para a construção dos mapas contidos nesse capítulo, utilizei a Planta Geral da Cidade de Minas, elaborada pela Comissão Construtora da Capital em 1895. Na FIGURA 6 apresento a planta com a representação da Zona Colonial da cidade, implantada pela Repartição de Terras e Colonização em 1898 e 1899, sem nenhuma divisão policial. Para a construção deste, utilizei como referência o trabalho de AGUIAR (2006, p.26).

hierárquica contínua, onde cada indivíduo é constantemente localizado, examinado e distribuído entre os vivos, os doentes, e os mortos – isso tudo constitui um modelo compacto do dispositivo disciplinar.<sup>100</sup>

Se na primeira divisão em 1898, ficou evidente uma relação com os marcos produzidos pela Comissão Construtora, ou seja, marcos projetados e artificiais que pouco diziam respeito a circulação de pessoas na cidade, com o passar dos anos é possível perceber que as novas divisões passaram a se referenciar em lugares produzidos pela presença humana. No entanto, as condições reais e cotidianas evidenciaram que a polícia mais desejou do que conseguiu produzir uma vigilância sem falhas.

---

<sup>100</sup>FOUCAULT, 1997, p.163

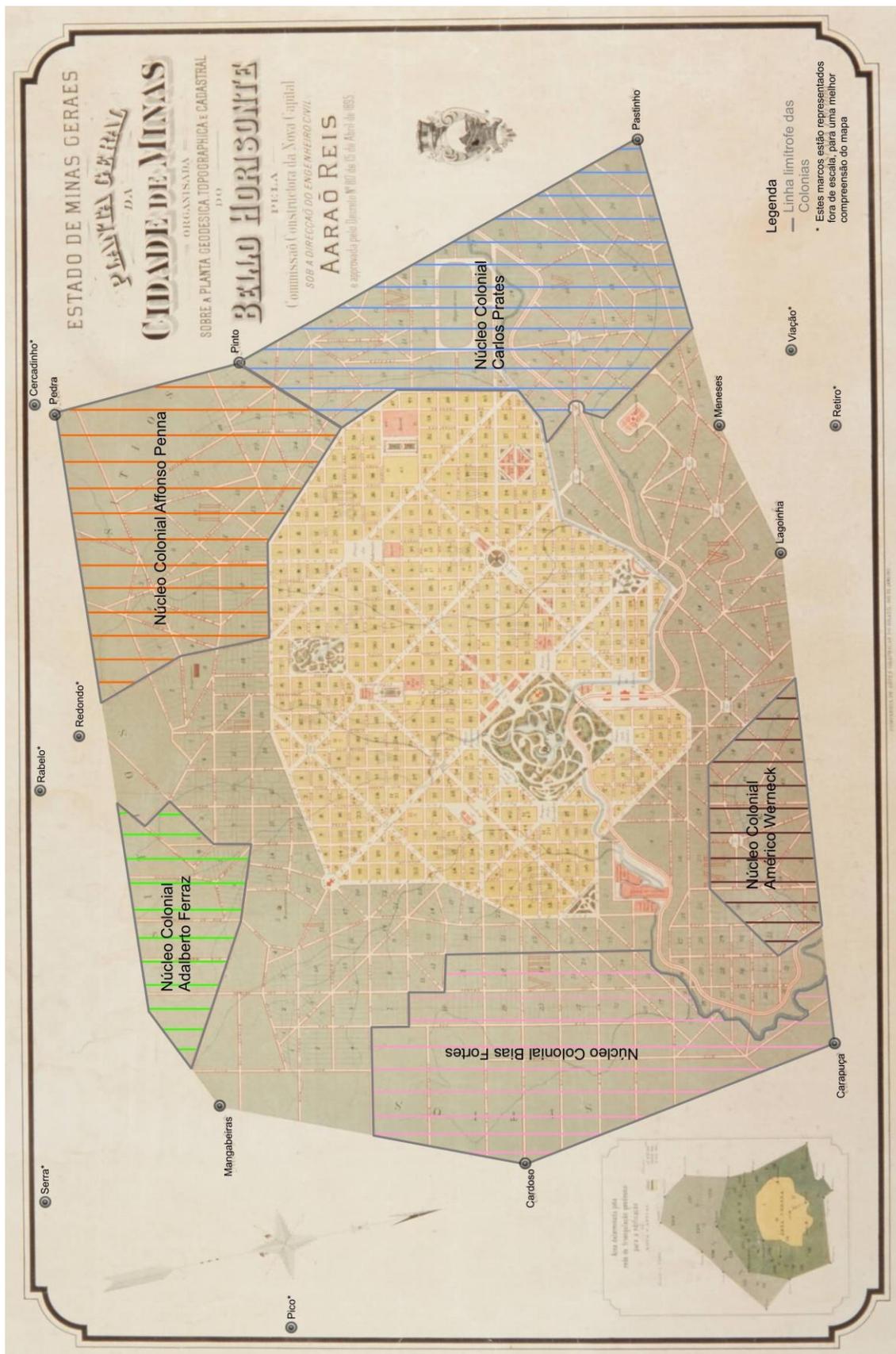


FIGURA 6 – Planta Geral da Cidade de Minas, 1895 – Núcleos Coloniais e marcos

FONTE: Minas Geraes, 1895d

## 2.1 Policiamento nos primeiros anos - 1897 até 1910

Como já discutido no capítulo anterior, a transferência da Secretaria da Polícia de Ouro Preto para a nova capital aconteceu em 1897 e as dificuldades relativas ao baixo número de homens da Brigada Policial disponíveis para o policiamento ganharam maior relevo, pois, representavam uma fragilidade frente ao moderno projeto para a cidade. Tratava-se de uma permanência da ineficiência do Estado contrastando com a ideia que impulsionou a construção de Belo Horizonte: “reconciliar Minas Gerais com o mundo, inserindo-o no novo tempo.”<sup>101</sup>

Nos primeiros relatórios da Secretaria da Polícia apresentados ao Secretários do Interior, os Chefes de Polícia anunciaram continuamente dificuldade na manutenção de policiamento adequado para cidade. Christiano Brasil, Chefe de polícia, descreveu da seguinte maneira a situação,

o policiamento da extensa area povoada deixa muito ainda a desejar é ponto que a ninguem passa despercebido; entretanto, as lacunas observadas encontram explicação na circunstancia de não dispor a administração, no momento actual, de meios para organizar o serviço com a amplitude que se fazia mister. O maior obstaculo, e este por enquanto invencivel, consiste na falta de força disponível nos dous batalhoes aqui estacionados, os quaes fornecem pessoal para numerosos destacamentos, restando o estreictamento indispensavel para a guarnição dos edificios publicos e serviço interno dos quarteis, com insignificante sobra para as rondas e patrulhas que demandam numero de pracas que não possuímos.<sup>102</sup>

Condição também revelada pelo comandante do 1º Batalhão em 1900. Segundo ele, “a fóra actual é insufficiente mesmo para o serviço de que marca o quadro e o ordinario das respectivas sédes, mui especialmente nesta Capital, onde o pouco pessoal que dispomos dobra indefinidamente no serviço.”<sup>103</sup>

O argumento repetido pelos Chefes de Polícia era de que apesar do “imperfeito policiamento” a perturbação da ordem não atingia a cidade devido às características da população de “espírito ordeiro” apesar de ser composta por “elementos heterogenos” e “constituída de individuos de diferentes nacionalidades, linguas, raças e costumes”. Ainda assim, o mesmo argumento foi usado sobre outro prisma para justificar os frequentes pedidos

---

<sup>101</sup> VEIGA, 2002. p.60.

<sup>102</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia 1905 p.58. Consultar também relatórios de 1901, 1905, 1907 notação: 001 F-5.

<sup>103</sup> APM, POL8 Cx. 04 Doc03.

para o estabelecimento de uma Guarda Civil e para a nomeação do alferes Messias Menezes como Ajudante de Ordens do Chefe da Polícia e de mais cinco agentes em 1898.<sup>104</sup>

Todavia, enquanto a Guarda Civil ainda não era uma realidade, o policiamento era uma responsabilidade de praças e soldados militares advindos do 1º e 2º Batalhões comandados por uma rede de hierarquias exteriores ao funcionamento da Brigada composta pelo Chefe de Polícia, Delegado Auxiliar, Delegado Especial, Ajudante de ordens, Agentes Policiais, Oficiais de Ronda.

Por ser a capital do Estado, Belo Horizonte era a sede não só da Secretaria da Polícia, como das Delegacias Auxiliares, das *Secções*, ou seja, a cidade foi alvo de uma grande vigilância, pois todos os chefes e diretores residiam aqui e não precisavam deslocar-se em diligências como faziam para outros municípios e comarcas. De certa forma, esse aspecto garantiu a Belo Horizonte uma polícia mais presente e efetiva, “o olhar está alerta em toda parte.”<sup>105</sup> Essa característica ainda possibilitou a inserção do Chefe de Polícia no serviço cotidiano de policiamento da cidade, condição que viria a alterar-se com o passar do tempo, com a transformação do cargo de Chefe numa função mais política e administrativa. Essa mudança tornou-se possível à medida em que a polícia forjou novas subdivisões em sua hierarquia, justificadas pelo suposto aumento da complexidade no serviço de policiamento devido às novas demandas da cidade em desenvolvimento.

Nos anos iniciais ainda era prática comum o Chefe de Polícia envolver-se com ações de policiamento de rua. Os relatos sobre prisões e apreensões efetuadas por eles não eram raros. Uma parte significativa dos Relatórios era dedicada à descrição de casos policiais na cidade resolvidos pelo Chefe.<sup>106</sup>

As dez horas da noite de 19 de setembro do ano passado, apprehendi em uma casa de tavalagem, sita na esquina da rua Espirito Santo com a Goytacases diversos apetrechos de jogo, taes como: roleta, fichas de madreperola, pannos, baralhos, cadeiras e outros moveis que guarneciam a sala, onde tambem foram encontradas muitas pessoas.<sup>107</sup>

De toda forma, é preciso esclarecer que apesar do distanciamento dos Chefes, Belo Horizonte continuou sendo destaque nos Relatórios. No entanto, os relatos sobre a cidade passaram a ser feitos pelos delegados auxiliares e delegados das circunscrições. Também é interessante notar que em meados da década de 10, pelo menos dois Chefes de Polícia, Vieira

---

<sup>104</sup> APM, Relatórios da Secretaria da Polícia, 1898 (p.69-70); 1905 (58-59), 1907 (88-89). Notação: 001 F-5.

<sup>105</sup> FOUCAULT, 1997, p. 162.

<sup>106</sup> Essa interpretação foi construída através da leitura dos Relatórios referentes ao período de 1900 a 1902, no qual, Edgardo Carlos da Cunha Pereira foi o Chefe de Polícia. No entanto, também é possível atribuir essa presença do Chefe nas ruas da cidade a uma característica da “gestão” de Edgardo.

<sup>107</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia 1900 (p.93). Notação: 001-F-5.

Marques e Américo Ferreira Lopes, viriam a ser Secretários do Interior. São esses mais alguns fatores que aferirem outra configuração ao cargo de Chefe da Polícia.

QUADRO 2 – Chefes de Polícia<sup>108</sup>

<b>Data</b>	<b>Nome</b>
1897	Aureliano Moreira Magalhães
1898	Aureliano Moreira Magalhães
1899	
1900	Edgardo Carlos da Cunha Pereira
1901	Edgardo Carlos da Cunha Pereira
1902	Edgardo Carlos da Cunha Pereira
1903	Olinto Augusto Ribeiro (2)
1904	Christiano Brasil (2)
1905	Christiano Brasil
1906	João Elói Olavo de Andrade (2)
1907	Raphael Almeida Magalhaes
1908	Raphael Almeida Magalhaes
1909	Urias de Botelho
1910	-
1911	Americo Ferreira Lopes
1912	Americo Ferreira Lopes
1913	Americo Ferreira Lopes
1914	Herculano Cesar Pereira Lopes
1915	José Vieira Marques
1916	José Vieira Marques
1917	José Vieira Marques
1918	Antônio Affonso de Moraes
1919	Julio Octaviano Ferreira (2)
1920	Julio Octaviano Ferreira (2)
1921	Julio Octaviano Ferreira (2)
1922	Julio Octaviano Ferreira
1923	Alfredo Sá (2)
1924	Alfredo Sá (2)
1925	Arnaldo Alencar Araripe (2)
1926	Arnaldo Alencar Araripe (2)

FONTES: (1) Relatórios da Secretaria da Polícia e (2) SILVEIRA (1966).

Já em 1897, o aparato policial da cidade contava com dois delegados. Um denominado auxiliar responsável por todos os municípios do Estado e outro denominado especial, com atuação específica na Capital. Para esse cargo, fora convocado o Capitão da Brigada Policial, Antônio Lopes de Oliveira, que havia desempenhado função semelhante durante o período de construção da cidade.<sup>109</sup> Tanto o Chefe de Polícia quanto os delegados tinham à sua disposição um Ajudante de Ordens, militar com a patente de alferes. Ainda que não tenha encontrado documentos que delimitem com exatidão quais eram as

<sup>108</sup> Não encontrei referências sobre os nomes dos Chefes de Polícia dos anos de 1899 e 1910.

<sup>109</sup> Para esclarecimentos sobre a legislação referente à criação das funções de Delegados Auxiliares e Delegados especiais, retomar o primeiro capítulo dessa dissertação.

responsabilidades dessa função, é possível supor que o Ajudante de ordens atuava como um sub-delegado e atendia a ordens tanto do Delegado Auxiliar quanto do Delegado Especial.<sup>110</sup>

O policiamento das ruas era dividido em patrulhas formadas por praças que executavam a chamada ronda usando apitos como instrumento de comunicação e forma de anúncio do serviço policial. Eles eram comandados por um Alferes de Ronda ao qual cabia remeter ao Chefe de Polícia um pequeno relatório sobre o serviço policial diário.<sup>111</sup> As atribuições dos oficiais de ronda eram bem delimitadas e indicavam a aspiração da polícia em envolver-se em diversos aspectos da vida cidadina, desde a contenção de incêndios ao recolhimento de cadáveres, não se limitando a inibir crimes. Existia o desejo de controlar e normatizar a circulação de pessoas e veículos, a frequência a determinados ambientes, a forma de apropriação dos prédios públicos. No entanto, a questão da manutenção da ordem era a principal preocupação, por isso, os soldados deveriam conter

peçoas encontradas praticando algum crime ou em fuga perseguidas pelo clamor publico; as encontradas com instrumentos proprios para roubar; as pronunciadas e evadidas das prisões; os ebrios; os damnificadores de arvores e edificios publicos ou particulares, quando surprehendidos na pratica de taes actos, e os vagabundos reconhecidos. Conduzir á minha presença (do Chefe de Polícia) [...] os loucos e os que forem encontrados a dormir nas ruas, na portas das casas e dos edificios publicos; as creanças perdidas ou abandonadas. [...] evitar que em botequins, tavernas e outras casas de negocio haja ajuntamento com algazarra que pertube a ordem publica, e dispersal-o. Intimar, havendo alteração ou desordem, os individuos nella envolvidos para que se accomodem [...]. Atender aos gritos de socorro partidos do interior de alguma casa, prestando auxilio. Conter e advertir os individuos que faltarem com o respeito ás familias por palavras, gestos ou signaes. Vigiar por tudo quanto pertencer á prevenção dos crimes e contravenções.<sup>112</sup>

Nos relatórios escritos pelos Alferes de Ronda, também reconheço essa preocupação em relação ao comportamento das pessoas nas ruas. A prostituição e a embriaguez são os principais casos. Logo, essas ocorrências demandaram maior atenção e motivaram o delineamento de uma pedagogia policial que pretendia estabelecer comportamentos aprováveis e reprováveis através de uma moralização dos costumes, visto que as práticas policiais ambicionaram assegurar uma maneira correta de comportar-se na cidade. Tratou-se mesmo da intenção de treinar, educar para uma determinada maneira de comportar-se na cidade, matizada pelos códigos da civilidade e modernidade nos quais o discurso moral se imiscui.

---

<sup>110</sup> Encontrei somente um documento com referência a José Messias de Menezes, Ajudante de Ordens nomeado pelo Chefe de Polícia. Nesse documento ele relata ao Delegado Auxiliar a prisão de um homem de nacionalidade portuguesa que “perturbava a ordem publica na rua da Bahia, em completo estado de embriaguez [...]”. APM, POL8 Cx. 04 doc.03.

<sup>111</sup> APM, POL8 Cx. 04 doc.03

<sup>112</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1901 p. 5. Notação: 001 F-5.

A primeira divisão da cidade em distritos policiais aconteceu entre 1897 e 1898.<sup>113</sup> A área urbana foi demarcada em vinte e um distritos que possuíam áreas irregulares e tornavam-se maiores nos limites com a área suburbana. A região compreendida entre a Avenida Affonso Penna e a Avenida Christovam Colombo – área que abrangia a avenida de Parauna, avenida do Brasil, avenida Alvares Cabral, avenida do Amazonas, rua do Paraibuna, rua Rio Grande do Norte, rua Parahyba, rua de Pernambuco, rua das Alagoas, rua de Sergipe, Avenida da Liberdade, rua da Bahia, rua do Espirito Santo, rua do Rio de Janeiro, rua de São Paulo, rua de Curitiba, rua de Santa Catharina, avenida do Paraná, rua Guarany, avenida do São Francisco, rua do Rio Grande do Sul, rua Matto Grosso, rua Antonio de Albuquerque, rua Thome de Souza, rua dos Inconfidentes, rua Santa Rita Durão, rua Claudio Manoel, rua Gonçalves Dias, rua Bernardo Guimarães, rua dos Aymores, rua dos Tymbiras, rua dos Guajajaras, avenida Paraopeba, rua Goyatacases, rua do Tupys, rua dos Tamoios, rua dos Carijos, rua dos Tupinambas e rua dos Cahetes - pareceu ser alvo de maior atenção devido às características dos distritos em maior quantidade e abrangendo áreas menores.<sup>114</sup> Cabe salientar, que essa região estava dentro da área implementada pela Comissão Construtora da Nova Capital para a ocupação dos primeiros 30.000 habitantes da cidade. Segundo Aguiar (2006), “essa área, tendo a Avenida Afonso Pena como eixo longitudinal, e delimitada pelas avenidas Araguaia e Cristóvão Colombo, formaria uma *faixa*, cortando a área urbana no sentido norte-sul e prolongando-se ao norte pela VI seção suburbana e ao sul pela I seção

---

<sup>113</sup> A divisão está representada no FIGURA 7 – Divisão da cidade em distritos policiais, 1898. Cf. no ANEXO C a descrição da divisão.

<sup>114</sup> A Avenida Christovão Colombo Cristovão teve seu nome alterado para Avenida Bias Fortes, entretanto, parte dela conserva seu nome. A avenida Parauna é hoje denominada Getulio Vargas. A avenida Paraibuna é hoje denominada rua Professor Moraes. A avenida da Liberdade é hoje denominada avenida João Pinheiro. A avenida Sao Francisco é hoje denominada avenida Olegario Maciel. A avenida Paraopeba é hoje denominada avenida Augusto de Lima. Optei por manter a grafia da época.

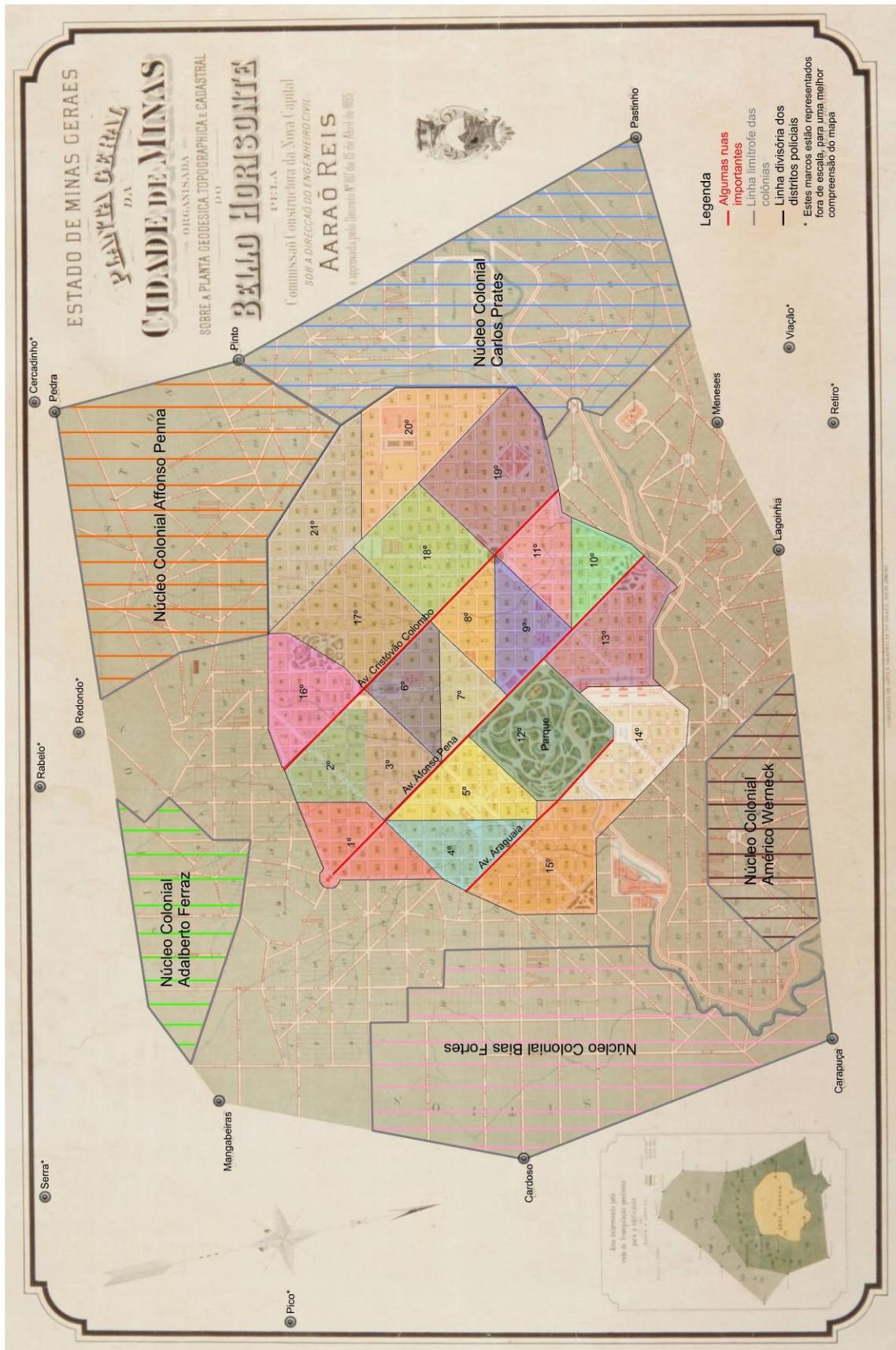


FIGURA 7 – Divisão da Cidade em distritos policiais, 1898  
 FONTE: Minas Geraes, 1895d

suburbana.” Essa faixa foi considerada o espaço necessário e suficiente para “começar a fazer Belo Horizonte.”<sup>115</sup>

Portanto, o desenho dos distritos policiais foi justificado pela forma como foi prevista a ocupação da cidade com maior concentração populacional e maior número de edificações na área urbana. Ainda assim, não existiam evidências de que todos os distritos fossem patrulhados. O que pode sugerir que mais do que uma divisão funcional, tratava-se de uma tentativa, de pelo menos no papel, cobrir toda a cidade, deixando pressuposta a presença da polícia. Tratou-se de uma tática para fazer com que a vigilância fosse permanente em seus efeitos, mesmo que descontínua em sua ação.<sup>116</sup> Além disso, o número de soldados destinados ao policiamento era reduzido. Em 1900 as patrulhas de toda a cidade eram compostas por 27 praças e os relatos dos alferes de ronda não registram ocorrências fora da *faixa* prevista pela CCNC. Nos poucos relatórios localizados sobre o “serviço de policiamento” escritos pelos alferes de ronda, as ocorrências aconteceram na rua da Bahia, Córrego do Leitão, rua Guajajaras e rua Rio Grande do Norte.<sup>117</sup>

À área suburbana restou a promessa de uma futura divisão assim que “estiver toda dividida e claramente demarcada e se aumentarem as construções dos prédios e chacaras.”<sup>118</sup> Ainda em 1898, o Chefe de Polícia indicou a construção de postos policiais em determinados pontos da cidade com o fim de sempre haver homens disponíveis para casos urgentes. Todavia, em 1901 o mesmo pedido é repetido, indicando que os postos ainda não haviam sido construídos. A justificativa para essa nova subdivisão da cidade e da polícia era a possibilidade de conseguir atingir toda a extensão da capital, promovendo melhoramentos na comunicação e garantindo que fossem tomadas providências mais imediatas em nível local. Como alertava o Delegado auxiliar José Christiam Stocker de Lima em 1901,

[...] os bairros do “Calafate” e “Barro Preto”, já bastante povoados, precisam da vigilância da policia, até agora nem sempre efficaz, attenta á distancia. Tem-se, não obstante, empregado os meios para a manutenção da ordem. Por varias vezes tenho ido pessoalmente percorrer e fiscalizar aquelles bairros, convencendo-me de que muitos crimes poderiam alli ser commettidos se não fora a indole ordeira e pacifica do povo.<sup>119</sup>

Como se vê, os postos policiais foram o primeiro esboço das sub-delegacias. Com o passar dos anos, ainda que a área urbana continuasse sendo privilegiada em relação ao

---

<sup>115</sup> AGUIAR, 2006, p. 126.

<sup>116</sup> FOUCAULT, 1997.

<sup>117</sup> Os relatórios estão localizados no APM, POL8 Cx. 04 Doc. 03

<sup>118</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1898, p.32

<sup>119</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1901, p. 123.

policiamento, a criação delas demonstrou um novo olhar da polícia para a cidade. Esta já pulsante, viva, ocupada de forma não prevista e prescrita.

Por volta de 1904, a divisão em distritos foi refeita e a cidade passou a ser dividida em duas circunscrições policiais.<sup>120</sup> Para administrar cada uma delas, foram designados dois delegados militares.<sup>121</sup> Segundo o Chefe de Polícia, Christiano Pereira Brasil, os delegados deveriam agir com

a maxima severidade em relação aos vagabundos e dessocupados, classe esta que mais consideravelmente contribuem para o augmento de cifras nas estatísticas criminaes. Identica recommendação hei feito quanto aos jogadores, contra os quaes constantemente recebo reclamações; e si embaraços oriundos de nosso imperfeito policiamento não tem permittido extinguir a jogatina, e fóra de duvida que esta não tem sido feita as escancaras, com escandalo para a sociedade que vê em semelhante vicio um inimigo terrivel a combater.<sup>122</sup>

Nesse mesmo período foi estabelecida a primeira sub-delegacia no Barro Preto.<sup>123</sup> Essa medida foi uma reação à ocupação dos bairros suburbanos que já começavam a ser mais povoados, sobretudo, por operários e estrangeiros. Desde então, produziu-se uma estigmatização desses espaços como lugares da desordem e que por esse motivo mereciam atenção policial específica.

Só em 1908 a polícia produziu um documento no qual ficavam claramente determinados os limites e fronteiras entre a primeira e segunda circunscrições. A primeira circunscrição fora composta por sete distritos e a segunda por onze distritos. Essa nova divisão já incluía o policiamento da zona suburbana e dos núcleos coloniais. No entanto, os distritos policiais que abrangiam os núcleos eram muito grandes, sobretudo, na primeira circunscrição.<sup>124</sup> O que mais uma vez sinalizava maior preocupação com a zona urbana. A divisão mais fragmentada da segunda circunscrição foi intencional já que era essa a área mais povoada da cidade. Juntamente, e mesmo em momentos anteriores a essa nova divisão estabeleceram-se sub-delegacias no Calafate, Lagoinha, Floresta, Cardoso, Colônia Afonso Pena e em 1909 foram nomeados sub-delegados para cada um dos distritos das

---

<sup>120</sup> Não encontrei referências no Fundo Polícia e nos Relatórios da Secretaria da Polícia sobre como teria sido a primeira divisão da cidade em duas circunscrições. No entanto, em consulta ao acervo do Museu Abílio Barreto, encontrei referências a divisão da cidade em duas circunscrições já em 1901. ABPi7/128 Polícia (ordem municipal) 1891-1940 Cx n 91.

<sup>121</sup> Nesse período, a delegacia da 1ª circunscrição ficava localizada na Avenida do Contorno e a da 2ª circunscrição na Avenida Amazonas. Cf. Relatório da Secretaria da Polícia, 1905 e 1907.

<sup>122</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1905, p.58 e 59.

<sup>123</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1903, p. 70.

<sup>124</sup> FIGURA 8 – Divisão da cidade em circunscrições policiais, 1908. Cf. no ANEXO D a descrição da divisão.

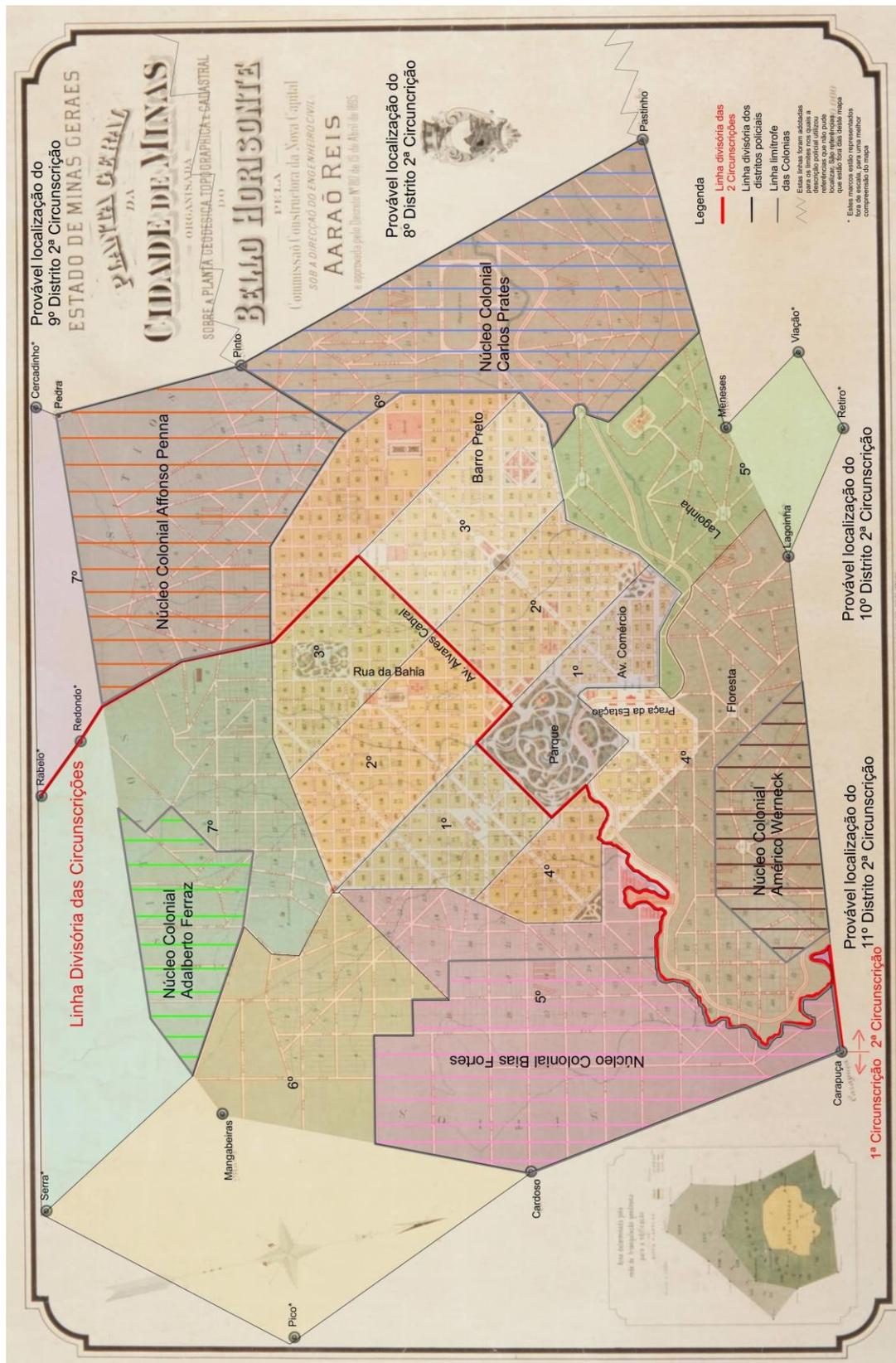


FIGURA 8 – Divisão da cidade em circunscrições policiais, 1908  
 FONTE: Minas Geraes, 1895d

circunscrições.<sup>125</sup> No entanto, existia certa tensão entre os delegados e subdelegados, pois os primeiros reclamavam da ineficiência das subdelegacias.<sup>126</sup>

## 2.2 A inserção da Guarda Civil

Como já apontado anteriormente, a instalação da Guarda Civil foi uma reivindicação da Secretaria da Polícia durante alguns anos. A inserção dela muda a configuração do policiamento na cidade, além de inserir maior número de homens nas ruas – em 1910 eram 120 homens, mas o efetivo foi aumentado para 200 homens em 1913 e assim permaneceu pelo menos até 1918 - possibilitando a criação do serviço de inspeção de veículos<sup>127</sup>. Apesar disso, as reclamações relativas à falta de homens para o policiamento permaneceram durante toda década de 10. Segundo, Herculano Cesar Pereira, Chefe de Polícia em 1914,

logo que o policiamento da Capital entrou a ser feito por guardas civis desapareceram certas lacunas que até então se apontavam nesse serviço, e tornou-se possível estender as vistas da policia a muitos recantos que, outrora deshabitados, hoje, dado o rapido progresso das construcções, são nucleos de população bastante densa.<sup>128</sup>

No entanto, apesar dos constantes elogios, a ela também eram reservadas muitas críticas, sobretudo, por ser uma corporação exterior à Força Pública. Nesse tocante, foram várias tentativas de enquadrar a Guarda dentro de uma lógica militar. A necessidade de uma “reforma radical na organização” foi um argumento reiteradamente colocado. O sistema de alistamento que não fixava um prazo mínimo para permanência e a baixa remuneração eram causadores de frequentes baixas no número de homens. A situação era retratada da seguinte maneira,

actualmente, com a liberdade de entrar e sair quando lhe apraz, não há como manter a boa ordem e a disciplina. Tem-se verificado que, quando o guarda se acha sufficientemente instruido e, pois em condições de prestar melhores serviços,

---

<sup>125</sup> “[...]foram nomeados subdelegados do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º districtos da 1ª circumscripção, os cidadãos: Adolpho Julio Timburybá, Antonio Quintino dos Santos, Joao Crysostomo Coelho, Francisco Egydio Machado, Jose Silverio da Silva, Affonso Alves Branco e João da Silva Carvalho, para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º districtos da 2ª, os cidadãos: Lauro Jacques, Francisco Candido Lucio, Americo Vieira de Brito, Soren Nielsen, Eugenio Thibau, Elisen Jardim, Joaqueim Idelfonso Pinto Coelho, Camillo Gomes de Souza e Bartilholomeu Pimenta.” APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1909, p. 42 notação: 002 F-5. Importante salientar que as subdelegacias citadas no texto não foram instaladas concomitantemente. No entanto, não é possível estabelecer marcos temporais precisos.

<sup>126</sup> APM, Relatório do Delegado da 1ª circunscrição. Relatório da Secretaria da Polícia, 1911. p. 77.

<sup>127</sup> Encontrei uma fotografia dos guardas inspetores de veículos no relatório da Secretaria da Polícia de 1912. Para consultar verificar ANEXO A (FIGURA 18).

<sup>128</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1914, p. XXVIII. Notação 003 F-5

solicita exoneração, não lhe servindo de estorvo a fiança instituída pelo regulamento, porquanto ao fim de cada anno elle se acha quite com o Estado, não assumindo novo compromisso antes da reforma do uniforme. Por outro lado, essa pratica constitue sério entrave á manutenção da disciplina. Ao soffrer o mais leve correctivo por uma infracção, o guarda pensa logo em demittir-se e executa a resolução, porque nenhum dispositivo legal o obrigar a continuar a prestar serviços.<sup>129</sup>

Dessa forma, foi sugerido, ao longo dos anos um conjunto de medidas que seria capaz de assegurar a permanência dos guardas na corporação, além de garantir a parte disciplinar: aumento da remuneração, diminuição das horas de trabalho, estabelecimento do regime de alistamento adotado pela Brigada Policial com prazo prefixado e multas para os que se arrependessem ou não completassem o tempo de serviço, indicação de um militar para o comando da Guarda afim de garantir “o character de corporação militarizada”, envio de homens ao Rio de Janeiro e São Paulo para contribuições a fim de “pautar as reformas pelos melhoramentos da corporação”. Especificamente em 1917, o Chefe de Polícia em exercício, José Vieira Marques, ministrou cursos de “instrucção technica aos guardas” com conferências nas quais explicava “os pontos principais da Constituição Federal e da do Estado. [...] bem como alguns capitulos do Codigo Penal”. Ele também organizou “instrucções escriptas sobre os serviços que incumbem aos guardas nos postos de vigilancia.”<sup>130</sup> A própria Guarda Civil parece ter incorporado elementos da lógica militar, tal como a hierarquia representada no uniforme e a divisão em classes dos guardas, como uma forma de legitimar sua existência. Em 1911, o inspetor fez um requerimento ao Chefe de Polícia solicitando mudanças no uniforme para garantir diferenciação e distinção entre os fiscais e guardas.<sup>131</sup> Finalmente, em 1917, foi designado para dirigir a Guarda Civil, o Capitão Oscar Paschoal da Força Pública.

Existia também uma grande preocupação com o comportamento dos guardas que por muitas vezes foram autores de infrações contra as “normas da moral e dos bons costumes”. Os casos de envolvimento com bebida eram frequentes. Não raro, a fiscalização da Guarda Civil instaurava sindicâncias para apurar o envolvimento de seus homens com a bebida ou por largarem seus postos para frequentar botequins.<sup>132</sup> A prática da vigilância não era restrita aos inspetores, mas se estendia aos próprios guardas que vigiavam uns aos outros.<sup>133</sup>

---

<sup>129</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1913, p. 15 Filme 003 F-5.

<sup>130</sup> APM, Relatórios da Secretaria da Polícia, 1911 p.60; 1914 p. XXIX; 1916 p.20; 1918 p.15

<sup>131</sup> APM, documentos POL 8 Cx. 07 doc.15.

<sup>132</sup> APM, documentos POL 8 Cx.07 doc. 16.

<sup>133</sup> No próximo capítulo exploro com mais detalhes o envolvimento da polícia com casos de embriaguez.

### **2.3 A nova divisão policial da cidade e a configuração do policiamento de rua - 1910 até 1920**

O período que vai de 1910 até meados da década de vinte foi marcado por transformações significativas na organização policial. Posso afirmar que se tratou de um período de sofisticação e complexificação nesse serviço. A começar pela nova configuração do policiamento de rua: a área urbana seria policiada pela Guarda Civil e a área suburbana por soldados da Força Pública. Além disso, nesse mesmo período houve a instalação da Secretaria da Polícia, das Delegacias da primeira e da segunda circunscrições em prédios próprios. Até 1911, eram comuns reclamações sobre a falta de estrutura adequada e eram constantes as trocas de prédios que pertenciam a particulares.<sup>134</sup> No relatório da Secretaria da Polícia desse ano, foi anunciada a aquisição de um prédio para a instalação da Secretaria, da Inspetoria da Guarda Civil e da Delegacia da 1ª circunscrição, localizado na Rua da Bahia esquina com rua Bernardo Guimarães. No entanto, a 1ª delegacia foi transferida para prédio próprio em 1912 localizado na Avenida Afonso Pena dentro da 6ª seção urbana.<sup>135</sup>

Ao analisar as fotografias dos prédios adquiridos<sup>136</sup>, percebe-se uma suntuosidade nas construções, sugerindo que a polícia também utilizou a arquitetura como uma forma de marcar sua legitimidade, impor sua presença na cidade e materializar seu discurso.<sup>137</sup> Como lembra Paul Valéry: “Um edifício terminado nos expõe, num único olhar uma soma das intenções, das invenções, dos conhecimentos e das forças que sua existência implica; ele manifesta à luz a obra combinada do querer, do saber e do poder do homem.”<sup>138</sup>

---

<sup>134</sup> Durante o período estudado, a localização das delegacias mudou várias vezes e não encontrei indicações exatas sobre os locais das sedes. Por isso, elas não foram indicadas nos mapas.

<sup>135</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1913, p.19. Notação: 003, F-5.

<sup>136</sup> Consultar FIGURAS 9, 10 e 11.

<sup>137</sup> A polícia não era a única a utilizar-se da arquitetura como linguagem. Nos estudos de Vago, 2002 e Faria Filho, 2000 existe um rico debate sobre a construção e arquitetura dos Grupos Escolares.

<sup>138</sup> SOARES, 2002; VALÉRY 1991, p. 225.



FIGURA 9 - Título original: Prédio da Inspetoria da Guarda Civil em Belo Horizonte – MG. Autoria: Raimundo Alves Pinto. Data: 1911.

FONTE: Arquivo Público Mineiro, Fundo: Secretaria da Agricultura. Notação: SA-1-001(150)

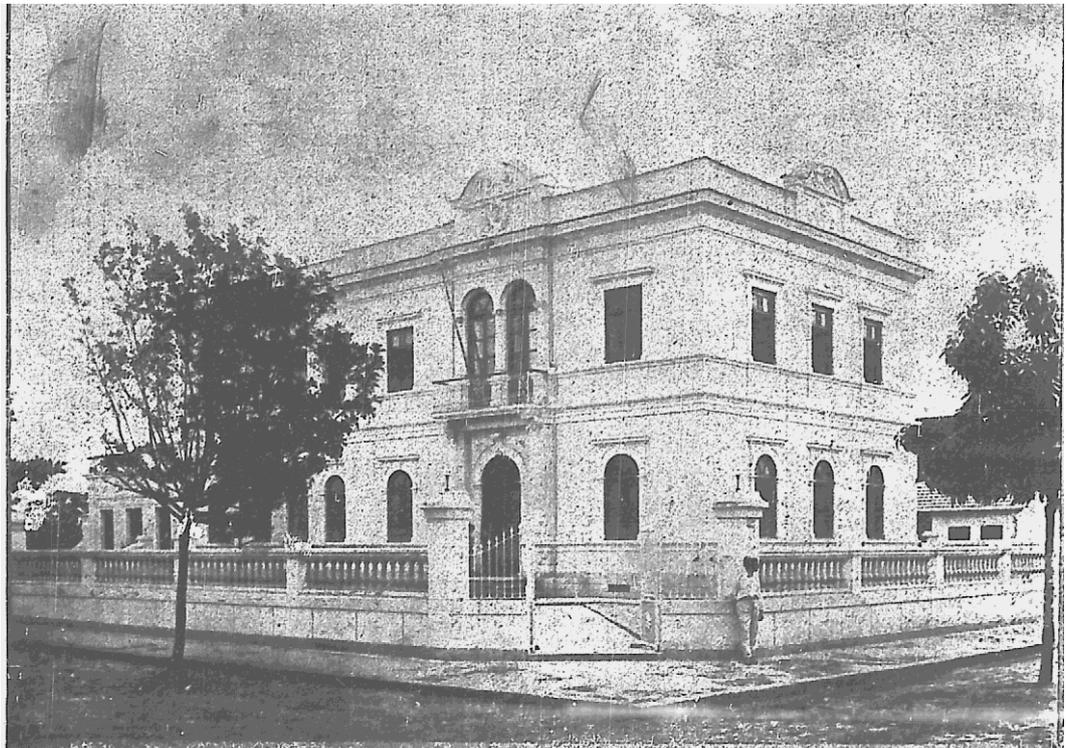


FIGURA 10 – Edifício da Secretaria da Polícia, Rua da Bahia com Bernardo Guimarães  
FONTE: Arquivo Público Mineiro, Relatório da Secretaria da Polícia, 1912

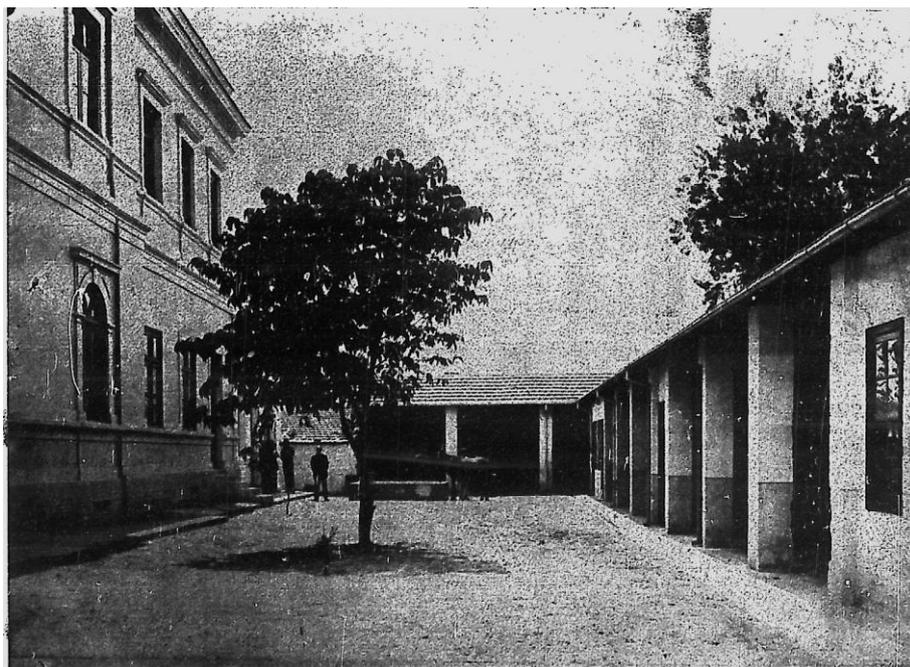


FIGURA 11 – Face posterior do Edifício da Secretaria da Polícia, depósitos de veículos e de vestuários para presos.

FONTE: Arquivo Público Mineiro, Relatório da Secretaria da Polícia, 1912

A localização dos prédios dialogava com a nova divisão policial da cidade efetuada entre 1912 e 1913, que modificou a linha divisória das circunscrições deslocando-a da Avenida Álvares Cabral para a Rua da Bahia.<sup>139</sup> Segundo Herculano Cesar Pereira Lopes, Chefe de Polícia,

a alteração effectuada na linha divisoria da jurisdição das duas circunscrições que passou a ser determinada pela rua da Bahia trouxe notavel alivio á superabundancia de serviço a cargo da 2ª delegacia, [...] embora não estejam bem equilibradas as porções relativas a cada jurisdição, em razão de ser muito mais densa a população no bairro commercial e adjacentes, todavia a 1ª tem o seu movimento augmentado, com tendencias a maior incremento, devido á multiplicação das edificações nos bairros da Floresta, Cardoso e Serra.<sup>140</sup>

Com essa nova divisão e juntamente com a implementação ao longo dos anos das sub-delegacias, ficou clara a preocupação em expandir o policiamento para a área suburbana

---

<sup>139</sup> FIGURA 12 – Divisão da cidade em circunscrições policiais, 1913. A descrição dessa divisão contém muitas referências a pontos da cidade que não estão no mapa da CCNC. Além disso, a zona suburbana da cidade nesse período já estava bem modificada não correspondendo exatamente à representação do mapa de 1895. Por isso, a delimitação de alguns distritos policiais suburbanos ficou comprometida. De toda forma, é possível observar um panorama da divisão proposta no Relatório da Secretaria da Polícia de 1913. Cf. no ANEXO E a descrição da divisão.

<sup>140</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1914, p.XVI. Notação: 003, F-5

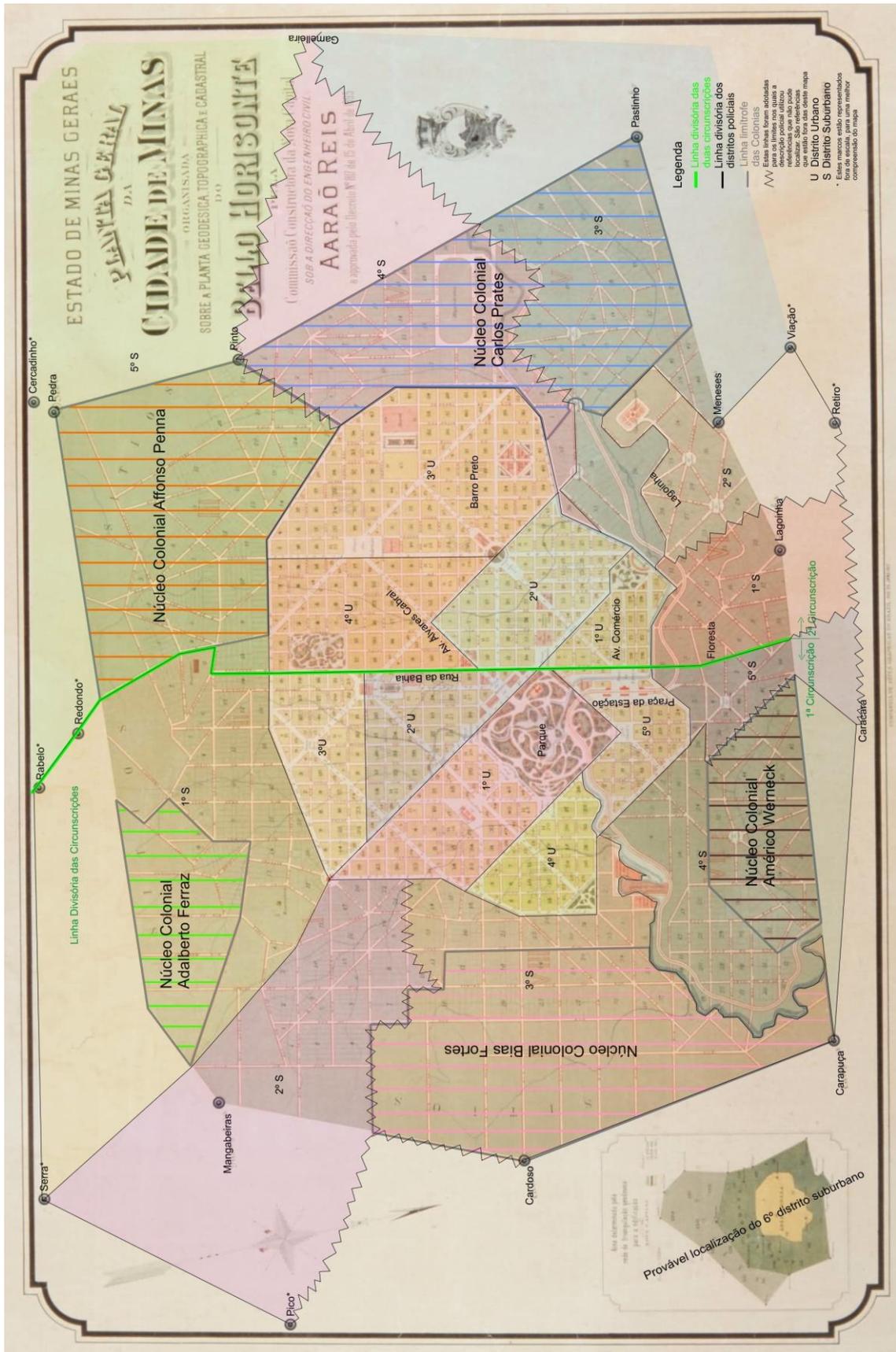


FIGURA 12 – Divisão da cidade em circunscrições policiais, 1913  
 FONTE: Minas Geraes, 1895d

que a cada dia estava mais povoada. A partir desse período, foram estabelecidos postos policiais ao longo da cidade que nada mais foram do que a ampliação da presença da polícia em áreas cada vez menores. No entanto, cruzando o mapa nº 3 com o quadro de policiamento 1910-1918, é possível perceber que a vigilância da área urbana continuou sendo a principal preocupação da polícia.

QUADRO 3 - Policiamento 1910-1918

(Continua)

	Área Urbana	Área Suburbana
1910/1911	1ª Circunscrição - Guarda Civil	1ª Circunscrição - Praças do posto policial da primeira delegacia
	2ª Circunscrição - Diurno e Noturno - Guarda Civil	2ª Circunscrição - Lagoinha, Floresta, Delegacia e Mercado Municipal - Força Pública
1912/1913	1ª Circunscrição - Guarda Civil	1ª Circunscrição - Policia Militar
	2ª Circunscrição Exceto Barro Preto - Guarda Civil <sup>141</sup>	2ª Circunscrição Incluindo Barro Preto Policia Militar
1913/1914	1ª Circunscrição 21 áreas policiadas por 27 guardas civis <sup>142</sup>	1ª Circunscrição Cardoso - Subdelegacia Floresta - 8 soldados de infantaria e 2 de cavalaria Cardoso - 8 soldados de infantaria e 2 de cavalaria Serra - 4 soldados de infantaria e 2 de cavalaria
	2ª Circunscrição - período diurno (6:00 às 18:00) - Praça Rio Branco e Rua Rio de Janeiro com um guarda civil em cada um desses dois locais. - período noturno (18:00 às 6:00) - 19 áreas cada uma policiada por 2 guardas civis <sup>143</sup>	2ª Circunscrição Calafate – subdelegacia Lagoinha – subdelegacia Colônia Afonso Pena – subdelegacia Colônia Carlos Prates - subdelegacia 6 praças de cavalaria para Lagoinha, Calafate, Barro Preto, Colonias Carlos Prates e Afonso Pena
1914/1915	1ª Circunscrição 27 postos – Guarda Civil <sup>144</sup>	
		1ª Circunscrição Cardoso – subdelegacia com 4 praças Floresta - 4 Infantaria e 2 Cavalaria Serra e circunvizinhanças - 2 Cavalaria

<sup>141</sup> O policiamento no Barro Preto era de responsabilidade da Guarda Civil. A troca foi consequência de um conflito entre militares e civis em maio de 1912. Um guarda civil tentou evitar a entrada de um soldado da 9ª companhia em um baile no Barro Preto, pois o mesmo aparentava estar embriagado. A intervenção transformou-se em uma briga e o soldado foi morto, segundo relato do guarda civil, acidentalmente. No dia posterior, para vingar sua morte, outros soldados da mesma companhia desceram a rua da Bahia e assassinaram todos os guardas civis que encontraram. Morreram dois guardas e outros três ficaram gravemente feridos. Por esse motivo, a Chefia de Polícia entendeu que seria melhor evitar a presença de civis no Barro Preto. APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1913, p.81,82, 83. Notação: 003, F-5.

<sup>142</sup> A divisão dessas áreas não está especificada no Relatório da Secretaria da Polícia.

<sup>143</sup> A divisão dessas áreas não está especificada no Relatório da Secretaria da Polícia.

<sup>144</sup> Postos representados na FIGURA 13 - Comparação entre as divisões da cidade em duas circunscrições policiais (1908 e 1913) e postos policiais da 1ª circunscrição (1915 e 1918).

### QUADRO 3 - Policiamento 1910-1918

(Conclusão)

	Área Urbana	Área Suburbana
1915/1916	1ª e 2ª Circunscrições Diurno - Guardas Cívicas Noturno - Guardas Cívicas e reforço fornecido pelo primeiro batalhão e pelo corpo de cavalaria	1ª e 2ª Circunscrições Diurno - Guardas Cívicas Noturno - Guardas Cívicas e reforço fornecido pelo primeiro batalhão e pelo corpo de cavalaria
1916/1917	1ª e 2ª Circunscrições Diurno - Guardas Cívicas Noturno - Guardas Cívicas e reforço fornecido pelo primeiro batalhão e pelo corpo de cavalaria	1ª e 2ª Circunscrições Diurno - Guardas Cívicas Noturno - Guardas Cívicas e reforço fornecido pelo primeiro batalhão e pelo corpo de cavalaria
1917/1918	1ª Circunscrição 37 postos noturnos - Guarda Civil <sup>145</sup>	
	1ª Circunscrição Diurno - Afonso Pena com Bahia, abrigo Pernambuco, abrigo Ceará, Estação da EF Central do Brasil, Estação EF Oeste de Minas, teatros e cinemas (Teatro municipal, Cinemas Odeon e Floresta)	1ª Circunscrição Cardoso – subdelegacia com 4 soldados  Floresta, Serra, Colonia Afonso Pena e Colonia Americo Werneck: - Até meia-noite - soldados da infantaria - Após meia-noite - Cavalaria

FONTE: APM, Relatórios da Secretaria da Polícia, 1911 a 1918

Precursora dessa iniciativa foi a divisão efetuada pela Guarda Civil que no início de seus trabalhos, em 1910, também implementou postos específicos para sua ação. Nos chamados “*Mappas diários*” a inspetoria da Guarda indicava os lugares a serem policiados e o número de homens disponíveis para cada espaço <sup>146</sup>.

Ao analisar os *mappa,s* pode-se perceber que o policiamento era dividido a partir não só de referências espaciais, mas também temporais. O dia era fragmentado em quartos e para o 3º, período noturno, era disponibilizado maior número de guardas. Interessante notar também como lugares específicos - cinemas, espaços de divertimento - eram alvos de policiamento. Anexado em cada mapa o inspetor expedia “a parte diária” na qual relatava brevemente o serviço de policiamento em cada circunscrição, destacando as principais ocorrências. <sup>147</sup> Ao contrário da instalação dos postos policiais em 1915 e 1918 que estavam estabelecidos nos Relatórios da Secretaria da Polícia, não existe nenhuma menção, nesses documentos, aos mapas da Guarda Civil. Essa lacuna, provavelmente, pode ser explicada pelo caráter cotidiano dos mapas, ou seja, eles representavam tomadas de decisão diárias que muitas vezes eram negligenciadas nos Relatórios que possuíam característica mais prescritiva.

<sup>145</sup> Postos representados na FIGURA 13 - Comparação entre as divisões da cidade em duas circunscrições policiais (1908 e 1913) e postos policiais da 1ª circunscrição (1915 e 1918).

<sup>146</sup> Para consulta dos *Mappas diários*, verificar ANEXO E.

<sup>147</sup> Localizei apenas quatro “*mappas diários*” - confirmando a característica fragmentária e indiciária do Fundo Polícia - referentes às seguintes datas: 5 para 6 de Janeiro de 1910, 1º para 2 de janeiro, 1º para 2 de agosto e 7 para 8 de agosto de 1911.

Com as delegacias das duas circunscrições sediadas em prédios próprios, foi possível inserir melhorias em suas estruturas. Dessa forma, em cada uma delas foi instalado pequenos gabinetes de identificação.

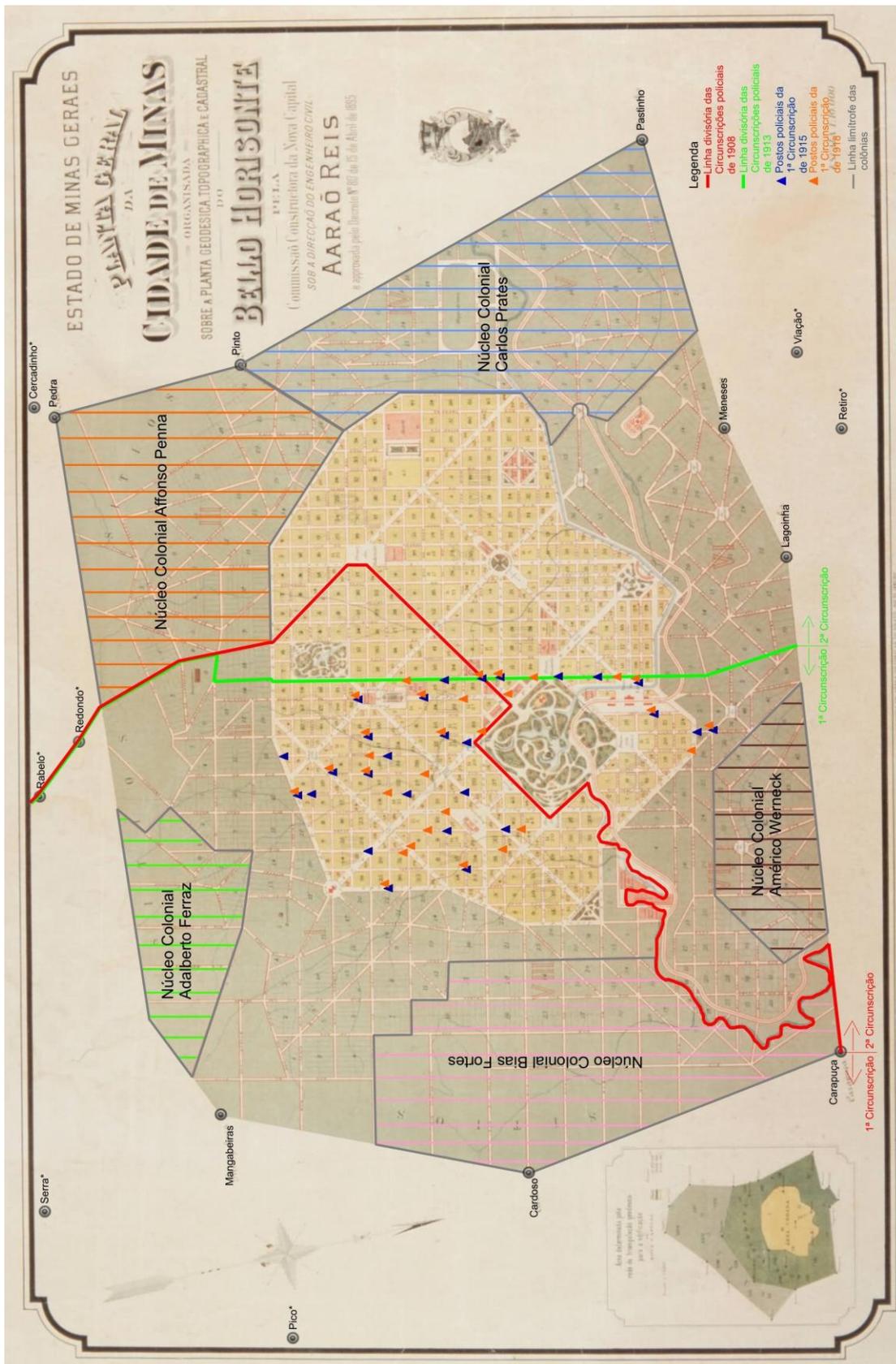


FIGURA 13 – Comparação entre as divisões da cidade em duas circunscrições policiais (1908 e 1913) e postos policiais da 1ª circunscrição (1915 e 1918)  
 FONTE: Minas Geraes, 1895d

## 2. 4 Delegacias auxiliares: Investigação e Capturas e Polícia dos Costumes

Em 1911, com a instalação das duas delegacias auxiliares na Capital uma antiga reivindicação dos Chefes de Polícia começou a ser implementada, o serviço de Investigação e Capturas que seria responsável pela “guarda e integração dos promptuarios iniciados no Gabinete de Identificação” e pela

formação dos promptuarios dos individuos que carecem de estar sob permanente vigilancia da policia; as pesquisas intelligentemente encaminhadas para o descobrimento dos delictos e seus auctores; a apprehensão oportuna dos instrumentosdo crime;o exame meticoloso do local em que elle se perpetrou, e outros misteres conducentes todos a tornar efficazes as dilligencias.<sup>148</sup>

Dessa forma, uma das delegacias ficou responsável por essa demanda e a outra pela chamada polícia dos costumes.<sup>149</sup> O estabelecimento dessa divisão foi o cumprimento de uma “resolução transmittida verbalmente” pelo Chefe de Polícia, entretanto, ela não impedia que os delegados se encarregassem um das atribuições do outro.<sup>150</sup> Além disso, os delegados das duas circunscrições da Capital também eram responsáveis por esses serviços em suas áreas de atuação.

À Polícia dos Costumes cabia a inspeção e superintendência das diversões públicas, ou seja, cinemas, teatros, circos e bailes públicos. Sua ação foi baseada no Regulamento para Teatros e no Regulamento do Serviço Policial, os quais, além de estabelecer pagamento de taxas, exigiam que a autoridade policial não permitisse espetáculos “que fôrem immoraes, ou dos quaes possam resultar desastres e perigo ao público.” Para garantir a vigilância, os teatros deveriam reservar um camarote para a autoridade policial e abonar a entrada.<sup>151</sup>

No entanto, essa disposição legal foi apropriada de outras maneiras pelos policiais e funcionários da Secretaria que mesmo fora de serviço solicitavam a entrada gratuita. Sendo assim, em 1917 o delegado auxiliar sugeriu ao Chefe de Polícia a aprovação de “instruções para a distribuição de ingressos nas casas de diversões” as quais estabeleciam que: os ingressos deveriam ser nominais e rubricados tanto pelo delegado auxiliar quanto pelo empresário ou diretor do espetáculo, só poderiam emitir ingressos gratuitos aos Delegados

<sup>148</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1913, p.52-53; 1918, p.15-16. Notação: 003, F-5.

<sup>149</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1915, p.9. Notação: 003, F-5. Essa iniciativa foi o primeiro passo para a criação do Gabinete de Investigações e Capturas em 1920.

<sup>150</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1918, p.101-102. Notação: 003, F-5.

<sup>151</sup> Além desses dois regulamentos em 1915 foi promulgado o Decreto n. 4310 que aprovava as instruções para arrecadação do selo de 2\$000 sobre espetáculos públicos. Decreto n. 613 (Minas Gerais, 1893), p.324-326 – *Consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre o serviço policial e dá outras providências para a execução da lei nº 30 de 16 de julho de 1892*. Decreto n. 1360 (Minas Gerais, 1900) – *Estabelece o regulamento para teatros*.

auxiliares, das duas circunscrições, Delegado da comarca, Chefe de Polícia, subdelegados, inspetor da Guarda civil e agentes de segurança. Os guardas civis e *praças* só receberiam o ingresso quando estivessem policiando as casas de diversão.<sup>152</sup>

Aliás, as diversões públicas foram assunto constantemente debatido pela polícia por seu potencial em provocar perturbação da ordem pública. Tanto o teatro quanto o cinema eram vistos como possíveis degradadores da moral. Todavia, o teatro gozava de maior prestígio por ser considerado

poderoso elemento de civilização. E, uma escola *sui generis* desde os mais remotos tempos, tanto serve para difundir a sã insrução, apurando os sentimentos, ostentando as virtudes, como para disseminar o crime, perverter os costumes envenenando a alma popular sob diversas modalidades.<sup>153</sup>

Já ao cinema não cabia nem mesmo uma avaliação contraditória. Ele era considerado um grande perigo para a moral.

O cinematographo nos tempos hodiernos; por preço ao alcance do povo, invadiu com extranha fascinação todos os nucleos de população, empolgou todas as almas, injectando nas camadas fixas da sociedade o *virus* delecterio que abre franco caminho ao crime. Jamais se podera desconhecer a influencia que exerce um *film* sobre a intelligencia mediana e impressionavel, mórmente de menores, constituindo formação de estado d'alma, modificações no senso moral e alterações profundas vincadas na consciencia desprevenida. [...] A verdade é que a suggestão domina o espirito, lisonjeia os sentidos, hypnotizando o assistente. [...] E assim, as resistencias moraes vão cedendo aos poucos.<sup>154</sup>

No entanto, existia a preocupação da polícia em não causar prejuízos às empresas. As austeras convicções morais poderiam ser abaladas por critérios econômicos? Para o delegado da 1ª circunscrição,

a dificuldade, sob o ponto de vista policial, consiste em se encontrar um meio, pelo qual se possa, sem praticar injustiça relativamente ás empresas que mais encaram o lucro nessa exploração mercantil, harmonizar as disposições legaes existentes com o facto concreto. Deante dos males sociaes que dahi advém, qual o critério seguro em virtude do qual dos bons costumes não sejam offendidos? Quaes os pontos diferenciaes da moralidade publica?<sup>155</sup>

Apesar do grande número de incumbências para a polícia, os relatórios insistem na ideia de que a “nenhuma occurrencia de gravidade excepcional veio perturbar a tranquilidade

---

<sup>152</sup> APM, Relatório do Delegado Auxiliar. Relatório da Secretaria da Polícia, 1917, p. 86-87. Notação: 003 F-5.

<sup>153</sup> APM, Relatório do Delegado da 1ª circunscrição. Relatório da Secretaria da Polícia, 1915, p. 135. Notação: 003 F-5.

<sup>154</sup> APM, Relatório do Delegado da 1ª circunscrição. Relatório da Secretaria da Polícia, 1915, p. 135. Notação: 003 F-5. No Fundo Polícia existe um grande número de documentos do período entre 1928 e 1930 referentes a discussão sobre a permissão da entrada de menores nos cinemas, possibilitando estudos futuros sobre o tema.

<sup>155</sup> APM, Relatório do Delegado da 1ª circunscrição. Relatório da Secretaria da Polícia, 1915, p. 135. Notação: 003 F-5.

de que, felizmente, continuar a gosar.”<sup>156</sup> No entanto, as ocorrências mostraram que a polícia dos costumes adquiriu novos contornos e abrangeu sua ação para além das casas de diversão.

---

<sup>156</sup>APM, Relatório do Delegado da 1ª circunscrição. Relatório da Secretaria da Polícia, 1916, p. 44. Notação: 003 F-5.

### 3 Casos de polícia

A minha hipótese é de que a polícia era um aparelho de disciplina do Estado e atuava sobre os corpos na medida em que estava muito menos comprometida com a questão da criminalidade e muito mais envolvida com a questão da manutenção da ordem e controle social através do controle dos corpos.<sup>157</sup> Ela agia para garantir a tranquilidade e a ordem pública, ou seja, prezava por um determinado modelo de se comportar na cidade, legitimava algumas práticas, no limite, legitimava modos de ver, ouvir, comer, sentir, se divertir. Ao enfocar a educação dos corpos estou me referindo

a dimensão educativa que passa pela corporeidade, pelos múltiplos sentidos humanos e que acabam por constituir uma sensibilidade específica. Tal educação, portanto não se restringe a um componente escolar, nem uma prática necessariamente expressa em movimento corporal. O corpo é educado a partir de uma experiência sensorial que passa pelas múltiplas linguagens: olhar, escutar, tocar, cheirar e se movimentar.<sup>158</sup>

E foi essa delimitação que me ajudou a fazer perguntas aos documentos. Quais eram as práticas e pessoas reprimidas pela polícia? Por que essas práticas eram reprimidas? De que forma essas práticas eram reprimidas?

Dessa maneira, entendo que a polícia forjou-se como parte do dispositivo do poder disciplinar do Estado para garantir a vigilância, normatização e normalização dos costumes utilizando-se do discurso moral, ou seja, moralizando os costumes.<sup>159</sup> Para Foucault os dispositivos podem ser demarcados

em primeiro lugar, (como) um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos. Em segundo lugar, gostaria de demarcar a natureza da relação que pode existir entre estes elementos heterogêneos. Sendo assim, tal discurso pode aparecer como programa de uma instituição ou, ao contrário, como elemento que permite justificar e mascarar uma prática que permanece muda; pode ainda funcionar como reinterpretação desta prática, dando-lhe acesso a um novo campo de racionalidade. Em suma, entre estes elementos, discursivos ou não, existe um tipo de jogo, ou seja, mudanças de posição, modificações de funções, que também podem ser muito diferentes.<sup>160</sup>

---

<sup>157</sup> Para Foucault a polícia “(...) é a um só tempo um aparelho de disciplina e um aparelho de Estado (o que prova que a disciplina nem sempre é institucional).” (1999, p. 298-299).

<sup>158</sup> MORENO E SEGANTINI, 2009.

<sup>159</sup> FOUCAULT, 1997, 1999, 2006.

<sup>160</sup> FOUCAULT, 1979, p.244

A moralidade condenava determinadas práticas como o jogo, a prostituição e a embriaguez. Todas elas, práticas que remetem aos prazeres, às pulsões, ao descontrole. Divertimentos que negam a racionalidade do trabalho, enfim, práticas que tocam e mobilizam os corpos por sua dimensão do prazer e do lúdico. Como diria Rago, “além de possibilitar a aproximação dos indivíduos enquanto espaços de sociabilidade, o mundo do prazer propicia a fusão do indivíduo no coletivo, uma diluição do *eu* na confusão dos corpos”.<sup>161</sup>

Práticas noturnas! A noite, fator suplementar de desordem urbana<sup>162</sup>, seria um tempo e espaço onde eram forjadas novas relações de poder, ainda que misturados aos códigos da moral matutina: nas mesas de jogos, novas hierarquias eram formadas; na relação com as prostitutas, uma outra maneira de lidar com o sexo, uma “sexualidade insubmissa”<sup>163</sup> que estava intimamente comprometida com o prazer e não somente entendida como meio de reprodução. A embriaguez como possibilidade de distensão do *eu*, como possibilidade de perda de consciência, ou seja, um afastamento das normas e regras morais. Práticas que não eram só parte do repertório da vadiagem – frequentemente associada à pobreza e mendicância –, mas práticas partilhadas (costumes). Práticas vivenciadas como “linha de fuga da constelação familiar, da disciplina do trabalho, dos códigos normativos convencionais: lugar da desterritorialização intensiva e da constituição de novos territórios do desejo”.<sup>164</sup>

Dentre as práticas que mereciam atenção da polícia, o que denomino *tríplice do prazer* – jogos, embriaguez e prostituição – foi o que mais demandou esforços discursivos, que acabaram por implementar práticas de repressão.<sup>165</sup> Casos de polícia como também casos da polícia, pois os guardas não eram somente porta-vozes e agentes do regime de verdade da moral, mas também personagens entregues às delícias do considerado imoral. Não era raro encontrar guardas envolvidos com meretrizes, jogos e bebidas. Essa constatação não é um julgamento da postura desses homens, mas um recurso para revelar as fissuras, tensões na estrutura do poder policial, já que ele pretendia vigiar e controlar as pessoas que ao mesmo tempo em que se identificavam com o discurso moralizante, permitiam-se experimentar as práticas condenáveis pela moral, ou seja, possuíam uma subjetividade que permitiu revelar duplos conflitos. Como escreveu Roche ao estudar a polícia parisiense,

---

<sup>161</sup> RAGO, 2008, p.27

<sup>162</sup> ROCHE, 1998, p.131

<sup>163</sup> RAGO, 2008, p.16

<sup>164</sup> RAGO, 2008, p.27

<sup>165</sup> A expressão Tríplice do Prazer foi inspirada nos estudos de Margareth Rago: Os prazeres da noite (2008) e A invenção do cotidiano na metrópole (2004).

não cabe imaginar suas instruções e suas ações como uma máquina eficaz funcionando sem atritos e sem problemas: a cidade está ali, com suas sombras e seu território cheio de recursos, os policiais tem suas fraquezas, por vezes se deixam corromper. [...] mas o conjunto conserva impulso e direção [...] Não se deve imaginá-lo como um poder abstrato que estende a sua rede sobre os miseráveis, as mulheres, os vadios, os malandros, mas como a ação condicionada de múltiplas condutas que moldam, corrigem, civilizam e são atos de homens que se conhecem e que se vêem na rua, na taberna, no trabalho, nos corpos de guarda.<sup>166</sup>

### 3.1 Tríplice do prazer:

#### 3.1.1 Jogo

*[...]pois no bordel e no salão de jogos está a mesma delícia, a mais pecaminosa: pôr o destino no prazer.<sup>167</sup>*

Não é novidade que o jogo era considerado um problema moral para a sociedade belohorizontina. Diversos estudos discutem a presença do jogo do bicho, dos jogos de azar no cotidiano da cidade, além de apontarem o combate aos mesmos como uma ação policial.<sup>168</sup>

O entendimento do jogo como um problema para as “exigências da sociedade moralizadora” foi uma permanência para a polícia. Em 1910, o Chefe de Polícia, Urias de Mello Botelho, reproduziu documento escrito em 1904 pelo então Chefe de Polícia, Christiano Brasil, no qual a Secretaria de Polícia, a partir da 2ª seção, lança uma “campanha” contra a “jogatina” que se restabelecia não só em Belo Horizonte como em todo Estado. Segundo Urias Botelho, a situação agravara-se devido à “criminosa tolerancia das auctoridades policiaes”.<sup>169</sup> O documento de 1904 já apontava o jogo, “esse cancro que tem sido origem de tantos males e infortunios”, como uma questão que merecia a atenção policial desde administrações passadas. Os dois documentos, com conteúdos quase idênticos, consideravam o jogo como um vício e contravenção e, por isso, retomam artigos do Código Penal de 1890 a fim de caracterizá-lo como crime. Além disso, as circulares configuravam-se quase como pequenos manuais para a instrução dos delegados dos municípios ao detalhar as punições e as penas estabelecidas pelo Código Penal e ao recuperar indicações do

---

<sup>166</sup> ROCHE, 2004, p.354.

<sup>167</sup> BENJAMIN, 2000, p. 237

<sup>168</sup> ANDRADE, 1987; JULIÃO, 1992; VILHENA, 2008.

<sup>169</sup> APM, POL8 Cx. 17 Doc. 14.

Regulamento sobre o Serviço Policial de 1893<sup>170</sup> sobre “actos de policia judiciaria” e investigação de crimes:

Art. 3º A contravenção do art. 367 do Codigo Penal é punida com prisão cellualar por um a tres mezes, além da pena estatuida no mesmo artigo.

§ 1º As pessoas que tomarem parte, sem ser por alguns dos modos especificados no § 2º do citado artigo 367, em qualquer operação em que houver promessa de premio ou beneficio dependente de sorte (citado artigo, § 1º, 2º parte), incorrerão na pena de 50\$000 a 100\$000.

Art 4º Todo lograr em que é permitido o acesso de qualquer pessoa, mediante pagamento de entrada ou sem ella, para o fim de jogo, é considerado lograr frequentado pelo publico para o effeito da lei penal.

Para o correctivo dos que têm casa de tavalagem ha disposição do artigo 369 do mesmo Codigo: prisão cellualar por um a tres mezes e perda para a fazenda publica de todos os aparelhos, instrumentos do jogo, dos utensilios, moveis e decoraçãõ da sala de jogo e multa de 200\$000 a 500\$000.

O <<jogo do bicho>> incide nas penas já citadas e admite denuncia do Promotor de Justiça (art. 407, §2º, do Codigo Penal), e os <<bicheiros>> podem e devem ser presos, quando em flagrante de delicto; e, fóra desse caso, torna-se facil á auctoridade policial colher elementos de provas, principalmente quanto aos banqueiros, inquirindo testemunhas que com fundamento os apontem e enviando o resultado dessas diligencias ao juiz municipal ou supplente do termo, para effeito de serem processados e punidos os deliquentes, na forma do art. 24 da lei nº 375, de 19 de setembro de 1903.

Os individuos que tenham como unica profissão o jogo, estão sujeitos ao termo de bem viver.

O combate aos jogos de azar e às casas de tavalagem, como descrito acima, seria efetuado através de prisão, apreensão de instrumentos de jogo e aplicação de multas.<sup>171</sup> Essas ações, segundo a polícia, conseguiriam enfraquecer “o virus desse prejudicialissimo vicio [que] tem contaminado quasi todas as classes sociaes, a começar pelos mendigos, pois é acessivel até a esses desventurados, sendo incalculaveis os damnos e desgraças que acarreta”. Ainda em 1917, o discurso se repete e o Chefe de Polícia declara que

o combate ao vicio proseguirá, pois que é preciso não lhe dar treguas. Na quadra difficil que atravessamos e cujas consequencias mais penosamente se exercem sobre as classes laboriosas, não póde e não deve o poder publico, assistir indifferente á exploração a que individuos pouco conscienciosos as sujeitam, levando-as á miseria.<sup>172</sup>

A justificativa legal e da polícia era baseada em uma dualidade que coloca de um lado os miseráveis apostadores pobres ou ricos e de outro os promotores da jogatina que enriqueceriam às custas dos infortunados apostadores que se deixavam enganar pelas apostas

<sup>170</sup> MINAS GERAIS. Decreto n. 613 de 09 de março de 1893. p.289

<sup>171</sup> Não encontrei nenhum caso onde pessoas envolvidas com o jogo tenham sido submetidas ao termo de bem viver.

<sup>172</sup> APM, Relatório da Secretaria da Policia, 1917, p.48. Notação: 003 F-5.

falsas ou promessas de dinheiro fácil. No entanto, acredito que apesar de também motivadas pela aquisição de dinheiro fácil, as pessoas continuavam jogando no bicho, reunindo-se para jogar cartas e frequentando casas de tavolagem por motivos que não remetem somente ao dinheiro. Elas estariam em busca do encontro com o outro, do divertimento, do prazer da aposta, do êxtase do jogo e, quem sabe, até mesmo dispostas ao sofrimento deliciosamente doloroso da perda. Enfim, jogar também era uma forma de experimentar a cidade e os espaços privados, já que se jogava em clubes, casas comerciais. Espaços estes que constituíam uma outra noção do privado que diferia daquela configurada nos lares. Mais uma vez a polícia atuava como vigilante das trocas sociais.

Paralelamente a toda polêmica e proibição envolvendo os jogos chamados ilícitos, em 1915 é aprovado, pelo decreto nº4317, o Serviço de Loteria do Estado de Minas Gerais.<sup>173</sup> O papel da polícia, nesse caso, não seria de repressão, mas sim de colaboradora. A primeira extração aconteceu no dia 11 de setembro de 1915 e, temendo que houvesse “aglomeração de curiosos”, funcionários da Loteria, solicitaram a presença de dois guardas civis. Além disso, o Chefe de Polícia, José Vieira Marques, foi convidado a participar da cerimônia, já que era “praxe comparecer a estes actos a autoridade policial”, e, juntamente com o Fiscal do Governo e o Concessionário, deveria assinar a lista de prêmios a fim de legitimar o processo.<sup>174</sup> Assim como outros jogos condenados pelo discurso moralizante do poder, a Loteria configurava-se como um jogo de sorte, no entanto, por ser uma proposição do governo, que recebia parte dos lucros, e por possuir regras claras e estabelecidas por lei, a mesma era tida como uma atividade legítima. Em nenhum documento policial encontrei a Loteria caracterizada como jogo ou divertimento. No entanto, na década de 20, a despeito de toda regulamentação da Loteria, começaram a ser vendidos em Belo Horizonte bilhetes de outros Estados. A então denominada “Companhia Loteria de Minas Geraes”, juntamente com a Secretaria de Polícia, iniciou assim uma campanha não só na Capital como em todo Estado para garantir a apreensão desses bilhetes, afinal, “a venda franca está sendo feita com grande prejuízo aos interesses da Companhia e conseqüentemente do Estado de Minas”, ou seja, os cofres públicos estavam sendo lesados. Em 24 de agosto de 1924 o Chefe de Polícia publica no *Minas Gerais* a seguinte circular:

De acordo com o disposto no art 26 da Lei Estadual n. 851, de 15 de setembro de 1923, que modifica o art4 da Lei n 624, de 19 de setembro de 1914, não é permitida no territorio de Minas Geraes venda de bilhetes de loterias de outros Estados. Á vista

---

<sup>173</sup>MINAS GERAIS. Decreto n 4317 de 06 de janeiro de 1915.

<sup>174</sup>APM, POL 8 Cx.02 Doc. 16.

dessa proibição recommenda o snr. chefe de policia aos delegados e demais auctoridades policiaes desta Capital e do Estado que impeçam a venda de bilhetes de loteria dos Estados, excepção feita dos da Loteria Federal e da de Minas Geraes, fazendo apprehensão dos que forem encontrados com infracção do que dispõe a lei e é recommendado. Feita a apprehensão, deve ser lavrado o respectivo termo e nelle relacionados os bilhetes pelos numeros de cada um e data da extracção da loteria e remetidos immediatamente e sob registro a esta Secretaria acompanhados desse termo de apprehensão e relacionamento.<sup>175</sup>

Em setembro do mesmo ano, João Gonçalves escreve ao Chefe de Polícia solicitando a entrega de 100 bilhetes da Loteria do Estado de Vitória que foram apreendidos em sua casa comercial. Segundo ele, a ação da Guarda Civil não era justificada, pois os bilhetes não estavam à venda e sim guardados dentro uma gaveta, como poderiam confirmar algumas testemunhas. A solicitação foi encaminhada à 2ª Secção que, mesmo após três pareceres, não sabia informar a localização dos bilhetes. Ao que parece, os bilhetes apreendidos “de acordo com as ordens em vigor”, nunca foram devolvidos a João Gonçalves. A Loteria, nesses termos desviantes, seria caso de polícia.

Assim como no caso dos bilhetes de Loteria no qual a polícia não soube responder sobre a localização do auto de apreensão e da ocorrência, o mesmo aconteceu em outros casos, dos quais não localizei no arquivo os autos e as ocorrências, que supostamente deveriam ser os primeiros documentos produzidos pela polícia diretamente vinculados a intervenção<sup>176</sup>. Em contraposição a essa constatação, encontrei alguns guias de recolhimento

---

<sup>175</sup> APM, POL 8 Cx.02 Doc. 16. Não encontrei esse documento no Minas Gerais. A circular estava datilografada em uma folha avulsa com indicação de sua publicação escrita a lápis pelo chefe da 2ª secção que assinava como C. Prates.

<sup>176</sup> A série ocorrências Policiais do Fundo Polícia não é rica em documentação dessa natureza. Apesar de encontrar alguns registros sobre o jogo de bicho, é preciso registrar que a documentação também é escassa, provavelmente, pela característica dessa série de possuir raros registros das ocorrências policiais e autos de apreensão feitas de próprio punho pelos guardas. A maioria dos documentos encontrados foram produzidos pelas *secções* e as ocorrências eram referentes ao cotidiano das delegacias. Por isso, a dificuldade em localizar as mesmas. Elas podem ter se perdido. Em vários casos, quando eram solicitados às delegacias os autos de prisão, apreensão e as ocorrências, a resposta era a de que os mesmos não haviam sido encontrados ou que não tinham sido feitos. Essa hipótese pode também ser justificada pela natureza dos dois lugares. Enquanto as delegacias configuravam-se a partir de um fazer cotidiano baseado não somente em normas e procedimentos regulamentares, mas muito mais baseadas pela tomada de decisão dos guardas no momento da ação policial o que garantia a elas características menos protocolares e institucionalizantes, as *secções*, apesar de extremamente envolvidas com as ações policiais, tinham como função a emissão de pareceres, composição do arquivo referente aos documentos da Secretaria de Polícia e “a organização minuciosa das notas de seus trabalhos durante o anno para servirem de base ao relatório do Chefe de Policia”, funções que, provavelmente, exigiam delas um grau de organização grande. Possivelmente foram essas características que garantiram a “sobrevivência” desses documentos. Além disso, outra hipótese possível, ancorada por alguns documentos, é que em muitas situações os guardas, simplesmente, não produziam as ocorrências e os autos. O acesso às informações sobre as intervenções dos guardas, em grande parte dos casos, deu-se através dos relatórios diários dos inspetores da guarda civil e dos pareceres dos Chefes de *Secção*. Os documentos produzidos nas *secções* e os relatórios dos inspetores da Guarda Civil eram versões escritas das intervenções efetuadas pelos guardas civis que, como já foi dito, muitas vezes não faziam relatos escritos das ocorrências. Ou seja, já eram documentos produzidos a partir de uma versão e que ao serem transformados em texto tornavam-se outra versão que é a que permaneceu no *Fundo Polícia*. Portanto, o trabalho de feitura desse estudo é, em grande parte, baseado na ideia de que os

de dinheiro apreendido em prisões em flagrante pela “contravenção do jogo do bicho”.<sup>177</sup> O que reforça os argumentos de outros estudos de que esse era um jogo muito popular na cidade. Segundo um memorial sobre Mutuas escrito por um advogado e enviado ao Chefe de Polícia, a polícia cometia injustiças, pois se relacionava de maneira distinta dependendo do poder aquisitivo das pessoas que jogavam, pois “o pobre que joga no bicho 100 reis é preso e metido na prisão, enquanto o banqueiro fica rico e nada soffre.”<sup>178</sup>

### 3.1.1.1 Caso especial: A escopa de Victorio Lorenzatto

Estava Victorio Lorenzatto, italiano, junto com outros homens por volta de nove horas da noite (ou dez, segundo os registros policiais) em seu estabelecimento comercial, localizado no Barro Preto, jogando, “simplesmente por puro divertimento”, a escopa, quando o alferes João Baptista junto com soldados da Força Pública e paisanos recrutados, todos eles armados com um verdadeiro arsenal composto de armas de fogo, facas, cacetetes, invadem o local de forma “abrupta” e, sem motivo justificado, levam ao xadrez da 2ª delegacia os jogadores de escopa que lá permanecem até o final da manhã do dia seguinte. A prisão de Victorio Lorenzatto é um dos poucos casos em que foi possível manusear uma documentação relativamente grande, tanto produzida pela polícia quanto pelos representantes legais dos homens presos, além de uma reportagem de jornal arquivada pela 2ª *secção*. Sendo assim, pude acompanhar o desenrolar do episódio que levantaram uma série de questões a serem discutidas.

Victorio Lorenzatto e os outros onze homens presos enviaram três documentos para a Secretaria da Polícia nos quais argumentavam que a prisão fora injusta, além de reclamar que o sub-delegado tinha difamado Victorio para imprensa ao classificar seu estabelecimento comercial como casa de tavadagem e jogatina. Mais uma vez, o duplo das pessoas revelou-se. É possível que os homens estivessem jogando a partir das regras e códigos da chamada jogatina, entretanto, eles não queriam se reconhecer e serem reconhecidos como parte dos

---

documentos do Fundo Polícia não tratam *ipsis litteris* dos acontecimentos. Ao transformar a intervenção em documento textual, muitos elementos perdem-se já que a dimensão da escrita não consegue capturar o vivido de forma absoluta. Nesse sentido, a escrita desse trabalho é, no limite, a tradução da tradução e por isso partilho com Pesavento que “sendo o método de construção da narrativa histórica uma renovada montagem, é na base deste quebra-cabeças que se possibilitam as explicações, pela composição das peças, as correspondências, as justaposições e os contrastes.” (2005, p.4)

<sup>177</sup> APM, POL8 Cx.02 Doc.20.

<sup>178</sup> APM, POL8 Cx.02 Doc.16.

“desocupados” que agrediam a moral. Para desvincularem-se dessa imagem, utilizaram o discurso moralizante e se descreveram como “cidadãos pacíficos e hordeiros” e “operarios da Capital”. Mais uma vez o trabalho é usado como contra argumento ao mundo dos divertimentos.

É provável também que a ação policial, nesse caso, tenha sido de fato violenta, exagerada e despropositada, além de possuir aspectos que mereçam destaque. Essa intervenção não envolveu a guarda civil, pois o policiamento da área suburbana também era feito por soldados da Força Pública.<sup>179</sup> Outro desencontro refere-se ao argumento dado pelo sub-delegado para a prisão. Segundo ele, ela foi motivada pela forma desrespeitosa como Victorio Lorenzatto havia se dirigido à autoridade policial caracterizando desacato.

Victorio Lorenzatto e seus companheiros de escopa enviaram três documentos ao Chefe de Polícia solicitando a ocorrência policial a fim de tomarem providências legais sobre suas prisões. O Chefe de Polícia, motivado por esses documentos e pela repercussão do caso nos jornais, pediu explicações ao Delegado da 2ª circunscrição que saiu em defesa do sub-delegado afirmando que a prisão foi resultado de “circunstancias de ocasião” afinal, “desacatado, como diz ter sido o sub-delegado, no exercicio da sua autoridade por Victorio Lorenzatto, a prisão deste teve fundamento legal”. Interessante observar a partilha opositora de linguagem nos documentos produzidos pelos homens presos e pela polícia. Enquanto Victorio Lorenzatto nomeou seu negócio como casa comercial, o sub-delegado o taxa de botequim. Ou seja, configurou-se uma luta de representações a fim de estabelecer distinções, embora as motivações tanto da polícia quanto de Victorio tivessem origem na ideia de filiar-se ao discurso moral.

Baseada no caso de Victorio Lorenzatto e nos jornais, já que a ocorrência de registros policiais sobre o jogo não era muito grande, pude perceber que apesar de todas as críticas e controles morais as pessoas continuavam a jogar, inclusive aquelas endinheiradas. Isso pode ser um indício de que, muito mais no discurso do que nas ações, a polícia foi um agente controlador do jogo, até mesmo porque algumas fontes indicam que os policiais também estavam envolvidos com ele.

O jornal “A tarde”, de dezembro de 1914, publicou uma matéria criticando a existência das chamadas “casas chics” de jogo, onde “as tentações do mundanismo mais irresistivelmente imperam” e “o mulherio é a alma dellas, o chamariz”. Casas essas que eram

---

<sup>179</sup>Apesar de a intervenção ter sido efetivada pelos soldados, é interessante notar que esses documentos foram encontrados na notação correspondente à Inspetoria da Guarda Civil. Trata-se de mais um indício das nebulosas fronteiras entre policiamento civil e militar em Belo Horizonte.

lugar da “corrupção e depravação dos costumes”, frequentadas por gente “não civilizada” atraída pela “jogatina chic” em seus salões “tarde da noite”. O jornal ainda fez uma enquete com donos de cinemas e outros estabelecimentos para avaliar os efeitos da “jogatina” na frequência a outros divertimentos. Segundo o proprietário da “Maison Chic”, apesar de todos os esforços para “melhorar o seu estabelecimento, contractando sempre os melhores numeros que apontam no Rio de Janeiro”, as pessoas continuavam entregues “a febre do pano verde”, inclusive os artistas contratados que cumpriam mal seus contratos, pois passavam “as noites nos salões, esquecidos de seus deveres.” Para o jornal, a polícia precisava tomar medidas mais enérgicas e não mais tolerar a contravenção para conseguir promover o “saneamento social”, “a tranquilidade” e a “salubridade moral”.<sup>180</sup>

### 3.1.2 Embriaguez e Prostituição

*[...] Subjacente à verdadeira luxúria não há nada senão esse desvio do prazer ao curso da vida com Deus, cuja ligação com ele reside no nome. O nome é, em si mesmo, o grito do puro prazer. Este elemento sóbrio, imprevisível em si – o nome -, não conhece outro adversário senão o destino, que aparece em seu lugar no meretrício e cria seu arsenal na superstição. Por isso, no jogador como na meretriz, a superstição, que dispõe as figuras do destino, que realiza toda conversação lasciva com a indiscricção e a concupiscência do destino e degrada o próprio prazer ao nível do seu trono. BENJAMIN, 2000 p. 238*

A circular expedida em 1917 pelo chefe de Polícia é quase um “manifesto pedagógico”, endereçado aos delegados dos municípios, contra os perigos para a “moral, os bons costumes e a ordem social”.<sup>181</sup> Nela, o Chefe de Polícia, Affonso Moraes argumentou que as cidades estavam tomadas por “vagabundos, falsos mendigos, alcoólatras, jogadores e prostitutas” que apesar de incluídas no rol dos inimigos da moral, possuíam uma condição especial: elas poderiam atuar desde que não “perturbassem o socego publico.” Essa concessão advinha da ideia de que a prostituição era um mal necessário para a sociedade. Segundo Rago, “se moralmente condenada, essa função era bem-vinda, pois, segundo se acreditava então,

---

<sup>180</sup> A Tarde 16-12-1914, p.1 (APM,POL 8 Cx. 14 Doc. 03).

<sup>181</sup> A circular de 1917 recupera do Regulamento Policial de 1893 a descrição do grupo de pessoas que seriam compelidas a assinar o termo de bem viver. Essa constatação pode sugerir que a polícia para justificar e legitimar sua existência forjou um discurso que perpetuava o argumento de que as cidades estavam tomadas por vadios, mendigos, bêbados, prostitutas e turbulentos.

garantia a virgindade das futuras esposas e permitia que os moços arrefecessem parte do “fogo interno”, numa fase da vida em que os impulsos libidinais eram muito prementes”.<sup>182</sup>

Todavia, a circular era enfática ao propor o “combate perseverante á classe dos desocupados” através de várias estratégias que apelavam desde as supostas habilidades persuasivas dos guardas, que deveriam, como primeira medida, convencer de maneira benevolente as pessoas a largarem as atividades ilícitas, até a aplicação do conjunto de leis e regulamentos, o Código Penal e o Regulamento Policial, que previam a prisão, processos e a aplicação do termo de bem viver.

O argumento para a solução desses “problemas”, apesar de apoiados em parâmetros legais, era forjado a partir da noção moralizante do trabalho. O chefe de polícia sugeriu que essas pessoas fossem mandadas para o campo para serem “novos braços para a lavoura”. Não qualquer trabalho, mas o trabalho agrícola. A cidade não seria o lugar para essas pessoas. Esse argumento invoca sua própria contradição, pois reforça a ideia de que somente a cidade, ao contrário do campo, ainda que normatizada por severos códigos morais, seria capaz de proporcionar e incentivar a vivência do imoral que levaria à desordem pública.

O uso do trabalho como forma de disciplinar as pessoas também foi um argumento mobilizado pela polícia francesa no século XVIII. Daniel Roche, ao estudar a cultura popular a partir do povo pariense, apresenta a polícia como vigilante da ordem utilizando-se de “três trunfos: o controle do trabalho, a vigilância dos costumes, a garantia da subsistência.” Segundo ele, o povo não poderia recusar o trabalho, pois “a religião, a economia, a moral, tudo se opõe à exigência subterrânea do direito, à ociosidade e à liberdade dos gestos.”<sup>183</sup>

Apesar dos regulamentos policiais sugerirem a aplicação do termo de bem viver, localizei apenas um caso no qual o chefe da 1ª *secção* indicava a assinatura do termo. Larissa Ferzano e Rosa Randazzi denunciaram um guarda civil e a Inspetoria instalou uma sindicância para apurar a responsabilidade do guarda Jose Themoteo Machado Chaves. Após a investigação, o parecer da 1ª *secção* indicou que o guarda foi vítima de “antipatia” das duas mulheres. Da posição de denunciantes elas passaram a “elemento perturbador da ordem publica”, e por isso, o delegado da 2ª Delegacia deveria submetê-las ao termo.<sup>184</sup>

---

<sup>182</sup> RAGO, 2008, p. 28

<sup>183</sup> ROCHE, 2008, p.352

<sup>184</sup> A sindicância não está disponível na série ocorrências Policiais do Fundo Polícia, por isso, a carência de informações sobre o que teria levado as mulheres a denunciarem o guarda. Da forma como foram classificadas pelo chefe da 1ª *secção* é possível que fossem prostitutas ou tratou-se de uma estratégia da polícia para inocentar o guarda. Só encontrei um documento no qual o secretário da Inspetoria da Guarda Civil de ordem do inspetor adjunto comunicava ao Chefe de Polícia o repasse da sindicância. No mesmo documento está escrito o parecer do chefe da 1ª *secção*. Entretanto, o Chefe de Polícia não emitiu seu juízo nesse documento como era de se esperar. Portanto, não tenho pistas para saber se o parecer foi deferido ou indeferido. APM, POL8 Cx.07 Doc.15.

Em sua dissertação, Luciana Andrade argumenta que os termos de bem viver caíram em desuso e cita o seguinte trecho do Relatório de 1915 da Secretaria da Polícia: “Já no tempo do Império houve reação contra estes termos e foram caindo em desuso a ponto tal que já não eram postos em prática (...).”<sup>185</sup> É interessante observar que mesmo em desuso na intervenção dos guardas civis, o termo continuou a ser reproduzido em alguns documentos escritos pelos Delegados auxiliares. Esse pode ser um indício do apego da polícia aos seus regulamentos e, mais do que isso, sons dos *rangidos* na organização da instituição que se pretendeu monolítica, mas que, cotidianamente, se constituía a partir do possível. Polícia composta por várias vozes: do Chefe de Polícia e Delegados auxiliares e das circunscrições, ao escreverem circulares baseadas em regulamentos, e dos guardas, que referenciavam suas intervenções não só nos aparatos legais, mas também na experiência aprendida no cotidiano do serviço policial.

Dentre os elementos da tríplice do prazer, a prostituição é o que menos possui registros no *Fundo Polícia*. No levantamento de fontes na *série ocorrências policiais*, desde 1897 até 1932, encontrei dez referências à prostituição. O que é curioso, visto que, segundo Luciana Andrade, a imprensa acusava um “crescimento pavoroso” da prostituição a partir de meados da década de 10<sup>186</sup>. Provalvemente, devido a essa condição, no Relatório da Secretaria da Polícia de 1914, o delegado da 2ª circunscrição, descreveu o que ele denominou ser uma campanha contra a “immoralidade reinante”. Para sua execução foram repassadas algumas instruções aos guardas civis.

- I. Quando em um botequim ou restaurante se estiver cometendo actos immoraes, scenas escandalosas, o respectivo proprietario será intimado a fechal-o immediatamente;
- II. Qualquer meretriz que, á noite, estiver vagando fóra de casa, passeiando pelos passeios e ruas, indo e voltando repetidamente, será conduzida a esta delegacia;
- III. O individuo ou grupo de individuos que estiver pertubando o socego publico e offedendo os bons costumes e a moralidade das familias, será levado á delegacia e, conforme esteja procedendo, será preso em flagrante e conduzido ao posto policial, para que seja devidamente autoada e processado;
- IV. Exerçam os srs. guardas civis a maior vigilancia e empreguem a maxima energia para que, nas pensões alegres, não se dêm scenas de deboche, visiveis ao publico, gritarias e palavrões incommodos e pertubadores da tranquilidade das familias;
- V. Os automoveis, conduzindo pessoas, que se não estejam comportando com decencia, serão detidos e levados á delegacia;
- VI. O guarda civil, que effectuar uma prisão, si encontrar difficuldade em conduzir o preso, pedirá immediatamente auxilio á delegacia;

---

<sup>185</sup> Luciana Andrade nomeou o Relatório da Secretaria da Polícia como Relatório do Chefe de Polícia, no entanto, como foi discutido anteriormente, não se pode endereçar a confecção dos Relatórios somente aos Chefes de Polícia. ANDRADE, 1987, p.73. APM, Relatório da Delegacia Auxiliar, Relatório da Secretaria da Polícia, 1915, p.125. Notação: 003 F-5.

<sup>186</sup> ANDRADE, 1987, p.35

VII. Recommendo muito aos guardas prender em flagrante e conduzir a esta delegacia, devidamente acompanhadas das testemunhas, as pessoas que praticarem actos offensivos á moral e aos bons costumes.<sup>187</sup>

Em agosto de 1915, o Jornal “O Diário” publica um artigo denominado “Localização do meretrício”, no qual anunciou outra campanha contra a prostituição encabeçada pela polícia:

consta-nos, com fóros de verdade, que o sr. dr. Waldemar Loureiro, correcto delegado da comarca, está, de ordem do sr. chefe de polícia, tratando da localização definitiva do meretrício nesta Capital. Amanhã daremos minuciosa noticia a respeito, visto tratar-se de mais um moralizador acto do sr. dr. Vieira Marques, que por certo terá o applauso de toda a população honesta da capital, cansada de ser affrontada com a falta de moralidade e compostura do meretrício, que por aqui campeia em caracter epidemico.<sup>188</sup>

Nesse caso específico, o jornal forjou a idéia de que, em parceria com a polícia, conseguiria dar fim ao problema do meretrício em Belo Horizonte. Essa noção, provavelmente, fundou-se na crença da existência de uma Polícia pura e ideal que fosse capaz não só de entoar uma retórica moralista, mas, sobretudo, de praticá-la. Embora Julião sugira, baseada nos relatos da imprensa, que a partir de 1915 a polícia tenha iniciado a expulsão da prostituição das áreas centrais, tomando como referência os documentos do Fundo Polícia, não encontro elementos que me permitam afirmar que a polícia tenha lançado campanhas ou mesmo que elas tenham surtido efeito.<sup>189</sup> No entanto, no relatório da Secretaria de 1916 existem indicações de que a polícia tenha tentado cercear o meretrício limitando sua prática a “zonas mais afastadas do centro”.<sup>190</sup>

Ainda no Relatório da Secretaria de 1915, o delegado da 1ª circunscrição discutiu a repressão à prostituição como uma função da denominada *Polícia dos Costumes*. Segundo ele, a prostituição podia ser entendida a partir de três “doutrinas”. A primeira a considerava “livre

<sup>187</sup> APM, Relatório do delegado da 2ª circunscrição. Relatório da Secretaria da Polícia, 1914, (p. 65,66). Notação: 003, F-5.

<sup>188</sup> O Diário, 28-07-1915, p.2 (imagem 2). Disponível em <http://www.linhares.eci.ufmg.br/dados20/0141/1915/014119150827002.jpg> Acesso em: 24 maio 2009.

<sup>189</sup> JULIÃO, 1992, p.159-160. Esse desencontro entre a documentação do cotidiano policial e as informações dos Relatórios pode sugerir dois hiatos na organização policial. O primeiro é referente dificuldade em registrar cotidianamente as ações. O segundo se refere a uma tendência dos Relatórios a apresentarem uma realidade social mais organizada e linear do que os documentos cotidianos. Dessa forma, algumas perguntas tornam-se necessárias. Se era função das *secções* fornecer notas para a confecção dos relatórios e no *Fundo Polícia* encontro documentos das *secções*, estariam “perdidos” os documentos que ajudaram a contar a versão dos relatórios? Com que dados os chefes de polícia escreviam a parte que lhes cabia nos relatórios? Onde estão esses documentos? São os silêncios dessa história.

<sup>190</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1916 p. 45. Notação: 003, F-1. “[...] outro ponto de grande relevancia que tem atrahido a atenção de meus prepostos é o cerceamento da desenvoltura do meretrício, de modo a contelo dentro dos limites traçados pelas exigencias da moral publica. Presentemente trabalha-se para localizal-o em zonas mais afastadas do centro e por impedir as suas exhibições impudicas.”

completamente, permitindo sua manifestação com todos os horrores e a encara como uma questão de *moral individual*, com a qual o Estado nada tem que vê a não ser quando sua manifestação perturba a ordem pública e prejudica os direitos de outrem.” A segunda a reconhecia “como instituição licita e, portanto, acha justo regulamenta-la, neutralizando seus malleficos efeitos. [...] É a *theoria do mal necessário*, adoptada na Belgica, França e Italia”. E finalmente a terceira que entendia a prostituição como crime “punível relativamente ás mulheres” merecendo repressão.<sup>191</sup> Apesar de não declarar claramente, o delegado possuía apego a última doutrina e apontava que a ação policial na Capital deveria ser “permanente e não accidental, oppondo uma barreira aos desregramentos e aos seus impetos. Si a policia falta competencia para uma regulamentação systematica, innegavel e certo é que lhe ocorre a obrigação estricta de prevenir e reprimir qualquer offensa á moral e aos bons costumes [...]”.<sup>192</sup>

A partir dos documentos policiais pude perceber que frequentemente as mulheres abordadas eram classificadas como meretrizes e qualificadas também como embriagadas, desordeiras e “mulheres de vida airada”. Esse parece ser um indício de que a prostituição só seria um problema que carecia de intervenção policial quando as prostitutas “invadissem” as ruas e quando estavam associadas a outro elemento da trílice “provocando escandalos” e “promovendo desordens”. Quando recolhida nos cabarés, bordéis e outros espaços privados, a prostituição, apesar de continuar sendo um problema moral para os jornais, não mereceria intervenção policial ostensiva. O incômodo maior era com a prostituta da rua que evocava, como disse Rago, “imagens da sujeira, do esgoto, da podridão, em suma, daquilo que constitui uma dimensão rejeitável na sociedade”.<sup>193</sup> Dentro do espaço privado, a prostituição era tolerada, pois estaria enquadrada dentro de um lugar próprio que podia ser vigiado, normatizado. O problema seria a visibilidade escancarada e pública dessas mulheres que soltas na rua supostamente evocariam o descontrole e a desordem, ofendendo os olhares dos cidadãos de bem e suas famílias. A cidade criou zonas de tolerâncias que não necessariamente configuraram-se como lugares transgressores, mas como espaços de confirmação da ordem burguesa.

---

<sup>191</sup> O delegado cita como referências para sua reflexão os nomes de Carlier (Chefe do serviço de costumes da chefatura de polícia de Paris entre 1860 e 1870. Cf. Houbre, 2007), Parent Duchalelet (Médico francês especialista em esgostos e higienização, realizou um estudo sobre a prostituição em Paris. Cf. RAGO, 1985, p.85-86) e Ives Guyot (jornalista francês, autor do livro *Prostituição* de 1882).

<sup>192</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1915 (p. 137-138). Notação: 003, F-5.

<sup>193</sup> RAGO, 2008, p.26

### 3.1.2.1 Caso Especial: Sevanir Dutra, Fiscal da Guarda Civil e frequentador do Moulin Rouge

*Foi preso um guarda civil, por crime de furto  
(Dos jornaes)*

*O guarda é sério e honrado,  
E juro que não furtou;  
Cumpriu um dever sagrado:  
Sendo da Guarda... guardou!...  
Porém seria melhor,  
Que esse bom guarda civil  
Furtasse e até consumisse  
O tal fiscal Sevanir!...*

*Para Raio*<sup>194</sup>

Assim como o caso de Victorio Lorenzatto, a documentação referente ao envolvimento de Sevanir Dutra com questões relativas à bebida e à prostituição é vasta. Trata-se de uma sindicância composta por termos de declaração (depoimento), denúncias pronunciadas através da imprensa e abaixo assinados a favor do Fiscal.<sup>195</sup> Sendo um conjunto documental muito rico, pois a partir dele foi possível pinçar vestígios do modo como a guarda civil se organizava e atuava, dos procedimentos de investigação da polícia, do envolvimento dos guardas com as vivências consideradas imorais e, finalmente, da relação ruidosa entre polícia e imprensa.

Sevanir Dutra era Fiscal da Guarda Civil nos idos do ano de 1915. Sua função exigia que ele não só verificasse o trabalho dos guardas civis no serviço de policiamento da cidade, mas também estivesse atento à disciplina dos policiais, repreendendo os que fossem encontrados em falta e comunicando ao inspetor geral “qualquer negligencia, falta ou irregularidade de comportamento commettidas pelos guardas”.<sup>196</sup> Ou seja, havia a expectativa de que ele encarnasse o papel de guardião dos guardiões da moral e dos bons costumes, e quando flagrado no desvio foi transformado em personagem de uma crucificação moral liderada pela imprensa que viu no Fiscal o bode expiatório perfeito para o despejo do discurso moralista. As testemunhas desse caso eram os próprios jornalistas que na noite partilhavam as

<sup>194</sup>O Diário, 28-07-1915, p.1 (imagem 1). Disponível em <http://www.linhares.eci.ufmg.br/dados20/0141/1915/014119150827002.jpg> Acesso em: 24 maio 2009.

<sup>195</sup>Nesse caso além dos documentos encontrados no *Fundo Polícia* também trabalhei com algumas edições do Jornal O Dia do ano de 1915 que me forneceram dados para discutir não só o caso de Sevanir Dutra, mas também a relação da imprensa com a polícia. Os exemplares acessados estão localizados na Coleção Linhares e disponíveis online no endereço: <http://www.linhares.eci.ufmg.br>. Acesso em: 24 maio 2009.

<sup>196</sup>MINAS GERAIS. Decreto n 3490 de 12 de março de 1912, p.176.

delícias e prazeres do cabaré “Moulin Rouge” com o Fiscal e no dia escreviam artigos recriminando seus atos.

De um lado jornalistas dos jornais “A noite” e “O Diário”, de outro, Sevanir Dutra. Os primeiros acusando o último de manchar a imagem da Guarda Civil com suas atitudes imorais e por sua constante presença na casa de diversões “Moulin Rouge”. Em artigo intitulado “Um fiscal indecente”, “O Diário” descreveu Sevanir como “um pustula dentro da Guarda Civil”, um indivíduo que, “aproveitando se do seu cargo, que devia ser de honra e ordem, vive pelos nossos *bas fonds*, mettido em rameiras, protegendo os que lhe pagam cerveja, enalmeando a sua corporação”.<sup>197</sup> Nesse mesmo artigo, o fiscal é acusado de desacatar representantes da imprensa que lá estavam e que, por esse motivo, solicitaram ao Chefe de Polícia a abertura de uma sindicância para averiguar os fatos.

Como discutirei mais adiante, parecia que a imprensa funcionava como um foco de denúncias para a Polícia que, em muitas situações, era compelida a agir depois da publicação dos artigos jornalísticos. Nesse caso não foi diferente. O chefe de Polícia Vieira Marques encarregou o Fiscal Geral da Guarda Civil, Eduardo Lima, de instaurar uma sindicância a fim de apurar as denúncias atribuídas ao fiscal Sevanir Dutra.

A primeira atitude de Eduardo Lima foi enviar um ofício à redação do Jornal “O Diário” no qual pedia que os denunciantes indicassem nomes de pessoas que assistiram ao episódio no cabaré. Dessa forma, nesse processo interno foram convocados a proferir “termo de declaração”, ou seja, depoimentos, dois repórteres, o diretor do jornal “A noite” e o investigado Sevanir Dutra. Este, além de depoimento forneceu uma série de documentos e abaixo-assinados para atestar sua boa índole, sua “irreprehensível conducta moral” e o exercício de suas funções de forma vigorosa e criteriosa. Esses atestados foram assinados pelo Delegado da 2ª circunscrição, por um dos proprietários do Moulin Rouge e por outros sessenta e nove homens que qualificavam Sevanir “honrado e digno [...] [e que] durante o tempo em que exercia as funções no Moulin Rouge sempre houve com a máxima compostura e correção [...]”.<sup>198</sup> Além desses, também foram chamados José Mancuso Andrade, que atendeu à convocação, e Antonio Sebastião Camargo. Entretanto, os documentos não oferecem elementos para discutir com precisão quais foram os critérios de Eduardo Lima para convidar esses dois homens, já que nem nos outros depoimentos esses nomes foram citados.

---

<sup>197</sup> APM, O Diário, 28-08-1915 ( POL8 Cx.07 Doc.16).

<sup>198</sup> Os documentos relativos ao caso Sevanir Dutra estão localizados no APM, Fundo Polícia na notação POL8 Cx.07 Doc.16.

Acompanhando a sindicância percebi que as acusações ao Fiscal eram parte de uma trama que expunha o apego a bebidas e mulheres não só de Sevanir, mas também dos repórteres e de vários outros homens, inclusive os autores dos abaixo-assinados que só puderam atestar o comportamento do Fiscal, pois segundo os próprios afirmaram, também frequentavam o “Moulin Rouge” em diversas ocasiões.

Apesar de extensos, acredito ser interessante transcrever trechos dos depoimentos, pois além de revelarem facetas interessantes do caso em específico também iluminam nuances do regime de verdade da moral: a imoralidade é sempre um problema do outro!

**Christovão Machado**, com vinte e seis annos de idade, **director da “Noite”**, sendo inquerido sobre os documentos de flas. 3 e 4, declarou o seguinte: que sempre conheceu o Snr. Sevanir Dutra de Moraes como explorador dos apatacados, vivendo dest’ante a exploral-os em prejuizo do serviço da digna Corporação de que é fiscal; que **para citar um exemplo dentre os innumerados que poderia narrar estão as suas façanhas dezenrolladas no antro de perdições implantado na Avenida Affonso Penna e que se denomina Moulin Rouge, que quinta ou sexta-feira da semmana passada, digo, atrasada, entrando alli, Moulin Rouge ás trez horas da madrugada, depois de haver terminado a secção d’aquella casa, em companhia do Snr. Antonio de Vasconcellos, em serviço da sua profissão, encontrou, sem mais pessoa alguma, a não serem os empregados da mesma casa, o Snr. Sevanir em estado de semi-embriaguez, sentado em uma meza, ao lado da Cabotina italiana de nome Fiorentina, ceiando e bebendo, intercalando as sua libações com acintosos abraços e beijos a mesma despensados; que em a noite de sabado attrazado fôra convidado pelos proprietarios do Moulin Rouge para tomar parte de um banquete á Imprensa offerecido; que findo este em companhia de varios amigos subira pra a sala de diversões [...]**

Sevanir Dutra de Moraes com quarenta e cinco annos de idade, fiscal da Guarda Civil, sendo inquerido sobre os documentos de flas.3 e 4, declarou o seguinte: que se achava no Moulin Rouge, no dia da inauguração do pavimento terreo, á uma hora d’amanhã mais ou menos, quando houve uma alteração entre o Major Castorino Magalhães e o Major Luiz Lana sobre o impedimento da entrada das actrizes: Clo-Dynette e Pou-Linett; que, então, o declarante se inteviu urbanamente na questão, conseguindo tomar uma cadeira das mãos do Director da “A Noite”, Christovão Machado, com a qual pretendia disfeichar um golpe sobre o Major Castorino de Magalhães; que, devido ao estado de embriaguez em que se achava director da “A Noite”, o declarante achou conveniente conduzil-o á uma sala contigua, afim de que factos identicos não se reproduzissem [...]<sup>199</sup>

Através dos “termos de declaração” e de outros documentos da sindicância é possível observar que o “Moulin Rouge” tinha como público majoritário homens que tinham alguma inserção política que garantissem distinção social ou de grupos sociais privilegiados economicamente. Eram repórteres, dentistas, policiais, e apesar de toda aura de distinção e glamour dada ao local onde as mulheres não eram prostitutas e sim “actrizes” estrangeiras, lá

---

<sup>199</sup> POL8 Cx.07 Doc.16. Grifos meus.

era o espaço por excelência da tríplice do prazer: a bebida, os jogos e a prostituição formavam a cartela de diversões dos homens.

Não encontrei nenhum documento que indicasse qual teria sido a conclusão da sindicância. Cabe especular que se as acusações fossem consideradas verdadeiras, Eduardo Lima teria motivos para considerar o Fiscal Sevanir infrator, segundo o Regulamento da Guarda Civil, que previa pena disciplinar para aqueles que provocassem discussões pela imprensa, estivessem embriagados, provocassem ou alimentassem discussões quando em serviço. As punições seriam de quatro tipos: censura, multa, suspensão de até noventa dias e, por último, expulsão.<sup>200</sup> Teria o Fiscal Sevanir Dutra sido punido como queriam os repórteres?

## **3.2 Outros casos de polícia**

### **3.2.1 Clubs**

Os chamados “clubs” e associações constituíram-se como importantes redes de sociabilidade para os habitantes de Belo Horizonte e como tais forjaram uma maneira muito particular de promover encontros entre as pessoas a partir da idéia de que seus sócios pertenciam a um mesmo grupo social que partilhava interesses de diversas naturezas, desde literários até carnavalescos.<sup>201</sup> Era essa a premissa para que as pessoas se reunissem em sedes próprias dos clubes, ou seja, espaços privados, para vivenciar atividades variadas: festas, sarais, bailes, concertos, jogos, “passeatas”, “pic-nics” e “outras recreações taes como palestras, leitura e jogos permittidos pelas leis do paiz”.<sup>202</sup>

O uso do termo *rede de sociabilidades* foi inspirado pelas reflexões de Angela de Castro Gomes no texto “Essa gente do Rio...”, o qual é baseado nos estudos de Maurice Agulhon. Para ele, a “sociabilidade é vida social organizada, e as associações as mais diversas são sua forma privilegiada.” Angela acrescenta ainda que o espaço da sociabilidade também é “afetivo”, nele se podendo e devendo recortar não só vínculos de amizade/cumplicidade e de

---

<sup>200</sup>MINAS GERAIS. Decreto n. 3490 de 12 de março de 1912. “Das faltas, Penas e Recompensas”. p.182.

<sup>201</sup>A partir dessas contribuições e dos estudos de PEREIRA FILHO, 2006 e VILHENA, 2008, acredito que os clubes e associações mereçam ser objetos específicos de mais estudos.

<sup>202</sup>Estatuto do “Club Matakins” encontrado no APM, POL8 Cx.02 Doc.20.

hostilidade/rivalidade, como também a marca de uma certa sensibilidade produzida e cimentada por evento, personalidade ou grupo especiais.”<sup>203</sup>

Segundo Hilário Pereira Filho e Kellen Vilhena, os clubes se auto-afirmavam como peças importantes para projeto de consolidação de uma cidade moderna e civilizada, discurso esse também veiculado pela imprensa que, na maioria das vezes, tecia comentários elogiosos aos eventos promovidos pelos clubes. É possível perceber vestígios desse discurso nos estatutos dos clubes que reiteradamente afirmavam seu apego aos valores familiares e seu compromisso com a moral e os bons costumes. Em seu estudo, Letícia Julião indica que “existiam aproximadamente 30 clubes na Capital até 1920, de acordo com as notícias de jornais. Apesar do [grande] número, quase todos tiveram uma vida efêmera e atuação esporádica”.<sup>204</sup>

Pelas características dos clubes, eles poderiam ser entendidos como “sociedades secretas” caracterizadas no Regulamento do Serviço Policial como “a reunião, em dias certos e determinado lugar, de mais de sete pessoas que, sob juramento ou sem elle, se impuzerem a obrigação de occultar á auctoridade publica o objeto da reunião, ou organização interna, e o pessoal de sua administração”.<sup>205</sup> Sendo assim, os clubes precisavam obter licença, concedida pelo Chefe de Polícia, para regularizar seu funcionamento. Para tanto, os estatutos tinham que ser avaliados. Na *série ocorrências* do *Fundo Polícia*, encontrei estatutos de somente quatro clubes de Belo Horizonte: “Club Matakins”, “Club Horizontino”, “Club Recreativo Chuveiro de Ouro” e “Club Recreativo Esmeraldino”<sup>206</sup>. Apesar de fundados em anos posteriores a 1920, esses clubes só submeteram seus estatutos a aprovação do Chefe de Polícia nesse ano, com exceção do “Club Recreativo Esmeraldino” que submeteu seu estatuto em 1915.<sup>207</sup> No geral, os estatutos dos clubes seguiam uma mesma lógica de organização e, guardando algumas particularidades referentes às finalidades de cada um, pareciam ser escritos para a imediata aprovação do Chefe de Polícia. Não que a intenção de enganar a polícia já estivesse pré-definida, mas é possível que essa padronização tenha se constituído como uma alternativa segura para a autorização de funcionamento desses espaços.

---

<sup>203</sup>GOMES, 1993, p.4

<sup>204</sup>JULIÃO, 1992, p.102

<sup>205</sup> O interesse da polícia era de regular e vigiar qualquer forma de reunião de pessoas, não se limitando aos clubes. Localizei documento do “Centro Espirita Luz, Amor e Caridade” solicitando a aprovação de seu estatuto. (POL8 Cx14 Doc.01-08). MINAS GERAIS. Decreto n. 613 de 09 de março de 1893, p.323. Cabe observar que essa definição é uma reprodução da exposta no Código Penal de 1890 (Cap. VIII, Art.382).

<sup>206</sup> APM, POL8 Cx.02 Doc.20 e 21.

<sup>207</sup> Também em 1915 o “Club Recreativo Esperança” envia um documento à Secretaria de Polícia requerendo a aprovação de seu estatuto. Porém, o mesmo não se encontra na série ocorrências policiais do Fundo Polícia.

A análise desses regulamentos não era apenas uma ação burocrática da polícia. Os estatutos eram realmente avaliados não só no conteúdo, mas também na forma. O estatuto do “Club Recreativo Horizontino” está todo corrigido com anotações feitas a lápis, provavelmente, por algum funcionário de uma das *secções* da Secretaria da Polícia, e que foram aprovadas por Vieira Marques, Chefe de Polícia, que assinou o documento. No caso desse estatuto, não foram emitidos pareceres exigindo explicações sobre as finalidades do clube ou esclarecimento sobre algum ponto que não tivesse ficado claro. Foram efetuadas apenas mudanças nas estruturas das frases. Em 25 de maio de 1915, o “Christovão Colombo Foot-ball Club” envia seu estatuto para apreciação do Chefe de Polícia.<sup>208</sup> Seguindo o protocolo policial, o chefe da 2ª *secção* avaliaria o documento submetido e emitiria parecer favorável a sua aprovação visto que não continha “disposição alguma contrária as leis”.<sup>209</sup> Depois de aprovados os estatutos seriam devolvidos aos diretores ou representantes legais dos clubes que deveriam deixar registrados o recebimento dos documentos originais.

Para garantir uma boa convivência com a polícia, os clubes e associações possuíam o hábito de comunicar ao Chefe de Polícia quando eram fundados e sempre que houvesse eleição dos membros de suas diretorias. Eram enviados documentos com os nomes, funções, data da eleição e duração da gestão.<sup>210</sup> Além disso, os clubes e associações precisavam comunicar e pedir permissão quando organizavam algum evento especial. As licenças concedidas possuíam prazo de validade e se houvesse alteração nas datas, o pedido deveria ser refeito. Foi o caso do “Centro Democrático da Área Operária”, que não podendo realizar seus festejos nos dias previamente comunicados, solicitou uma nova licença para a realização de “jogos de diversão” durante os novos dias de festa<sup>211</sup>. Ao classificar os jogos como “de diversão”, o clube, provavelmente, pretendeu não criar tensões com a polícia, estabelecendo que não se tratava de jogos de azar. Nesse caso específico, revelou-se um cuidado com a linguagem. Ou seja, os clubes também desenvolveram subterfúgios e táticas para garantir seu funcionamento.

Aliás, os jogos voltavam a ser pauta da polícia a partir dos clubes que, não obstante a todo discurso moralizador que envolvia seus estatutos, também eram espaços onde se manifestavam as vontades e desejos pelos jogos de azar. Em julho de 1915, o Presidente do “Club Bello Horizonte” escreveu um ofício ao Chefe de Polícia, Vieira Marques, com o

---

<sup>208</sup> Não localizei o estatuto desse clube na série ocorrências policiais do Fundo Polícia.

<sup>209</sup> APM, POL8 Cx.02 Doc.16

<sup>210</sup> Assim fizeram em 1917, a “Associação Commercial de Minas”, a “Associação Beneficente Typographica” e o “Club Commercial Civico-Militar”. APM, POL8 Cx.02 Doc.18

<sup>211</sup> APM, POL8 Cx.02 Doc.18

intuito de fazer uma consulta sobre quais jogos poderiam ser permitidos pela diretoria, já que os sócios do clube, pessoas de “posição definida na sociedade”, solicitavam a permissão para que os “jogos de cartas” fizessem parte das atividades. O argumento do diretor era de que mesmo sendo “a sala de visita” da Capital, tradicionalmente o espaço escolhido pelo Governo para a realização de recepções e festas, o clube passava por sérias dificuldades financeiras e a organização de jogos poderia ser a solução para esses problemas. Ele ainda recorreu aos comentários de Bento Faria ao artigo 270 do código penal que “equiparam os clubs ao domicilio particular, pedindo acção benéfica da policia somente contra as casas de Tivolagem em que é livre o accerto de quaesquer pessôas com o fim único de jogar” para tentar evitar a intervenção policial<sup>212</sup>. Percebo que a construção do argumento do diretor foi composta de forma a sugerir uma postura condescendente do Chefe de Polícia. Entretanto, como de praxe, antes de chegar às mãos de Vieira Marques, o documento foi avaliado e recebeu parecer do Chefe da 2ª *secção*, Hermano Lopes, que pelo menos nesse registro mostrou-se intransigente aos apelos do “Club Bello Horizonte” deixando claro que o clube poderia ser alvo da polícia se fosse constatado a prática de jogos de azar em sua sede:

Preliminarmente devo informar que só as auctoridades constituidas podem se dirigir ás Repartições publicas por meio de officio.  
Os particulares, tratando de negocios de seu particular interesse, só o podem fazer em requerimentos, petições, memoriaes, etc, devidamente sellados.  
Parece-me, pois, que o primeiro despacho a dar-se no papel junto deve ser “depois de sellado pela parte volte com informação e parecer da secção”.  
Entrando no assumpto do requerimento, entendo que, não sendo a Chefia orgão consultivo, nenhuma solução deve dar á consulta contida na 1ª parte nem expender a sua opinião inviolabilidade dos clubs.  
Não obstante deve informar a V.Exª. que para que fique esclarecido o caso, que o proprio regulamento do Club visado pela Chefia e registrado na Secretaria, consigna no numero IV do art 1 “o estabelecimento de jogos ilicitos”.  
Entendo que são ilicitos todos os jogos de azar.  
Penso que organizado com ose aha o Club Bello Horizonte está, como o do micilio particular, isento da fiscalização da Policia.  
Mas, se esta tiver denuncia com provas ou bem fundadas suspeitas de que infringindo-se o seu regulamento, são praticados alli jogos de azar, á auctoridade corre o dever de lavar o mandado de busca e apprehensão dos objectos do jogo e processar os jogadores como contraventores da lei penal.<sup>213</sup>

---

<sup>212</sup> Antônio Bento de Faria graduou-se em Direito em 1895 na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Exerceu cargos de Promotor Público e Delegado Auxiliar da Polícia no Rio de Janeiro. Em 1925 foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal. Informações obtidas no site do Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/presidente.asp?periodo=stf&id=222> Acessado em: 15 jun 2009. Os comentários a que se refere o diretor do “Club Bello Horizonte provavelmente estão no livro “Anotações theorico-praticas ao Código penal do Brazil: de accordo com a doutrina, a legislação e a jurisprudencia, nacionaes e estrangeiras”, cuja 2ª edição foi publicada em 1913. Em pesquisa realizada nos sites da UFMG e da UFBA não encontrei edições anteriores.

<sup>213</sup> POL8 Cx.02 Doc.16 Na lateral da folha onde foi datilografado o parecer está escrito à mão a expressão “De accôrdo” com a data de 8 de setembro de 1915. Esse visto provavelmente foi do Chefe de Polícia.

Interessante notar a diferença na linguagem dos dois documentos enviados à Secretaria de Polícia sobre a questão dos jogos nos clubes. Enquanto o clube dos operários dirigiu-se ao Chefe de Polícia fazendo um pedido, o Diretor do “Club Bello Horizonte” fez uma consulta. O que pode aventar a ideia de que a elite mantinha uma relação menos subserviente com a polícia. Mais uma vez as táticas de linguagem foram utilizadas.

As fontes sugerem que as práticas desenvolvidas dentro dos “clubs” extrapolavam as letras desses estatutos e o espaço autorizado, vez ou outra, também era o lugar do proibido e imoral. Apesar do pouco volume de estatutos na *série ocorrências* do *Fundo Polícia*, outros documentos mostram que os clubes já mereciam atenção policial para além da legalização dos estatutos. A prática policial de verificar e analisar esses documentos pode ter advindo justamente da percepção de que os clubes poderiam irradiar muito mais que os apregoados valores morais vinculados à ideia de civilidade. Em Belo Horizonte, alguns clubes foram delatados pelos jornais como espaços de “rendez-vous” “jogatina” e “tapolagem”. Como denunciou o Jornal “A tarde” em 16 de dezembro de 1914: “Sabemos existirem em Bello Horizonte nada menos que seis clubs, quatro dos quaes [...] são francamente antros de jogatina desenfreada...”.<sup>214</sup>

Também localizei três estatutos de clubes dentro da documentação relativa à Delegacia de Costumes e Jogos.<sup>215</sup> Apenas um tinha sede em Belo Horizonte, o “Sport Club Horizontino” fundado em 1926, com estatuto submetido ao Delegado de costumes de jogos e ao Chefe de Polícia em 1933. Esse clube definiu-se como “sociedade sportiva cujo fim principal consiste em promover entre os seus associados a cultura phisica, em todas as suas modalidades, podendo realizar reuniões e divertimentos de caracter social e esthetico e ainda jogos de poker, truc, dama, xadrez e ping pong.” Anexo ao estatuto, existe um “memorandum”, escrito pelo presidente do referido clube requerendo a “legalização” de seu estatuto, endereçado ao Delegado de Costumes e Jogos e ao Chefe de Polícia. Esse mesmo documento contém pareceres escritos à mão que expõem as faltas do estatuto: não especificar os jogos e não possuir a assinatura de sua diretoria. Nessa mesma notação estão os estatutos do “Rink Club” de Nova Lima com a finalidade de promover “hand-ball” e “patinação”, e o estatuto do “Club Concordia” que se denominava “uma sociedade exclusivamente dançante, litteraria e recreativa...” fundado na cidade de Campanha. Como exposto anteriormente, a Delegacia de Costumes e Jogos foi criada em 1931 de acordo com o decreto nº10.030. Decreto esse que pretendeu sofisticar e especializar os serviços policiais.

---

<sup>214</sup> APM, A Tarde, 16-12-1914, p.1. POL8 Cx.14 Doc.03.

<sup>215</sup> APM, POL 8-Cx.04-Doc.25-27.

### 3.2.1.1 Caso especial: O “Elite-Club”

Desde 1914, parte da imprensa insinuava o envolvimento do “Elite-Club” com os jogos de azar. No entanto, a polícia parece ter desenvolvido uma relação complacente com o clube durante alguns anos. Alguns membros da Secretaria da Polícia pareciam manter uma relação íntima com o clube.

Em 16 de dezembro do mesmo ano, o jornal “A Tarde” publicou um artigo com o intuito de rebater acusações e desfazer um “mal-entendido” provocado pela leitura dos diretores d “Elite” e “Bohemios” que reconheceram como sendo para seus clubes as denúncias do jornal contra a “jogatina”. Usando tom sarcástico, os repórteres do jornal afirmaram seu apreço pelos dois espaços declarando que nunca haviam declinado da “honra excelsa de fazer parte da nata civilizada, como frequentadores assíduos dos dois aristocraticos clubs, acompanhando com interesse tudo quanto ahi se passa”, e ainda recomendaram seus salões

onde melhor se goza a vida nocturna nesta insipida aldeia com fóros de cidade, a quantos não desprezam as delicias da vida, inclusive á propria policia, cujos <<Javerts>> encontrarão alli o mais espumante <<champagne>> e o mais saboroso <<pate foie gras>>, mormente quando a noite se faz velha e a madrugada se aproxima.<sup>216</sup>

Em janeiro de 1915 o secretário do “Elite Club” e delegado de polícia da 2ª circunscrição, Orlando Pimenta Buêno, escreve à Secretaria de Polícia solicitando que o Chefe de Polícia determinasse que o horário de funcionamento do clube não se prolongasse além das duas horas da madrugada. Segundo ele,

dessa hora em diante o funcionamento desse Club constitue uma ameaça á ordem publica, pois as libações a que se entregam muitos dos circumstantes já se tem multiplicado demasiadamente obliterando-lhes os sentidos e a intelligencia e, consequentemente, o sentimento de respeito á ordem publica.<sup>217</sup>

E ainda solicitava a “proibição da entrada e frequencia de menores nesse club, evitando-se, assim, que se corrompa a mocidade de Bello Horizonte ao conctato de um meio nocivo e repugnante.”<sup>218</sup> As palavras de Orlando Buêno, pareciam vir não do Secretário do referido

---

<sup>216</sup> APM, A Tarde, 16-12-1914, p.1. POL8 Cx.14 Doc.03.

<sup>217</sup> APM, APM, POL 8 Cx. 02 Doc.16

<sup>218</sup> APM, POL 8 Cx. 02 Doc.16

clube, mas do delegado em trabalho de inspeção. Todavia, quem se mostrou incomodado com as sugestões foi o chefe da 1ª seção que escreveu o seguinte parecer:

[...] a medida sugerida já é posta em pratica pela chefia ha muito tempo; em todas as portarias estabelecidas pela secção, dando licença para as diversões noturnas daquelle club determina-se que as funções devem terminar as 3 horas da madrugada. **Os conflictos que se dão em casas de diversão da capital não provém do seu funcionamento mais ou menos prolongado e sim da falta de uma inspecção capaz e segura exercida por uma autoridade policial edonea e que ao menos se faça respeitar. A chefia empenhada sempre na boa ordem nesses estabelecimentos de diversões recorrendo ainda a seus prepostos rigorosa inspecção, mas estes talvez cansados ou por qualquer outro motivo se manda representar por Geraldo de Souza Costa, Affonso Barroso etc que os conheço registrados na secção como guardas civis e que mantem sua função policial podem em caso dado escercer (?) em caso dado.**

**A chefia dispõe de elementos promptos, capazes de fazer um policiamento destacadamente decente para fazer reinar a tranquilidade não só sua como daquelles que vão alli se divertir, evitando nesse genero a parte de indiscreção [...].**<sup>219</sup>

O parecer deixou transparecer a tensão estabelecida dentro da Polícia. Enquanto o delegado Orlando Buêno, subliminarmente, assumia que o clube era um espaço corrompido moralmente, o chefe da 1ª seção deslocava o problema para a ineficiência do serviço de policiamento, pois, provavelmente, era um clube frequentado por homens de destaque social, inclusive componentes da Secretaria da Polícia, como já havia apontado anos antes o jornal “A Tarde”. As casas de diversão, que normalmente eram alvos de atenção irrestrita, ganhavam status diferenciados dependentes das avaliações parciais e facciosas dos membros da polícia, principalmente daqueles com posições mais elevadas na hierarquia da instituição.

O “Elite-Club” sofreu um abalo no seu prestígio com a polícia no ano de 1917. No dia 22 de maio, sua sede foi alvo de uma diligência policial que apreendeu um conjunto de objetos e móveis de jogo: roleta montada, mesa de bacarat, panos de pavuna, fichas de jogo e um livro de escrituração de jogo com as especificações dos lucros esperados em bancas de bacarat e roleta.

No dia seguinte, o advogado do clube remeteu um documento ao delegado auxiliar solicitando a certidão da diligência e uma petição pedindo esclarecimentos, visto que o delegado da 2ª circunscrição, nas palavras do advogado, com sua “proverbial ingenuidade”, não tinha conhecimento da ação policial ainda que os móveis e objetos tenham sido recolhidos à sua delegacia.<sup>220</sup> Nesse mesmo documento classificou a ação policial como violenta, já que a porta de uma dependência do clube fora arrombada. Sem obter resposta,

<sup>219</sup>APM, POL 8 Cx. 02 Doc.16 . Grifos meus.

<sup>220</sup> A petição citada não foi localizada. Os outros documentos estão localização no APM, POL8 Cx. 14 Doc 06.

enviou documento ao Chefe de Polícia exigindo o despacho proferido na petição e respostas para perguntas relativas aos motivos da diligência. Segundo ele, à polícia cabia responder os motivos que determinaram a busca, quem havia ordenado a diligência e se ela foi efetuada baseada nas formalidades legais. Outra preocupação do advogado era a de averiguar se a polícia havia encontrado sócios envolvidos com jogos de azar e se fora efetuada alguma prisão. Ele também questionou se o clube funcionava com aprovação da polícia e se seu estatuto estava legalizado.

Não encontrei outros documentos que informassem sobre a postura do Chefe de Polícia frente ao acontecido. Todavia, a partir desse caso, é possível perceber, mais uma vez, a fragilidade na organização das delegacias que, muitas vezes, não sabiam responder sobre suas ações e pareciam não ter o hábito de registrá-las. Cumpre notar que a certidão da diligência só foi redigida pelo escrivão da delegacia após as reclamações do advogado do “Elite-Club”.

Além dos clubes e associações, era regra que outros estabelecimentos comerciais que ofereciam divertimentos, como os cinemas e teatros, também solicitassem licença para a realização de bailes e espetáculos. Como foi o caso do “Cinema Avenida” que enviou documento no qual pedia permissão policial para realizar um baile que se iniciaria às dez horas da noite e terminaria às duas da madrugada. O mesmo procedimento foi seguido por um grupo de homens que realizariam um espetáculo beneficente noturno no Teatro Municipal em favor do orfanato Santo Antônio. Eles também pediram a dispensa do pagamento de taxas. Como discutido no capítulo anterior, essas solicitações seguiram o protocolo estabelecido para as diversões públicas.

### 3.2.2 Futebol

A ocupação das ruas também era uma preocupação da polícia. Assim como no caso da prostituição relatada anteriormente, os jogos populares também não eram bem vistos. Em sua tese, Marilita Rodrigues discute, através do jogo de malha, a representação que a imprensa veiculava sobre os jogos populares, vistos como práticas aliadas à vadiagem e que, por isso, deveriam ser combatidos pela polícia.<sup>221</sup> Na *série ocorrências* do *Fundo Polícia*, não

---

<sup>221</sup> RODRIGUES, 2006, p.200-203.

encontrei registros sobre o jogo de malha ou outros jogos, entretanto, o futebol deixou seus rastros.<sup>222</sup>

Ainda que não fosse uma prática nova para a cidade, visto que, segundo Raphael Ribeiro, já em 1904 o *Sport Club* começara as primeiras iniciativas de organização do futebol, em 31 de agosto de 1923 o Chefe de Polícia, Alfredo Sá, envia um documento para Clovis de Carvalho, delegado da 2ª circunscrição, no qual, determina que a delegacia deveria dispor de um agente investigador para “percorrer as ruas da circunscrição [...] coibindo o jogo de foot-ball nas mesmas ruas devendo apprehender as bolas e traze-las ao deposito desta chefatura de policia.”<sup>223</sup> Nos meses de outubro e novembro do mesmo ano, o delegado envia à Chefia dois documentos nos quais relata a apreensão de três bolas “em poder de menores que na via publica exercitavam tal jogo” e de uma bola apreendida em uma rua da cidade. Ao que parece, o futebol praticado fora dos espaços a ele destinados não era uma exclusividade da área da cidade vigiada pela 2ª circunscrição. De acordo com Ribeiro, em 1911 a Secretaria de Polícia publicou no *Minas Gerais* a seguinte determinação: “Ao delegado de Policia da 1ª circunscrição desta Capital recomendou-se manter um soldado na Praça da Liberdade para auxiliar os guardas da Prefeitura, contra alumnos do Gymnasio que lhes desrespeitam, chegando a jogar o ‘foot-ball’ nos grammados do referido jardim.”<sup>224</sup>

O futebol da rua, provavelmente, constituiu-se como caso de polícia, pois era uma prática triplamente desordenada: ressignificava os usos dos espaços públicos – pensados a partir de uma racionalidade que pretendeu esquadrihar a cidade a fim de determinar usos e práticas específicos para cada espaço –, era um divertimento popular e ao mesmo tempo uma prática que se distanciava dos códigos do *ethos* esportivo do momento. Além de “menores”, os meninos não eram *sportmen*.<sup>225</sup>

---

<sup>222</sup> Sobre o Futebol nos primeiros anos da cidade ver o estudo de RIBEIRO, 2007.

<sup>223</sup> APM, POL8 Cx.02 Doc.22.

<sup>224</sup> Secretarias de Estado. *Minas Geraes*, Belo Horizonte, 30 de setembro de 1911. p. 2. Documento citado por RIBEIRO, 2007, p.158.

<sup>225</sup> O futebol da rua também era um caso de polícia em São Paulo. RAGO, 2004, p.17 recupera as memórias de Armandinho do Bixiga fundador do Museu do Bexiga: “Dava para jogar tranquilamente na rua. [...] Só que tinha a radiopatrulha, um carro preto com o guarda-civil. Se a gente estava jogando bola e aparecia uma radiopatrulha, os guardas desciam, pegavam a bola e rasgavam com o canivete. E quem eles pegassem davam umas bofetadas porque não podia jogar bola na rua. Mas nós jogávamos.” In: MORENO, Júlio. 1996,p.65

### 3.2.3 Mendicância e Vadiagem<sup>226</sup>

*Incontestavelmente é o trabalho o mais nobilitante e o mais duradouro dos prazeres que se têm na vida. Entretanto, fugindo a essa regra, encontram-se nas sociedades de todos os tempos grupos de indivíduos que não pedem a elle os meios de subsistencia e constituem elementos improductivos e entes anti-sociaes, em derredor dos quaes gira um problema social de magna importancia, extensivo aos ebrios e prostitutas.*<sup>227</sup>

A mendicância e a vadiagem apresentaram-se como um dos grandes desafios para a polícia. Representavam um problema duplo para a cidade: ocupação inapropriada dos espaços e do tempo. Transformavam a rua, lugar de passagem desejado como higienizado e civilizado, em lugar de permanência ociosa, além de, aparentemente, negarem a lógica de ocupação do tempo com o trabalho. Eram anti-heróis modernos. Em algumas situações, foi possível perceber que a polícia entendeu a mendicância e a vadiagem como semelhantes, pois, eram práticas de vagabundos e, portanto, denotavam falha no caráter. Tratava-se de um problema moral, “[...] modo de existência perigoso, fonte de todos os vícios e actos anti-sociaes”, “escola da perversão dos costumes publicos”.<sup>228</sup>

Como não podia ser diferente, foram desenvolvidos mecanismos para classificar e normatizar esses indivíduos que atribuíam usos não prescritos para a experiência na cidade. Ainda em 1900, foi aprovado o “Regulamento de mendigos” que já no artigo primeiro definia que “todo o individuo, que não puder ganhar a vida pelo trabalho, que não tiver meios de fortuna, nem parentes nas condições de lhe prestar alimentos, nos termos da lei civil, e implorar esmolas, será considerado mendigo”.<sup>229</sup> Essa legislação não apresentava alternativas para inclusão desses sujeitos como cidadãos plenos de direitos, pois partia do princípio de que a mendicância tratava-se de uma escolha e não de um problema social. Por outro lado, essa prática seria permitida desde que os indivíduos fossem enquadrados em uma série de regras que pretendiam delimitar quem poderia ou não ser mendigo. A pessoa que se considerasse mendiga deveria inscrever-se voluntariamente na Prefeitura a fim de obter autorização. Indivíduos que fossem encontrados nas ruas pela polícia seriam também encaminhados para fazer o mesmo procedimento. Essa concessão dependia de um “rigoroso exame médico” que

---

<sup>226</sup> Outros estudos dedicaram-se a estudar o problema da vadiagem e mendicância em Belo Horizonte. Conferir ANDRADE, 1987 e JULIÃO, 1992.

<sup>227</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1915, p. 136. Notação: 003 F-5.

<sup>228</sup> Relatório do Delegado da 1ª circunscrição, Paulino Araújo, 1918. APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1918, p.102. Notação: 003, F-5. Relatório da Secretaria da Polícia, 1897, p.87. Notação: 001, F-5.

<sup>229</sup> MINAS GERAIS. Decreto n. 1435 de 27 de dezembro de 1900, p.548.

definiria se a pessoa era capaz de “ganhar a vida pelo trabalho”. Além disso, cabia à polícia fazer averiguações sobre a procedência familiar a fim de garantir que a pessoa não tivesse como ser sustentada. Após a inscrição, as pessoas receberiam uma placa com a designação de mendigos “para trazer no peito e por fôrma bem visível”, uma identidade que além de dados pessoais, designaria o local e dias exatos nos quais poderiam exercer a mendicância.

Existiam outras regras que se referiam à postura dessas pessoas ao “implorar” esmolas. Elas não poderiam: injuriar ou dirigir expressões ofensivas àqueles que se negassem a atendê-las, cantar ou fazer alaridos, exhibir feridas, chagas ou deformidades, estar em companhia de outras pessoas “salvo de marido ou mulher, de pae ou mãe, ou filhos impuberes, e sendo cego ou aleijado, que não possa se mover sem o auxilio do seu respectivo conductor.” O regulamento previa ainda que assim que fosse instalado um asilo para mendigos na cidade, os efeitos das inscrições seriam revogados.

Com a construção do “Asylo Affonso Penna”, os mendigos verdadeiros deveriam ser recolhidos pela polícia e enviados a esse estabelecimento vinculado à “Santa Casa de Misericórdia”. Segundo o Chefe de Polícia, Americo Ferreira Lopes, assim que o “Asylo” foi inaugurado em 1911,

surtiram o desejado effeito as medidas posta em execução e podemos asseverar que a cidade está inteiramente livre de toda a sorte de perigos que a expunha a pratica tolerada da mendicancia nas ruas, especialmente da exploração para a collecta de esmolas, que, ao envez de diminuir o soffrimento, serviam para o entretenimento dos vicios. Acautelada, igualmente, ficou a sorte dos indigentes, uma vez que se lhe proporciona no Asylo o tratamento reclamdo pelo eu estado, todo o conforto de que carecem, sinao para a cura radical ao menos para remediar males.<sup>230</sup>

No entanto, a relação entre a polícia e essa instituição construiu-se na tensão. Em abril de 1915, o provedor da Santa Casa escreve ao Chefe de Polícia relatando os inúmeros problemas referentes à Assistência Pública, ou seja, socorro de urgências “a pessoas enfermas encontradas na via publica ou victimas de accidentes” e a internação de mendigos.<sup>231</sup> Segundo ele, as condições de funcionamento eram precárias devido à falta de investimento do Estado, a quem competia disponibilizar e manter ambulâncias automóveis e de tração animal. Outra reclamação referia-se ao pequeno número de guardas civis disponibilizados para o serviço. O provedor afirmava que

um ou dois leitos são sempre conservados vagos para os feridos ou envenenados que precisam ser internados de preferencia a qualquer outro individuo de molestia

<sup>230</sup> APM. Relatório da Secretaria da Polícia, 1912, p. 27. Notação: 002, F-5.

<sup>231</sup> APM, POL8 Cx.02 doc.16.

chronica e cuja internação nem sempre é admissível e não raro lhe traz benefício de ordem alguma. Assim são systematicamente recusados os alcoolistas, os epilepticos e os dementes com mais de duas internações do hospital para os casos possiveis de tratamento e susceptiveis de cura. [...] Nem todo o individuo apanhado nas ruas a mendigar é digno de ser asylo. O criterio da internação no asylo deve ser baseado no exame previo do supposto mendigo, que, quando não fôr invalido, deve ser compellido a trabalhar. Em epochas normaes, a medida de esmolos recebidas pelos mendicantes é superior a 1\$000 diarios, não incluindo o que o mendigo recebe em roupas e em generos alimenticios. Ora, um trabalhador rural nem sempre consegue essa feria e é claro que si a Policia não impedir a mendicancia, esse genero de profissão será abraçado por um grande número de inviduos.<sup>232</sup>

De um lado estava a polícia criticando a falta de prontidão no atendimento da Santa Casa e de outro essa instituição defendendo-se, argumentando que a polícia não possuía critérios para requerer as internações, além de não empregar medidas coercitivas contra os “falsos mendigos”. No relatório de 1915 da Secretaria da Polícia, esse imbróglio é apresentado da seguinte maneira,

o serviço de assistencia publica e soccorros urgentes vae sendo feito pela maneira a que em outra oportunidade já alludi. Demanda, entretanto, regulamentação, de modo a ficar claramente discriminado o campo de intervenção da policia do que compete ao poder municipal. A inexistencia de uma linha divisoria das competencias determina que a Prefeitura não tenha um serviço organizado para os casos em que lhe cabe provêr e torna impraticavel a regularidade desejavel em questão de tanta monta”.<sup>233</sup>

Havia um incômodo em relação ao que deveria ser passível de intervenção policial. A princípio, parecia que todas as dimensões da vida na cidade deveriam ser reguladas pela polícia. No entanto, com o desenvolvimento da cidade, já não se conseguia estabelecer muito bem o que era de alçada da mesma. Os limites eram imprecisos. E a própria polícia anunciou suas limitações.

O “Asylo” como forma de “encarceramento” dos mendigos pode ser pensada como uma das técnicas do poder disciplinar. Para Foucault “a disciplina procede lugar à distribuição dos individuos no espaço. Para isso, utiliza diversas técnicas”, sendo uma delas o princípio da *cerca*, ou seja, “a especificação de um local heterogêneo a todos os outros e fechado em si mesmo(...)”.<sup>234</sup> Além do “Asylo”, outras formas de *cercas* foram sugeridas pela polícia como a instalação de Colônias Correcionais, que pretendiam corrigir os vadios através do trabalho.<sup>235</sup> Nos relatórios da Secretaria da Polícia de 1897 a 1902 existem referências à

---

<sup>232</sup> APM, POL8 Cx.02 doc.16

<sup>233</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1915 p.34-35. Notação: 003 F-5

<sup>234</sup> FOUCAULT, 2007, p.121-122

<sup>235</sup> À polícia também cabia recolher das ruas e providenciar a internação de “pessoas atacadas de alienação mental”. Os chamados “loucos” eram levados até os xadrezes das delegacias e depois encaminhados ao

Colônia Correccional Agrícola Bom Destino localizada na comarca de Santa Luzia do Rio das Velhas. Entretanto, ela foi suprimida em 1901 pela lei n. 318 de 16 de setembro. A ideia das Colônias retorna anos mais tarde. Em 1914, o delegado da 2ª circunscrição, Affonso Henrique de Figueiredo Santos critica a prisão como forma de corrigir a vadiagem. Segundo ele, com as Colônias Correccionais

os delegados de policia estarão bem armados para lutar contra esses germens do delicto contra esses criminosos que a cadeia não corrige, mas que com a reclusão com o trabalho, o ensino e a educação podem regenerar e purificar, restituindo-os transfigurados á sociedade, que os não póde supportar, e que então os receberá em seu seio.<sup>236</sup>

Ao que tudo indica até 1918 ainda não estava instalada uma Colônia em Belo Horizonte. No relatório do delegado da 1ª circunscrição desse mesmo ano, ele avalia que a ação da polícia na cidade era eficaz contra os vadios e que ficaria completa com o estabelecimento da Colônia que estava em vias de ser implementada.<sup>237</sup>

### **3.2.4 Deslocar-se na cidade, a questão da circulação nas ruas: veículos e carroças**

A questão do deslocamento na cidade também era caso de polícia. Deslocamento de pessoas a pé e deslocamento de veículos automotivos ou de tração animal. A Guarda Civil foi, desde sua criação, incumbida da inspeção de veículos que, anos mais tarde, ganharia sua própria Inspectoria. Esse serviço era considerado muito importante, pois a regulação de carros e carroças circulando pela cidade também era garantia de rendimentos para a Prefeitura através da aplicação de multas. Em alguns relatórios, os Chefes de Polícia, até mesmo equiparavam a inspeção do movimento de veículos nas ruas à vigilância das casas de diversão.<sup>238</sup> Além disso, a questão do desenvolvimento do trânsito e da inserção de veículos automotores no cotidiano da cidade remetia à modernização tão almejada e, dessa forma, garantia status de grande cidade para Belo Horizonte. Por isso, o apego da polícia, pois

---

Manicômio de Barbacena. O manicômio também pode ser entendido como uma *cerca*. APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1915, p.143. Notação: 003, F-5.

<sup>236</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1914, p.67. Notação: 003, F-5.

<sup>237</sup> APM, Relatório do delegado da 2ª circunscrição. Relatório da Secretaria da Polícia, 1918, p.102. Notação: 003, F-5.

<sup>238</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1915, p. 34; Relatório da Secretaria da Polícia, 1916, p. 44. Notação: 003, F-5.

também era uma forma de conferir ares modernos a essa instituição. Para Vieira Marques, Chefe de Polícia em 1915,

em todas as cidades bem policiadas o trafego dos vehiculos se faz sob as vistas immediatas da Policia, pelos perigos a que qualquer irregularidade nelle expõe a vida dos transeuntes. Por outro lado, aquelles que os dirigem pelas ruas devem se mostrar habilitados para o exercicio da profissao e sujeitar-se a um conjuncto de regras, sem a obediencia das quaes nunca se obteria a desejada normalidade no servico.<sup>239</sup>

Aliás, esse serviço representava muito bem os contrastes no discurso da polícia sobre si mesma e sobre a cidade. Reiteradamente, afirmava-se a regularidade e a normalidade no trânsito, garantidas pelo Regulamento de Veículos. No entanto, observando o grande número de multas aplicadas pode-se questionar essa aludida tranquilidade. Seria possível imaginar normalidade numa cidade que conheceu pela primeira vez um veículo automotor em 1907 e que pelo menos até o início da década de 20 contava com grande número de carroças, e que teve seu primeiro regulamento de veículos publicado em 1912? Estariam incorporados os códigos desse regulamento?<sup>240</sup> Não é o que os registros das multas sugerem. Punições por transitar na contramão, por exceder a velocidade, por circular com a válvula de escape aberta, por falta de habilitação para condução de carroças, por estacionar em lugar proibido.<sup>241</sup> Além disso, os penalizados muitas vezes não compareciam às delegacias para efetuar pagamento ou argumentavam que as multas eram falsas, pois não estavam conduzindo veículos na data registrada. Ou seja, as regulamentações, a vigilância e as punições não afetavam linearmente a experiência de circular na cidade que também era ditada pelos ritmos, necessidades e urgências coletivas e individuais.

---

<sup>239</sup> APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1915, p.15. Notação: 003, F-5.

<sup>240</sup> Sobre o primeiro veículo automotor em Belo Horizonte conferir: SILVA, 1991, p.56. Sobre o Regulamento de Veículos conferir Coleção de Leis e Decretos Mineiros, 1912 dec. n. 3588, de 28 de maio.

<sup>241</sup> APM, POL8 Cx.02 doc.16, 21.

### 3.3 Caso com a polícia: imprensa e polícia, uma parceria vigilante (quem vigia quem vigia?)<sup>242</sup>

Como apontado anteriormente, os jornais desempenharam papel importante em alguns casos de polícia, atuando ao mesmo tempo como parceiros e como deflagradores de crises moleculares dentro da instituição. Eles deram visibilidade para um aspecto que deixava a polícia em uma situação de fragilidade: os próprios policiais e guardas eram casos de polícia. Na busca por manter a imagem íntegra da instituição, os casos denunciados eram prontamente investigados. Além disso, atuando dessa forma, a polícia garantiria um bom relacionamento com os jornais que, em outras situações, seriam um canal de propaganda para a polícia, uma forma de propagação com maior apelo social, pois os jornais estetizavam os fatos, informavam literariamente o acontecido.<sup>243</sup> Em alguns jornais existiam seções dedicadas a anunciar as ações da polícia: prisões, revista a casas de diversões, etc. Ao mesmo tempo, a imprensa também lançava um olhar vigilante para a cidade, que em muito servia à polícia. Os repórteres eram uma espécie de agentes informais da polícia ao publicarem notas e reportagens sobre lugares, práticas e sujeitos que mereceriam atenção policial. Não era raro encontrar artigos que se propunham a mapear os lugares da “jogatina”, como foi o artigo do jornal “A Justiça” denominando “indicações uteis para a policia” e do artigo “O jogo e a ação da policia” do Jornal “A Tarde”.<sup>244</sup>

Os jornais, em sua materialidade, também eram utilizados como provas em investigações, como no caso do Fiscal Sevanir Dutra, no qual, a sindicância foi iniciada a partir da denúncia do jornal “O Diário” e as páginas desse jornal foram numeradas como folhas 3 e 4 do processo recebendo status de documento e prova. Todos os depoentes eram inqueridos a partir dos fatos relatados pelas reportagens.

---

<sup>242</sup>Penso que seja importante esclarecer que os jornais não foram alvo dos meus investimentos de pesquisa. Limitei-me a utilizar como fontes os exemplares de jornais encontrados na série ocorrências do Fundo Polícia: O Diário (1915), A Tarde (1914), A Tribuna (18-05-1912), A Tarde (18-05-1912) sendo que os dois últimos estavam transcritos. Com o intuito de enriquecer as informações sobre “os casos”, mobilizei os exemplares do jornal “O Diário” do ano de 1915 disponíveis na Coleção Linhares. Outro jornal utilizado foi o “A Justiça” (1917), mapeado em pesquisa realizada para o projeto do Centro de Memória da Educação Física da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG (CEMEF) *Levantamento e catalogação de fontes para o estudo a educação do corpo em Belo Horizonte (1891-1930)*, coordenado pela professora Andrea Moreno e pelo professor Tarcísio Mauro Vago. Portanto, esclareço que os apontamentos feitos sobre a relação da polícia com a imprensa são uma versão diante de outras tantas possíveis. Certamente, outros estudos, ao mobilizarem um conjunto mais ampliado de jornais, produzirão outras narrativas.

<sup>243</sup>PESAVENTO, 2004, p.3

<sup>244</sup>A Justiça, 26-01-1917, p.2. Jornal localizado na Hemeroteca Histórica do Estado de Minas Gerais na notação J.B.H.51. A Tarde, 16-12-1914. POL 8 Cx. 14 Doc. 03

O mesmo aconteceu no caso do soldado do exército Waldomiro Ribeiro dos Reis.<sup>245</sup> Em novembro de 1912 o comandante do Quartel General de Niterói enviou um documento para o Chefe de Polícia de Minas Gerais relatando os maus tratos que o soldado havia sofrido quando andava de bonde em Belo Horizonte. Para apresentar o ocorrido ao Chefe de Polícia foram transcritas três reportagens que, de acordo com o remetente, “esclareceriam” os fatos. As versões dos jornais “A Tribuna” e “A Tarde” continham pequenas discordâncias ao relatarem o caso do soldado que teria sido expulso do bonde aos gritos do condutor e das pessoas que lá estavam porque teria cumprimentado uma “marafona”, uma “cyclista” ou um “chauffer” que passava. Todavia, os jornais concordavam que tal episódio ajudaria a perpetuar a ideia de que Minas Gerais não gostava do Exército Nacional. Segundo o jornal “A Tribuna”, a reação das pessoas no bonde só ganhou tamanha proporção porque Waldomiro estava “envergando a farda de soldado da Nação” numa cidade na qual seu povo não reconhecia que deveria “agir de modo diverso de como se verifica nas ‘tabas’ selvagens das margens do Rio Doce”. Aliás, as três reportagens não economizaram adjetivos para classificar a cidade e sua população: “terra barbara”, “atrazados e beocios”. Seria preciso repreender e punir o condutor do bonde para evitar desentendimentos com o exército, pois, como escreveu com tons de profecia o jornal “A Tarde”,

se o commandante da Região Militar souber que a farda de nosso Exercito anda a ser vilipendiada, pode, e com muita razão, tomar medidas energicas que só poderão redundar em mal estar para Minas. Às vezes um simples e pequeno pretexto serve para uma intervenção nesses tempos em que, para o senhor Marechal Hermes, não existem a Constituição, as leis, os direitos do povo e tudo mais que concerna á nossa liberdade.<sup>246</sup>

Quando as denúncias dos jornais envolviam policiais, elas logo eram revertidas em inquéritos para “apurar a veracidade” das notícias. Foi o que aconteceu com o caso do guarda civil, João Heitor Jendiroba, “Don Juan”. O jornal “A Tarde” do dia 16 de dezembro de 1914 acusava-o de invadir uma residência violentamente.<sup>247</sup>

No transcorrer da investigação, soube-se que Luiza Lopes, a dona da casa, havia prestado queixa contra o guarda alegando que o mesmo estava “perseguido-a a ponto de ser notado pelos transeuntes causando para a senhora acima sensura publica”. Em sua declaração, João Jendiroba escreveu que “existe aqui uma Sra., creoula, com sua filha, e genro, que

---

<sup>245</sup> APM, POL 8 Cx. 14 Doc.01.

<sup>246</sup> A Justiça, 26-01-1917, p.2. Jornal localizado na Hemeroteca Histórica do Estado de Minas Gerais na notação J.B.H.51.

<sup>247</sup> APM, A Tarde, 16-12-1914, p.2. Jornal e outros documentos referentes a esse caso foram encontrados na notação POL 8 Cx. 14 Doc.03.

perseguem-me atrozmente; aquella, é pelo fato de eu não me ter casado com sua filha, esta, porque não me casei contigo, e este porque (?) utilizou-se de minha firma para poder casar com tal moça, e eu tem tentando denuncia-lo.” Por esse motivos era alvo de calúnias e perseguição promovidas pela família de Luiza. O inquérito foi composto por um auto de perguntas onde os envolvidos prestaram esclarecimentos para o delegado da 2ª circunscrição.

A polícia contava com outros olhares vigilantes da moral: pessoas que escreviam cartas anônimas denunciando os clubes, “casas de diversão” e até mesmo a circulação das pessoas nas ruas. Essas cartas continham detalhes sobre o cotidiano dos clubes e da vida noturna na cidade. Detalhes esses que não poderiam ser narrados por pessoas que “ouviram dizer”, mas sim por pessoas que, ainda que seja como espectadoras distantes, viveram os prazeres condenados. As duas cartas encontradas, apesar de provavelmente escritas por pessoas distintas e por estarem separadas pelo tempo de dois anos, possuem estratégias narrativas similares<sup>248</sup>. Os dois autores começam suas denúncias tecendo elogios ao Chefe de Polícia para logo em seguida criticarem guardas e delegados “farristas”.

Uma delas é quase uma crônica sobre os divertimentos “não familiares” de Belo Horizonte. A.M.I., a autora, descreveu a movimentação na cidade ao longo do dia e investe algumas linhas para remeter críticas ressentidas aos homens e às prostitutas:

[...]chamo a vossa criteriosa atenção para certas casa de diversões e certos e determinados restaurantes que ficam abertos toda a noite. São alguns dos mesmos fiscalizados por guardas...

Pelo que me disseram vive o pessoal frequentador, entregues a libações em companhia de certas atrizes e marafonas que veem corridas do Rio para aqui para explorar os bolsos de certos rapazes e pais de familia que não tem dignidade...

Muitos abandonam os seus lares até alta madrugada e os mesmos ficam sujeitos a gatunagem, pois B. Horizonte em alguns pontos fica em completo abandono.....

A tarde grande numero de automoveis conduzindo marafonas gazem o seu curso diario e invariavel pelas ruas mais publicas de B,Hte! Isto até é uma affronta as familias!....

A’ noite o curso augmenta, e quem mora n’estas ruas, quase não pode dormir tal algazarra produzida pelos ditos passeiantes noturnos, alguns vão ao Acaba Mundo para refrescarem os miolos aquecidos pelos vapores alcoolicos!...<sup>249</sup>

O delegado da 2ª circunscrição Waldemar Loureiro e o “Club-Bohemios” foram os alvos da outra carta. Segundo o autor, o clube também era um lugar onde se jogava “desenfreadamente” e ainda não tinha sido “varejado” pela polícia, pois o delegado era seu frequentador assíduo. O anônimo ainda escreve que os jogadores utilizavam-se de suas posições sociais (“titulos phantasticos”) para ocultar da polícia a jogatina.

<sup>248</sup> A carta escrita sobre os “Club-Bohemios” é de 1917 e está localizada na notação APM, POL8 Cx. 05 Doc.11  
A segunda carta é de 1915 e está localizada na notação POL8 Cx. 13 Doc.06

<sup>249</sup> APM, POL8 Cx. 13 Doc.06.

Os diretores do citado clube, provavelmente já sabendo da denúncia, remetem um documento para o Chefe de Polícia esclarecendo que o clube encontrava-se sem sede e que não era mantida nenhuma relação com o antigo prédio. Ficam claras as intenções de desvincular a imagem do clube da imagem do jogo e do que ele significava para a sociedade.<sup>250</sup>

Nas duas cartas é possível reconhecer uma evidente identificação com o discurso moralizador. Pessoas comuns também assumiam para si o papel de vigilantes da ordem. A retórica da moral não é uma exclusividade da polícia. As pessoas também se apropriam dela a fim de filiar-se a uma posição moralmente aceita, mas também, a partir de seus interesses e desejos, criam zonas de negociação com os códigos morais. Principalmente quando se reconhecem sujeitos das transgressões. No entanto, essa negociação para encontrar-se como transgressor constrói-se a partir do olhar lançado para o outro. Ou seja, a partir da alteridade. O outro que não sou eu. E é nesse outro e não em mim que reconheço o autor do imoral. O comportamento do outro funciona como reflexo da minha imagem no espelho. Como escreveu Foucault,

o espelho é, afinal de contas, uma utopia, uma vez que é um lugar sem lugar algum. No espelho, vejo-me ali onde não estou, num espaço irreal, virtual, que está aberto do lado de lá da superfície; estou além, ali onde não estou, sou uma sombra que me dá visibilidade de mim mesmo, que me permite ver-me ali onde sou ausente. Assim é a utopia do espelho.<sup>251</sup>

### 3.4 Algumas considerações

Existia um discurso moral hegemônico que valorizava e colocava como corretos determinadas maneiras de se comportar, agir e reagir aos estímulos da cidade (lugar de encontros, das diferenças que, por isso, é capaz de produzir vivências múltiplas ligadas aos divertimentos, aos desejos, aos prazeres). Esse discurso pretendia conformar uma sensibilidade através da normatização, regulação e moralização dos costumes. Para tanto, foi acionado um dispositivo disciplinar no qual a polícia se conformou como uma das instituições mediadoras entre o discurso moral e a população, pois normatizava, vigiava e regulava a

---

<sup>250</sup>APM, POL 8 Cx. 02 Doc.18

<sup>251</sup>FOUCAULT,1967, p.6

circulação e o encontro de pessoas e as vivências produzidas a partir deles, sobretudo, aquelas ligadas aos divertimentos que quando assumiam os códigos de outra moral, a libertina, da desordem, do prazer e do desejo, foram condenadas e criminalizadas.

As fontes mostram que as pessoas questionavam, iam contra esse código não de forma retórica ou organizada, mas através da experiência de circular pela cidade, ou seja, elas eram tocadas, provocadas. Os documentos também sugerem que não se tratava de uma forma de resistência somente das classes populares (que muitas vezes são consideradas como produtoras de uma resistência revolucionária), já que encontrei diversos registros das pessoas da “elite” entregues às vivências condenadas.

Apesar de ter sido gestado pelo grupo que, tradicionalmente, assume lugares de poder, o discurso moral, não foi partilhado por todos aqueles pertencentes às elites. Ou seja, o pertencimento econômico por si só não estabeleceu o pertencimento social. A cidade e seus ditos espaços modernos eram novidades para todos e todas, por isso, acredito que, apesar das diferenças sociais, as gentes partilhavam olhares, experiências. Essa partilha não se constituía somente no conflito, mas também na reciprocidade, na dialética.<sup>252</sup> Nesse ponto, as contribuições de Sevcenko mostram-se instigantes, pois ajudam a questionar interpretações que buscam polarizar e distinguir linearmente práticas e costumes. O autor propõe um “esforço de reunir verdades contraditórias” de modo a captar as diversas maneiras de experienciar a cidade.

Ou seja, incorporar perspectivas distintas de pessoas e gerações e condições sociais diferentes que vivam e percebam os processos de mudança valendo-se de diferentes coordenadas, possibilitando, assim, ao historiador uma apreensão mais ampla e variada dessa complexa experiência de transformação dos hábitos e dos quadros culturais.<sup>253</sup>

Outra constatação é que os comportamentos condenáveis são nomeados e denunciados não só pelo grupo do poder. O discurso moral foi partilhado e assumido como verdade por todos os grupos sociais. Não encontrei registros de pessoas que se assumissem contrárias a esse discurso, muito pelo contrário. As pessoas queriam ser vistas e reconhecidas como corretas.

---

<sup>252</sup> Essa interpretação foi inspirada na leitura do texto Educação e Experiência de Thompson (coloque a data do texto).

<sup>253</sup> Sevcenko ainda traz as contribuições de Ortega y Gasset e seu método “perspectivista: “É ele quem adverte muito lucidamente, sobre as ‘visões distintas’ não se excluírem: ‘mas ao contrário tenderem a se intregar’ pois ‘nenhuma esgota a realidade...’ É que, segundo Ortega, ‘uma realidade que vista a partir de qualquer ponto permanecesse sempre idêntica, seria um conceito absurdo’ pois ‘cada vida é um ponto de vista...’ Mais, ‘a única perspectiva falsa é que pretende ser a única’”. SEVCENKO, 1998, p. 523

## Conclusão

*Pois então começava a repassar o que estava por vir, desde que ainda houvesse tempo e minhas idéias não estivessem muito confusas. (Benjamin, 1995)*

Termino com a vontade de continuar. Termino cheia de perguntas e ideias. Termino com o desejo de voltar aos arquivos, com o desejo de fortalecer os diálogos teóricos. Termino para não parar. Talvez conclusão não seja a melhor palavra para nomear as últimas páginas, pois mais do que detentora de respostas encontro-me repleta de perguntas. Por isso, esse momento da pesquisa com certeza não é um basta, é um registro das muitas possibilidades de se estudar a polícia, a cidade e o corpo.

A partir dos registros policiais foi possível estudar a experiência de habitar Belo Horizonte. Nesse momento de construção da cidade, também estava constituindo-se uma lógica de ocupação, circulação, portanto, educar os sentidos era muito importante. Não que a polícia tivesse noção deliberada de que estava educando corpos e sensibilidades. Mas é inegável que as práticas policiais, seus regulamentos e ações punitivas impactaram os corpos. Como discutido ao longo da dissertação, educar os sentidos era também educar os prazeres, a regulação dos desejos, controle das pulsões. Por isso, não é surpreendente que a polícia tenha atuado tanto sobre os divertimentos da população. No entanto, os policiais, ao mesmo tempo em que ocupavam-se da vigilância, controle, normatização e educação dos costumes, também eram autores de “transgressões” contra a moral e os bons costumes. Foi possível perceber a constituição da polícia em Minas Gerais e como as vinculações civis e militares caracterizaram essa instituição acionada como um dos aparelhos de disciplina do Estado. Para tanto, foram mobilizados diversos mecanismos como a divisão policial da cidade (criação de distritos, circunscrições, sub-delegacias, postos), o esquadrinhamento da própria polícia e a moralização das práticas, sobretudo, daquelas ligadas aos divertimentos, a chamada tríplice dos prazeres, que de alguma forma chocavam-se com a lógica do trabalho. Dessa forma, a polícia forjou uma “pedagogia policial” ao justificar sua ação a partir do estabelecimento de normas de como as pessoas deveriam ocupar seu tempo, como deveriam ocupar os espaços da cidade e ao estabelecer práticas legítimas e não legítimas. Ou seja, a imposição de uma cartilha tácita dos comportamentos que deveriam notear a experiência cidadina, ao mesmo tempo moderna, civilizada e moralizada.

É inegável a dimensão que a polícia ganhou nesse estudo. Essa ênfase deu-se por pelo menos dois motivos. O primeiro refere-se à escolha por trabalhar com os documentos policiais, o que necessariamente levou-me a investir em um esforço investigativo na busca por interpretar esses documentos. O segundo refere-se à carência ou inexistência de estudos sobre o funcionamento da polícia em Belo Horizonte. De uma instituição tratada genericamente em outros estudos, ela passou a também ser objeto de estudo, por isso, a escolha das fontes pode ser entendida como uma originalidade desse estudo. Até o momento, não encontrei pesquisas que tenham se detido, com profundidade, à *série ocorrências policiais*. Além disso, entendo que o trato com os Relatórios da Secretaria da Polícia também se configurou como uma inovação, pois procurei reconhecê-los como uma produção de vários atores, para dessa forma, dar sentido ao policiamento em Belo Horizonte. Afinal, policiar a cidade não era função do Chefe de Polícia, assim como polícia não se resumia ou era sinônimo desse cargo.

Todavia, o *Fundo Polícia* é muito extenso e existem muitas séries a serem exploradas. Até mesmo a *série ocorrências policiais* não está esgotada. Por exemplo, existe uma interessante documentação sobre a presença de menores nos cinemas. Por isso, aposto na potencialidade dessas fontes para futuros estudos. Estudos sobre o Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e do Gabinete Médico Legal seriam possibilidades de ampliar algumas questões discutidas neste trabalho. Existe um conjunto de fontes relativamente denso sobre esses gabinetes. Temas como os corpos doentes e mortos poderiam ser investigados a partir dessas fontes.

Outra possibilidade interessante para estudos futuros é a investigar se e de que forma as novas configurações da polícia e a criação da Secretaria de Segurança e Assistência Pública nos anos 30 modificaram a ação policial em relação ao controle e vigilância da vida cidadina, lembrando que nesse mesmo período entrava em vigor o primeiro governo de Getúlio Vargas e também foi criada a delegacia de costumes e jogos. Na *série ocorrências policiais* existem documentos sobre essa delegacia. No entanto, ressalto que os documentos relativos à Belo Horizonte são escassos. O volume documental é maior para outras cidades e nesse sentido abre-se outra possibilidade de estudos: realização de investigações comparativas entre Belo Horizonte e outras cidades. Apesar de não poder afirmar estatisticamente, tenho a impressão de que algumas cidades possuem maior volume documental que Belo Horizonte.

Enfim, outros casos de polícia esperam para ser contados!

## Referências

AGUIAR, Tito Flávio Rodrigues de. **Vastos subúrbios da Nova Capital**: formação do espaço urbano na primeira periferia de Belo Horizonte. 2006. Tese (Doutorado em Historia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. Disponível em: [http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do?select\\_action=&co\\_autor=9022](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do?select_action=&co_autor=9022)> Acessado em: 08 de maio 2007.

AMARAL, Juracy Costa. A organização da Polícia Militar de Minas Gerais. In: **Congresso Brasileiro de Sociologia**, XIII, 2007, UFPE, Recife, 2007. Disponível em: [http://www.sbsociologia.com.br/congresso\\_v02/papers/GT30%20Viol%C3%Aancia%20e%20Sociedade%20seguran%C3%A7a,%20controle%20e%20castigo/Microsoft%20Word%20-%20Texto\\_para\\_XIII\\_Congresso\\_da\\_SBS.pdf](http://www.sbsociologia.com.br/congresso_v02/papers/GT30%20Viol%C3%Aancia%20e%20Sociedade%20seguran%C3%A7a,%20controle%20e%20castigo/Microsoft%20Word%20-%20Texto_para_XIII_Congresso_da_SBS.pdf)> Acessado em: 17 de maio 2009.

ANDRADE, LUCIANA TEIXEIRA DE; PAIXÃO, ANTÔNIO LUIZ; UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Ordem pública e desviantes sociais em Belo Horizonte (1897-1930)**. 1987. 115 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais

ANDRADE, Paulo René de. **Primeiro Batalhão da PMMG**. 1890/1990. Belo Horizonte: O Lutador, 1990.

BAGGIO, Sheila Brandão. A Força Pública de Minas Gerais na Primeira República. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v.49, p.201-232, 1979.

BENJAMIN, Walter. **Obras Escolhidas**, v. I, Magia e técnica, arte e política, trad. S.P. Rouanet, São Paulo: Brasiliense, 1994.

\_\_\_\_\_. **Obras Escolhidas**, v. II, Rua de mão única, trad. de R.R. Torres F. e J.C.M. Barbosa, São Paulo: Brasiliense, 1995.

\_\_\_\_\_. **Obras Escolhidas**, v. III, Charles Baudelaire, um lírico no auge do capitalismo, trad. de J.C.M. Barbosa e H.A. Baptista, São Paulo: Brasiliense, 1994.

\_\_\_\_\_. **Passagens**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2007.

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o Ofício do Historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

BOLLE, Willi. **Fisiognomia da metrópole moderna**. Representação da história em Walter Benjamin. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

BONDÍA, Jorge. Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. **Revista Brasileira de Educação**. n. 19, p. 20-28. jan/fev/mar/abr. 2002.

BRETAS, Marco Luiz. **A Guerra das Ruas**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

BURKE, P. **Testemunha ocular**: história e imagem. Bauru: Edusc, 2004.

\_\_\_\_\_. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

CALVINO, Italo. **As cidades invisíveis**. 2ª ed. São Paulo: 1990.

\_\_\_\_\_. **Marcovaldo ou As estações na cidade**. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

CARVALHO, Jose Murilo de. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi**. 3ª ed. São Paulo: Companhia de Letras, 1997.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle epoque**. 2.ed. São Paulo: UNICAMP, 2001.

COTTA, Francis Albert. **Breve Histórico da Polícia Militar de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Crisália, 2006.

CRESPO, Jorge. **A história do corpo**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; Lisboa [Portugal]: Difel, 1990. p. 463-566.

DE MARCO FILHO, Pe. Tem-Cel Cpl QOR Luiz. **História Militar da PMMG**. 7ed. Belo Horizonte: Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da PMMG, 2005.

DOMINIQUE, Julia. A violência das multidões: é possível elucidar o desumano?, In: BOUTIER, Jean e JULIA, Dominique (orgs.). **Passados recompostos: campos e canteiros da História**. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1998. p.217-232.

ELIAS, Norbert e SCOTSON, John L.: **Os estabelecidos e os Outsiders**. *Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Zahar 2000.

EZEQUIEL, Márcio. **Pobreza como objeto histórico: problemas empíricos e teóricos**. Disponível em: <[http://www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos/volume01/vol02\\_atg4.htm](http://www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos/volume01/vol02_atg4.htm)>. Acessado em 29 de jun 2007.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. **Dos pardieiros aos palácios**. Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2000.

\_\_\_\_\_. A legislação escolar como fonte para a História da Educação: uma tentativa de interpretação in: Faria Filho (org.) **Educação, modernidade e civilização: fontes e perspectivas de análises para a história da educação oitocentista**. Belo Horizonte: Autêntica, 1998, p. 89-125.

\_\_\_\_\_. **Pensadores Sociais e História da Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**. A criminalidade em São Paulo (1880-1924). 2ª ed. São Paulo: EDUSP, 2002.

FILHO, Hilário Figueiredo Pereira. **Gloria, conquista, perdas e disputas**: as muitas máscaras dos carnavais de rua em Belo Horizonte (1899-1936). 225f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, Belo Horizonte, 2006.

FONTES, Virgínia. História e Modelos. In: Ciro Flamarion S. Cardoso; Ronaldo Vaimfas. (Org.). **Domínios da História**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

FORMIGA, Francis Albert Cotta. **Breve Historia da Policia Militar de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Crisalida, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edição Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: História da Violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 1997.

\_\_\_\_\_. **Resumo dos Cursos do Collège de France**. Trad. Andrea Daher. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

\_\_\_\_\_. **Em defesa da sociedade**: curso dado no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

\_\_\_\_\_. **O poder psiquiátrico**: curso dado no Collège de France (1973-1974). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FRANÇA, Júnia Lessa e VASCONCELLOS, Ana Cristina. **Manual para Normalização de publicações Técnico-Científicas**. 8ª ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2007.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. **História e narração em Walter Benjamin**. São Paulo: Perspectiva/FAPESP/Campinas: Unicamp, 1994.

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, Emblemas e Sinais**. Morfologia e História. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. 143-149.

\_\_\_\_\_. **O queijo e os vermes**. O cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição. 3ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GOMES, Ângela de Castro. Essa gente do Rio... Os intelectuais cariocas e o modernismo. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 6, n. 11, 1993, p. 62-77.

HOBBSBAWM, Eric e RANGER, Terence. A invenção das tradições. 4ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

HOUBRE, Gabriele. A prostituição clandestina através dos arquivos da polícia de costumes. **Esboços**. Santa Catarina: UFSC, v.14 n.17, p.197-204, 2007.

JULIÃO, Letícia. Belo Horizonte: **itinerários da cidade moderna (1891-1920)**. Dissertação (mestrado em Ciência Política) 1992. 200f. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, Belo Horizonte, 1992.

KONDER, Leandro. **Walter Benjamin: o marxismo da melancolia**. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

KRAMER, Sonia. **Por entre as pedras: arma e sonho na escola**. São Paulo: Editora Ática, 1993. p. 46-97.

LANGUE, Frédérique; PESAVENTO, Sandra (org.). **Sensibilidades na história: memórias singulares e identidades sociais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. In: INCICLOPÉDIA EINAUDI, 1. **Memória - História**. Porto: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1997.

LINHALES, Meily Assbú. **A escola, o esporte e a "energização do caráter" projetos culturais em circulação na Associação Brasileira de Educação (1925-1935)**. 2006. 267f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais. 2006.

LOPES, Eliane Marta Santos Teixeira; GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. **Historia da educação**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

LÖWY, Michael. A filosofia da história de Walter Benjamin. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.16, n. 45, p.199-2006, maio/agosto 2002.

\_\_\_\_\_. **Walter Benjamin: aviso de incêndio**. Uma leitura das teses Sobre o conceito de história, trad. de Wanda Nogueira Caldeira Brant, [tradução das teses] Jeanne Marie Gagnebin, Marcos Luiz Muller. São Paulo: Boitempo, 2005.

MATOS, Olgária. Amor e cidade, Amor na cidade: Walter Benjamin. In: MAGALHÃES, Maria Cristina Rios (org.). **Na sombra da cidade**. São Paulo: Editora Escuta, 1995. p. 15-31.

MOLLAT, Michel. **Os pobres na Idade Média**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

MOREL, Marco Antonio. A voz popular através de manuscritos, gritos e gestos. In: **As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial, 1820-1840**. São Paulo: Hucitec, 2005. p.223-239.

MORENO, Andrea. **Corpo e ginástica num Rio de Janeiro – mosaico de imagens e textos**. 2001. 246f. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2001.

MORENO, Andrea e SEGANTINI, Verona Campos. Aparato legal e Educação do Corpo: Prescrição de comportamentos e circulação de idéias - investigação sobre os investimentos no corpo em Belo Horizonte (1891-1930). In: Goellner, S. V.; Jaegger, A... (Org.). **Garimpendo memórias: esporte, educação física, lazer e dança**. 1 ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, v. 1, p. 75-87.

\_\_\_\_\_. **Congresso Deporte, Educación Física y Sociedad: Puesta al día y desafíos en investigación, teoria e intervención**. Argentina. Corpos,

sentidos e sensibilidades na formação de professoras: práticas e prescrições na Escola Normal Modelo da Capital (1906-1930). 2009.

MORENO, Júlio. **Memórias de Armandinho do Bixiga**. São Paulo: Editora SENAC, 1996.

MUCHAIL, Salma Tannus. O lugar das instituições na sociedade disciplinar. In: RIBEIRO, Renato Janine (org.). **Recordar Foucault: os textos do Colóquio Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 196-207.

OLIVEIRA, Marcus Taborda. **Educação do Corpo na Escola Brasileira**. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

OLIVEIRA, Silvana Pessôa de. Narrar? Não mais... In: OTTE, Georg; OLIVEIRA, Silvana Pessôa de (orgs). **Mosaico crítico: ensaios sobre literatura contemporânea**. Belo Horizonte: Autêntica/ Núcleos de Estudos Latino-americanos(NELAM-FALE), 1999. p. 43-46

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História & história cultural**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

\_\_\_\_\_. , Crime, violência e sociabilidades urbanas, **Nuevo Mundo Mundos Nuevos**, Debates, 2004. Disponível: <http://nuevomundo.revues.org/index497.html>. Acesso em: 26 abr 2007.

PERROT, Michelle; BRESCIANI, Maria Stella Martins. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. 3.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. **BH VERSO E REVERSO**.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar**. A utopia da Cidade disciplinar. Brasil 1890-1930. 3ª ed. SP: Editora Paz e Terra, 1985.

\_\_\_\_\_. A Invenção do cotidiano na Metrópole: sociabilidade e lazer em São Paulo, 1900-1950. In: PORTA, Paula. (Org.). **História da Cidade de São Paulo**. 1ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004, v. 03, p. 387-436

\_\_\_\_\_. **Os prazeres da noite**. 2ª ed. SP: Editora Paz e Terra, 2008.

REVEL, Jacques. “Os usos da civilidade”. In: ARIES, Philippe; DUBY, Georges (orgs.). **História da vida privada. Da Renascença ao século das luzes**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, vol.3, p.169-209.

RIBEIRO. Raphael Rajão. **A bola em meio a ruas alinhadas e a uma poeira infernal: os primeiros anos do futebol em Belo Horizonte, 1904-1921**. 2007 180f. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2007.

ROCHE, Daniel. **O povo de Paris: Ensaio sobre a cultura popular no século XVIII**. Trad. Antonio de Pádua Danese. SP: Edusp, 2004.

ROCHE, Daniel. **História das coisas banais**. Trad. Telma Costa. Lisboa: Teorema, 1998.

RODRIGUES, Marilita Aparecida Arantes. Esporte, Lazer e Cultura Urbana: o cenário belo-horizontino no final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX. In: **Coletânea II Seminário CEMEF “Educação Física, esporte, lazer e cultura urbana”**: uma abordagem histórica. Belo Horizonte: UFMG/DEF/CEMEF, 2005. CD-ROM.

\_\_\_\_\_. **Constituição e enraizamento do Esporte na cidade**. Uma prática moderna de lazer na cultura urbana de Belo Horizonte (1894-1920). 340 f. 2006. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2006

ROSA, Maria Cristina. **Da pluralidade do corpo: educação, diversão e doença na comarca de Vila Rica**. 2005. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. 2005.

SANT'ANNA, Denise Bernuzzi de. É possível realizar uma história do corpo? In: SOARES, Carmen Lúcia. (org.) **Corpo e história**. Campinas: Autores Associados, 2001. p.3-24.

SEVCENKO, Nicolau. Orfeu estático na metrópole: São Paulo, sociedade e cultura nos frementes anos 20. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

\_\_\_\_\_. A capital irradiante: técnica, ritmos e ritos do Rio. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). **História da vida privada no Brasil** - volume 3. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SILVA, Luiz Roberto da. **Doce Dossie de BH**. Belo Horizonte: Gráfica Editora Ced'ablio, 1991.

SILVEIRA, Geraldo Tito. **Crônica da Polícia Militar de Minas**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1966.

SOARES, Carmen Lúcia. **A Educação do corpo e a Educação Física escolar**. Não publicado, 2002.

SOARES, Carmen Lúcia. **Corpo e história**. Campinas: Autores Associados, 2001.

SOHIET, Rachel. **A subversão pelo riso**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

THOMPSON, E. P. (Edward Palmer). Patrícios e Plebeus. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p.25-85.

\_\_\_\_\_. Educação e Experiência. **Os românticos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

VAGO, Tarcísio Mauro. **Cultura Escolar, Cultivo de corpos**: Educação Física e Gymnastica como práticas constitutivas dos corpos de crianças no ensino público primário de Belo Horizonte (1906-1920). Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

VALÉRY, Paul. **Varietades**. São Paulo: Iluminuras, 1991.

VAZ, Alexandre. Memória e Progresso: Sobre a presença do corpo na arqueologia da modernidade em Walter Benjamin. In: SOARES, Carmen Lúcia. (org.) **Corpo e história**. Campinas: Autores Associados, 2001. p.43-60.

VEIGA, Cynthia Greive; FONSECA, Thais Nivia de Lima e (Orgs). **História e historiografia da educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

VEIGA, Cynthia Greive. **Cidadania e educação na trama da cidade**: a construção de Belo Horizonte em fins do século XIX. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

\_\_\_\_\_. Cultura Urbana e Educação Estética. In: **Coletânea II Seminário CEMEF “Educação Física, esporte, lazer e cultura urbana”**: uma abordagem histórica. Belo Horizonte: UFMG/DEF/CEMEF, 2005. CD-ROM.

VEYNE, Paul. (1989) **O Inventário das diferenças**. Lisboa, Gradiva Publicações.

\_\_\_\_\_. (1998). **Como se escreve a história e Foucault revoluciona a história**. Brasília, Editora da Universidade de Brasília.

VILHENA, Kelen Nogueira. **Entre "sãos expansões do espírito" e "sarrilhos dos diabos"**: lazer, divertimento, e vadiagem nas representações da imprensa em Belo Horizonte (1895-1922). 2008. 177f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. A Força Pública em Minas Gerais na Primeira República. **Locus: Revista de História**. Juiz de Fora, v. 1, n. 1, 1995. Disponível em: <[http://www.locus.ufjf.br/c.php?c=artigo&cd\\_art=263](http://www.locus.ufjf.br/c.php?c=artigo&cd_art=263)>Acessado em: 17 de maio de 2009.

## Fontes documentais

### Arquivo Público Mineiro

- Relatórios da Secretaria da Polícia de Minas Gerais compreendendo os anos de 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1905, 1907, 1908, 1909, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917. (microfilmados) Notação: 001 F-5, 002 F-5, 003 F-5.
  
- Série Ocorrências Policiais do Fundo Polícia:
  - Belo Horizonte POL 8-Cx.02-Doc.14-25
  - Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional POL 8-Cx.04-Doc.28-35
  - Delegacias de costumes e jogos POL 8-Cx.04-Doc.25-27
  - Diretoria de Higiene POL 8-Cx.05-Doc.07-14
  - Inspetoria da Guarda Civil POL 8-Cx.07-Doc.15-16 e 21
  - Instituto Oswaldo Cruz POL 8-Cx.07-Doc.22
  - Ministério da Indústria POL 8-Cx.08-Doc.23
  - Ministério da Justiça POL 8-Cx.08-Doc.24
  - Palácio da Presidência do Estado POL 8-Cx.09-Doc.23-33
  - Secretaria da Agricultura POL 8-Cx.12-Doc.39
  - Secretaria das Finanças POL 8-Cx.12-Doc.40-46
  - Secretaria de Polícia POL 8-Cx.13-Doc.15-19
  - Secretaria de Polícia POL 8-Cx.14-Doc.01-08
  - Secretaria de Polícia POL 8-Cx.15-Doc.01-06
  - Secretaria de Segurança POL 8-Cx.15-Doc.07-09
  - Secretaria do Interior POL 8-Cx.13-Doc.01-14
  - Belo Horizonte: Anemia, câncer, epilepsia e outras Doenças POL 8-Cx.17-Doc.13

## **Biblioteca da Assembléia Legislativa de Minas Gerais**

- Coleção de Leis e Decretos Mineiros:
  - Decreto nº 613 (Minas Gerais, 1893) – Consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre o serviço policial e dá outras providências para a execução da lei nº 30 de 16 de julho de 1892.
  - Lei nº 94 (Minas Gerais, 1894) – Organiza a Força Pública do Estado com a denominação de – Brigada Policial de Minas Gerais – para o exercício de 1895.
  - Decreto nº 769 (Minas Gerais, 1894) – Aprova o regulamento para o engajamento de paisanos nos municípios do Estado.
  - Decreto nº 767 (Minas Gerais, 1894) – Promulga o regulamento para a Brigada Policial.
  - Decreto nº 791 (Minas Gerais, 1894) – Aprova as instruções para o engajamento de paisanos na Capital.
  - Lei nº 101 (Minas Gerais, 1894) – Reorganiza a secretaria da Polícia do Estado.
  - Lei nº 127 (Minas Gerais, 1895) – Fixa a Força Pública do Estado para o exercício de 1896.
  - Lei nº 171 (Minas Gerais, 1896) - Contém disposições sobre a nomeação de comandante da Brigada Policial, cria novos lugares e divide-a em batalhões.
  - Lei nº 175 (Minas Gerais, 1896) - Cria o lugar de auxiliar de Chefe de Polícia e contém outras disposições.
  - Lei nº 169 (Minas Gerais, 1896) - Organiza a força pública do Estado com a denominação de Brigada Policial de Minas Gerais para o exercício de 1897.
  - Decreto nº 1034 (Minas Gerais, 1897) – Dá regulamento à lei nº 175, de 4 de setembro de 1896, que criou os cargos de delegado auxiliar do Chefe de Polícia, na Capital, e de delegados especiais nos municípios.
  - Lei nº 213 (Minas Gerais, 1897) - Organiza a Força Pública do Estado para o exercício de 1898.
  - Lei nº 242 (Minas Gerais, 1898) - Fixa a Força Pública do Estado para o exercício de 1899.
  - Decreto nº 997 (Minas Gerais, 1897) – Distribue a Força Pública pelas diversas localidades do Estado.
  - Lei nº 256 (Minas Gerais, 1899) – Fixa e organiza a Força Pública para o exercício de 1900.
  - Decreto nº 1435 (Minas Gerais, 1900) – Aprova o regulamento de mendigos.

- Decreto nº 1356 (Minas Gerais, 1900) – Reorganiza a Brigada Policial.
- Decreto nº 1352 (Minas Gerais, 1900) – Promulga o Regulamento da Brigada Policial.
- Decreto nº 1444 (Minas Gerais, 1900) – Distribui a Força Pública do Estado, de acordo com a lei nº 289, de 16 de agosto de 1900.
- Lei nº 314 (Minas Gerais, 1901) – Fixa a Força Pública do Estado para o exercício de 1902.
- Lei nº 350 (Minas Gerais, 1902) - Provê sobre a substituição do Chefe de Polícia no caso de ausência por motivo de serviço público.
- Decreto nº 1.573 (Minas Gerais, 1903) – Aprova o regulamento que reorganiza a Brigada Policial
- Decreto nº 1607 (Minas Gerais, 1903) - Distribui a força pública do Estado de acordo com a Lei nº 357, de 22 de setembro de 1902.
- Decreto nº 1573 (Minas Gerais, 1903) – Aprova o regulamento que reorganiza a Brigada Policial.
- Lei nº 360 (Minas Gerais, 1903) – Fixa a Força Pública do Estado para o exercício de 1904.
- Lei nº 380 (Minas Gerais, 1904) – Cria a Guarda Cívica no Estado
- Lei nº 390 (Minas Gerais, 1904) – Fixa a Força Pública do Estado para o exercício de 1905.
- Decreto nº 1792 (Minas Gerais, 1905) – Distribui a Força Pública fixada para o exercício de 1905.
- Lei nº 414 (Minas Gerais, 1905) – Fixa a Força Pública do Estado para o exercício de 1906.
- Lei nº 445 (Minas Gerais, 1906) – Fixa a força pública do Estado para o exercício de 1907 e dá outras providências.
- Decreto nº 1883 (Minas Gerais, 1906) – Distribue a Força Pública do Estado, de acordo com a lei nº 414, de 22 de setembro de 1905.
- Lei nº 453 (Minas Gerais, 1907) – Fixa a Força Pública do Estado para o exercício de 1908 e dá outras providências.
- Lei nº 472 (Minas Gerais, 1908) – Fixa a Força Pública do Estado para o exercício de 1909 e dá outras providências.
- Decreto nº 2654 (Minas Gerais, 1909) – Cria a Guarda Civil para a Capital do Estado.
- Lei nº 490 (Minas Gerais, 1909) – Fixa e organiza a Força Pública do Estado para o exercício de 1910.
- Decreto nº 2656 (Minas Gerais, 1909) – Aprova o regulamento que reorganiza a Brigada Policial.
- Lei nº 549 (Minas Gerais, 1910) – Fixa a Força Pública para o exercício de 1911 e dá outras providências.

- Lei nº 552 (Minas Gerais, 1911) – Cria os lugares de delegados de polícia exercidos por bachareis em direito e dá outras providências.
- Lei nº 549 (Minas Gerais, 1911) – Fixa a Força Pública do Estado para o exercício de 1912 e dá outras providências.
- Lei nº 567 (Minas Gerais, 1911) – Providencia sobre a internação de indivíduos nas colônias correcionais e dá outras providências.
- Decreto nº 3.407 (Minas Gerais, 1912) – Aprova o regulamento da Secretaria da Polícia
- Decreto nº 3.408 (Minas Gerais, 1912) – Aprova o regulamento do Gabinete de Identificação
- Decreto nº 3.409 (Minas Gerais, 1912) – Aprova o regulamento da Guarda Civil.
- Lei nº 582 (Minas Gerais, 1912) – Declara extensiva às duas delegacias da Capital e às dos municípios, sedes de prefeituras, a disposição do art. 1º da lei n. 552, de 18 de agosto de 1911, e contém outras providências .
- Decreto nº 3.407 (Minas Gerais, 1912) – Aprova o regulamento da Secretaria da Polícia.
- Decreto nº 3.408 (Minas Gerais, 1912) – Aprova o regulamento do Gabinete de Identificação.
- Lei nº 609 (Minas Gerais, 1913) – Fixa a Força Pública do Estado de Minas Gerais para o exercício de 1914.
- Lei nº 643 (Minas Gerais, 1914) – Autoriza a reorganizar as Secretarias de Estado e contém outras disposições.
- Lei nº 771 (Minas Gerais, 1920) – Fixa a Força Pública do Estado para o exercício de 1921.
- Decreto nº 4926 (Minas Gerais, 1921) – Considera a Força Pública do Estado como auxiliar do exército de primeira linha.
- Lei nº 770 (Minas Gerais, 1920) – Organiza a Secretaria da Polícia e Gabinete de Investigações e Capturas e dá outras providências.
- Decreto nº 5558 (Minas Gerais, 1921) – Aprova a tabela de vencimentos da Guarda Civil
- Lei nº 892 (Minas Gerais, 1925) - Autoriza a reorganização da Secretaria da Polícia e das repartições subordinadas, da Força Pública, e contém outras disposições
- Lei nº 919 (Minas Gerais, 1926) – Revigora o art 1º da lei nº 643 de 1º de outubro de 1914, desdobrando em duas a Secretaria do Interior e contém outras providências.
- Decreto nº 7300 (Minas Gerais, 1926) – Aprova o regulamento da Força Pública.
- Decreto nº 10.030 (Minas Gerais, 1931) – Determina os serviços da Chefia de Polícia e contém outras providências.

-Decreto nº 10.023 (Minas Gerais, 1931) – Cria a chefia de polícia civil do Estado de Minas Gerais

- Decreto nº 10.492 (Minas Gerais, 1932) – Aumenta o efetivo da Guarda Civil de 150 homens

### **Museu Histórico Abílio Barreto**

- Notas sobre ocorrências policiais datados entre os anos de 1891 a 1940. ABP 17/128.

### **Acervo da Comissão Construtora da Nova Capital**

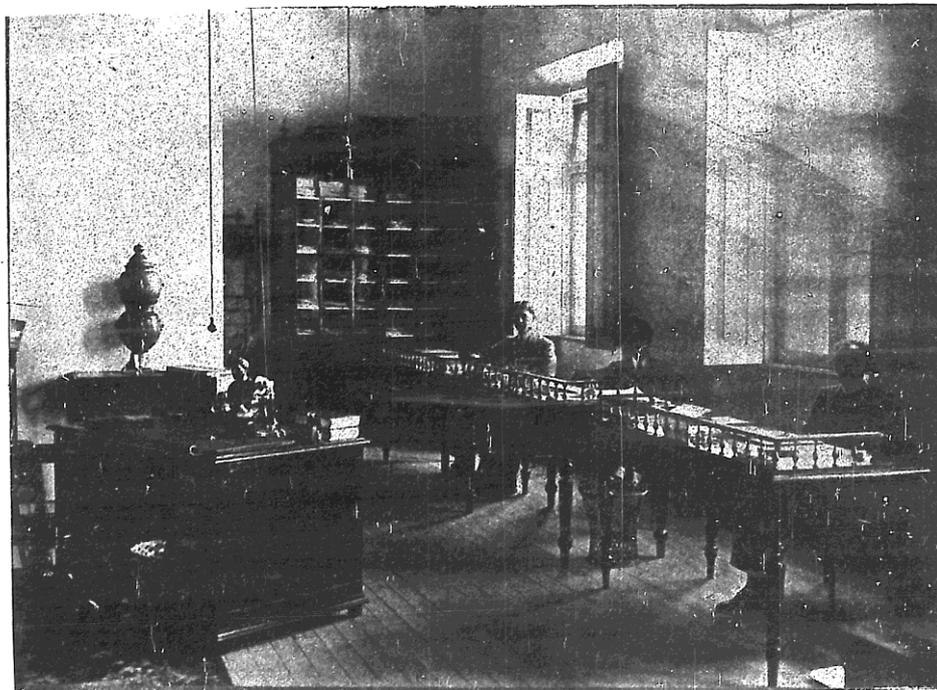
- MINAS GERAES. Comissão Constructora da Nova Capital. *Planta geral da Cidade de Minas, organizada sobre a planta geodesica, topographica e cadastral do Bello Horisonte*. Rio de Janeiro, 1895d. Escala 1:10.000. 111x75cm. Acervo APCBH. Disponível em: <[http://comissaoconstrutora.pbh.gov.br/tpl\\_documento\\_ampliado.php?tipo=mapas%20&pasta=CC%20Dt%2006%20008&strNotacao=CC%20Dt%2006%20008#](http://comissaoconstrutora.pbh.gov.br/tpl_documento_ampliado.php?tipo=mapas%20&pasta=CC%20Dt%2006%20008&strNotacao=CC%20Dt%2006%20008#)>

### **Coleção Linhares**

Jornal O Diário (1915)

**Anexos**

**ANEXO A – Fotografias Relatório da Secretaria da Polícia 1912**



**FIGURA 14 – Parte da sala da 1ª secção da Secretaria  
(Arquivo Público Mineiro, Relatório da Secretaria da Polícia, 1912)**



**FIGURA 15 – Parte da sala da 2ª secção da Secretaria  
(Arquivo Público Mineiro, Relatório da Secretaria da Polícia, 1912)**

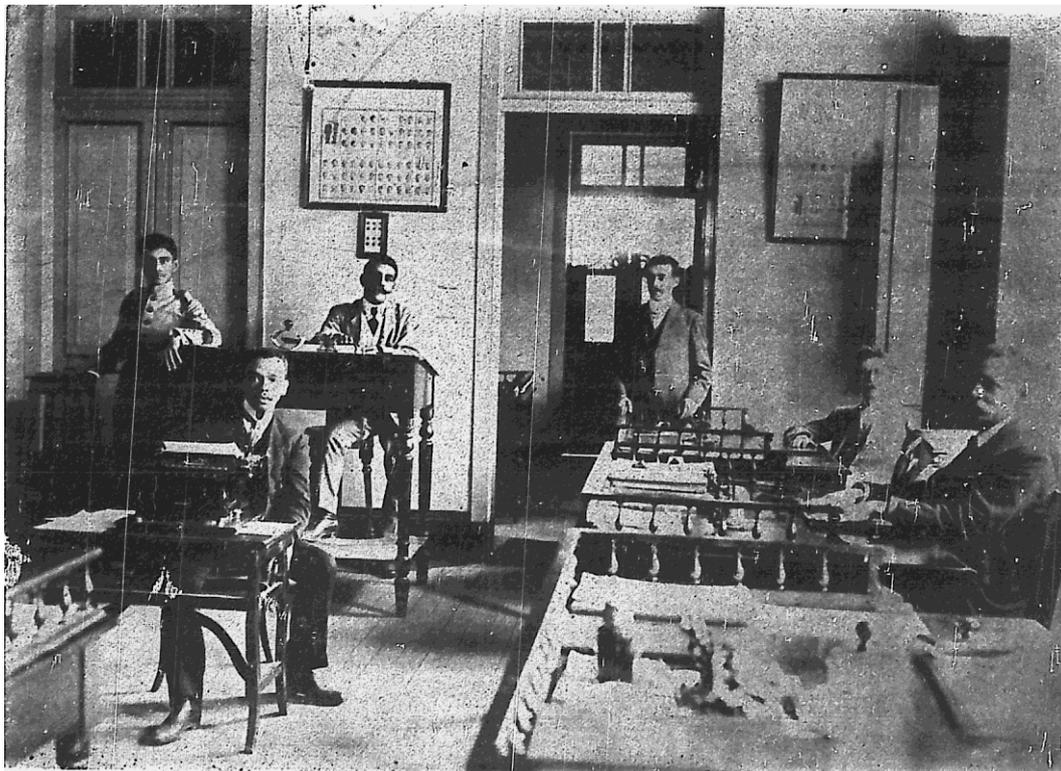


FIGURA 16 - Parte da sala de identificações  
(Arquivo Público Mineiro, Relatório da Secretaria da Polícia, 1912)

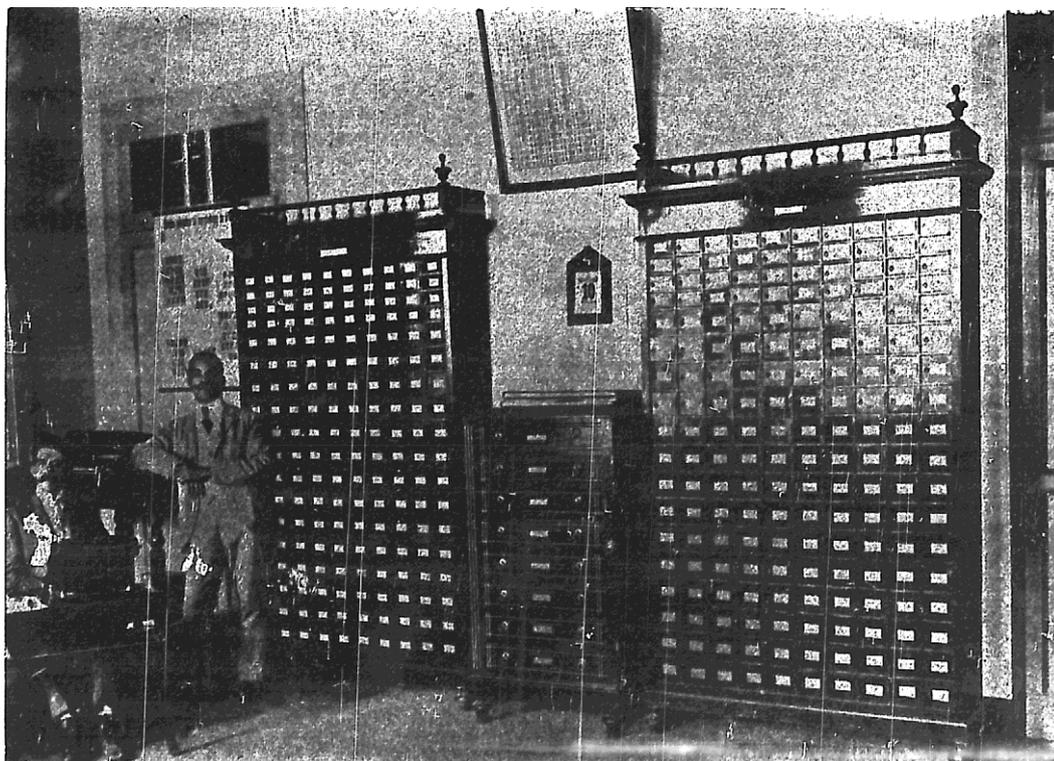


FIGURA 17 - Armários *Dactyloscopicos*  
(Arquivo Público Mineiro, Relatório da Secretaria da Polícia, 1912)

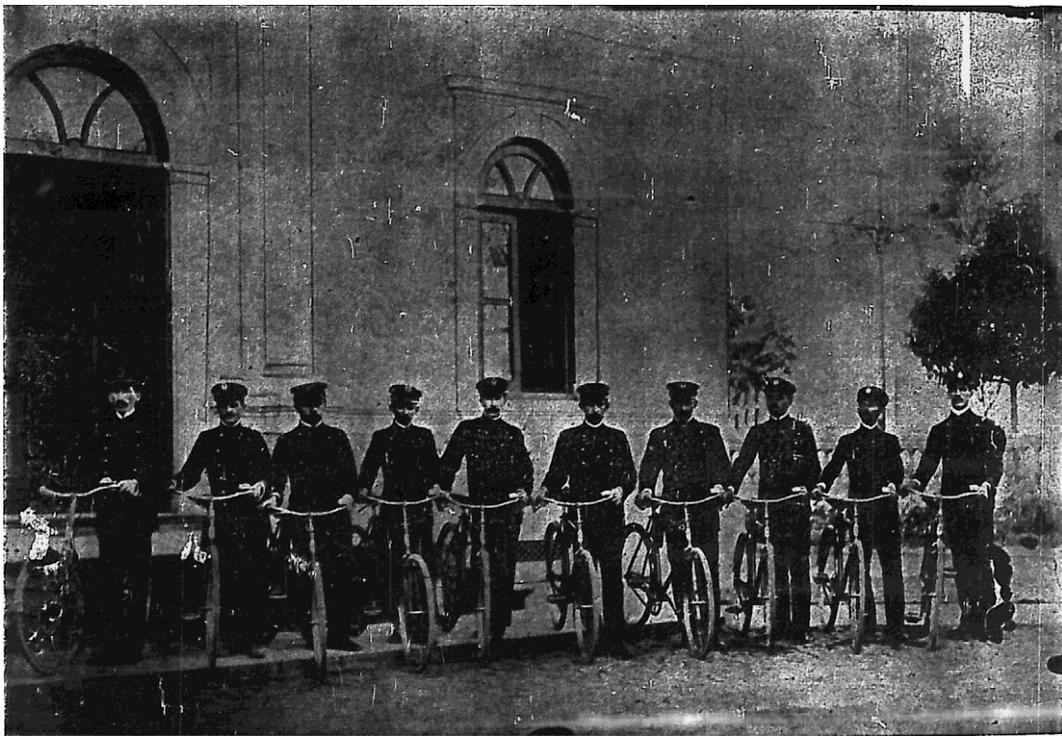


FIGURA 18 – Ciclistas da Inspeção de veículos, 1912  
FONTE: Arquivo Público Mineiro, Relatório da Secretaria da Polícia, 1912



FIGURA 19 – Gabinete do Chefe de Polícia, 1912  
FONTE: Arquivo Público Mineiro, Relatório da Secretaria da Polícia, 1912

## ANEXO B – Fotografia do Chefe de Polícia e Delegados



FIGURA 20 – Título original: “A NOSSA POLÍCIA – Sentados, à esquerda, Sr. Dr. Vieira Marques, Chefe de Polícia, [rasurado] e Dr. Wieira Braga, Delegado de pé, à esquerda, Dr. Pimenta Bueno, Delegado, [rasurado] Arthur Furtado, Delegado Auxiliar, e Dr. Paulino De Araújo, Delegado”. Autoria: sem autoria. Data: sem data<sup>254</sup>. FONTE: Arquivo Público Mineiro, Coleção: Tipografia Guimarães. Série Sociedade. Subsérie: Militar. Notação: TG-103-002

<sup>254</sup> Apesar da fotografia não ser datada, o cruzamento de fontes me permite acreditar que ela tenha sido produzida entre 1915 e 1917. Período no qual José Vieira Marques foi o Chefe de Polícia.

## ANEXO C - Classificação dos distritos policiais da Cidade de Minas, 1898<sup>255</sup>.

### AREA URBANA

#### 1º districto

Da praça do << Cruzeiro >> pela avenida << 17 de Dezembro >>, chamada de contorno, desta descendo pela rua << Parahybuna >> a sahir na avenida << Paraúna >> desta pela mesma << 17 de Dezembro >> ao ponto de partida, tendo os quarteirões e lotes respectivos, por limites, as avenidas << 17 de Dezembro, Paraúna e Affonso Penna, e as praças do << Cruzeiro >> e << 7 de Setembro >>, e em cruzamento, as ruas de << Antonio de Albuquerque, << Thomé de Sousa >>, << Inconfidentes >>, << Santa Rita Durão >>, << Claudio Manoel >> << Gonçalves Dias >>, << Bernardo Guimarães, Maranhão, Piauhy, Ceará >> e << Parahybuna >>.

#### 2º districto

Da avenida << 17 de Dezembro >> pela rua << Parahybuna >> e depois desta pela de << Santa Rita Durão >>, desta pela de << Sergipe >> e depois pela avenida << Christovam Colombo >> à de << 17 de Dezembro >>, até o ponto de partida, tendo os lotes e quarteirões respectivos; por limites, as avenidas de << 17 de Dezembro >> e << Colombo >>, ruas << Parahybuna, Santa Rita Durão e << Sergipe >> e praça << 13 de Maio >>, e em cruzamento, as ruas do << Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Antonio de Albuquerque, Thomé de Sousa, Inconfidentes >> e avenida << Paraúna >>.

#### 3º districto

Da praça << 21 de Abril >> pela avenida do << Brasil >> e ruas de << Sergipe >> e << Santa Rita Durão >> e desta á avenida << Paraúna >>, praça << 7 de Setembro >> e avenida << Affonso Penna >>, até o ponto de partida, tendo os lotes e quarteirões respectivos, por limites, a praça << 7 de Setembro >>, avenidas << Affonso Penna >>, e << Brasil >> praça << 21 de Abril >>, ruas << Santa Rita Durão >> e << Sergipe >> e avenida << Colombo >> e em cruzamento, as

---

<sup>255</sup> Cf. APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1898, p.32-36. Notação: 001 F-5

ruas <<Claudio Manoel, Gonçalves Dias, Bernardo Guimarães, Piauhy, Rio Grande do Norte, Alagoas, Pernambuco e <<Parahyba>>.

#### 4º districto

Da praça <<7 de Setembro>> seguindo pela rua <<Ceará>> até a praça <<15 de Novembro>> e desta pelas avenidas <<17 de Dezembro>> e <<Paraúna>> até o ponto de partida, tendo os lotes e quarteirões respectivos, por limites, a praça <<7 de Setembro>>, avenidas <<Paraúna>>, <<17 de Dezembro>> e a de <<Araguaya>>, praças <<14 de Julho>> e <<15 de Novembro>> e rua do <<Ceará>>, e em cruzamentos, as ruas de <<Gonçalves Dias, Bernardo Guimarães>> Aymorés, Tymbiras>>, avenida <<Carandahy>> e ruas <<Piauhy, Maranhão, Padre Rolin, Ottonis>> e do <<Grão Pará>>.

#### 5º districto

Da praça <<15 de Novembro>> pela de <<José Bonifacio>> e depois pela avenida <<Mantiqueira>> até a praça <<Benjamin Constant>>, desta pela avenida <<Affonso Penna>> até a praça <<7 de Setembro>> e desta pela rua do <<Ceará>> até o ponto de partida, tendo os lotes e quarteirões respectivos, por limites, as praças <<Benjamin Constant, 21 de Abril, 7 de Setembro, 15 de Novembro>> e a de <<José Bonifacio>> á rua do <<Ceará>> e a avenida <<Mantiqueira>> e em cruzamento, as avenidas do <<Brasil>> e do <<Parahybuna>>, praça do <<Progresso>> e ruas de <<Gonçalves Dias, Bernardo Guimarães, Aymorés, Tymbiras, Padre Rolim, Ottonis, Parahyba>> e <<Rio Grande do Norte>>.

#### 6º districto

Da praça <<21 de Abril>> pela rua dos <<Aymorés>> e depois pelas avenidas <<Álvares Cabral>> e <<Colombo, até o <<Palácio Presidencial>>, e praça da <<Liberdade>> e dahi pela avenida <<Brasil>> até o ponto de partida, tendo os lotes e quarteirões respectivos, por limites, a praça da <<Liberdade>>, avenida <<Brasil, Cabral e Colombo>> praça <<21 de Abril, e rua dos <<Aymorés>> e em Cruzamento, as ruas <<Gonçalves Dias, Bernardo Guimarães, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Espírito Santo e avenida <<Liberdade>>.

#### 7º districto

Da praça da <<Republica>> pela avenida <<Cabral, dahi pela rua dos <<Aymorés>> até a praça <<21 de Abril>> e depois pela avenida <<Affonso Penna, até o ponto de partida, tendo os lotes e quarteirões respectivos, por limites, as avenidas <<Affonso Penna>> e <<Cabral>> e praças <<21 de Abril, Benjamin Constant>> e da <<Republica>> e rua dos <<Aymorés>> e em cruzamento, as ruas dos <<Tymbiras, Guajajaras, Pernambuco, Alagoas, Sergipe>> avenida <<Liberdade e ruas do <<Espírito Santo>> e da <<Bahia>>.

#### 8º districto

Da praça <<14 de Setembro>> pelas avenidas <<Colombo>> e <<Cabral>> até a praça da <<Republica, e desta pela avenida <<Paraopeba>>, ao ponto de partida, tendoos lotes e quarteirões respectivos, por limites, as avenidas <<Colombo, Paraopeba>> e <<Cabral>>, praças da <<Republica>> e de <<14 de Setembro>> e em cruzamento, as ruas dos <<Tymbiras, Aymorés, Guajajaras, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Corytiba e <<S. Paulo>>.

#### 9º districto

Da praça <<12 de Outubro>>, pela avenida <<Amazonas>>, á praça <<14 de Setembro>>, desta pela avenida <<Paraopeba>> á praça da <<Republica>>, e depois pela avenida <<Affonso Penna>> e praça <<Tiradentes>>, até o ponto de partida, tendo os quarteirões e lotes respectivos; por limites, as avenidas <<Amazonas, Affonso Penna e Paraopeba>>, praças <<12 de Outubro>> da <<Republica>> e Tiradentes>> e em cruzamento, as ruas de <<Corytiba, S. Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Goytacazes, Tupys e Tamoyos>>.

#### 10º districto

Das praças <<14 de Fevereiro e Mercado>>, pela avenida <<17 de Dezembro>> a entrar na rua dos <<Carijós>>, dahi á praça <<12 de Outubro>> e desta pela avenida <<Affonso Penna>>, até o ponto de partida tendo os lotes e quarteirões respectivos, por limites as

avenidas <<Affonso Penna e 17 de Dezembro>> praças do <<Mercado, 14 de Fevereiro, 12 de Outubro>> e rua dos <<Carijós>>, e em cruzamento, as ruas da <<São Paulo, Corytiba, Guarany, Rio Grande do Sul e Tupinambás>> e avenidas de S. Francisco e do Paraná>>.

#### 11° districto

Da praça <<14 de Setembro>> pelas avenidas <<17 de Dezembro e Colombo, seguindo pela rua dos <<Carijós>>, até a praça <<12 de Outubro>>, dahi pela avenida <<Amazonas>>, até o ponto de partida, tendo os lotes e quarteirões respectivos, por limites, as avenidas <<Colombo, 17 de Dezembro e Amazonas>> e rua dos <<Carijós>> e em cruzamento as avenidas <<Paraná e S. Francisco>> e as ruas dos <<Goytacazes, Tupys, Tamoyos, S. Paulo, Corytiba, Rio Grande do Sul, Matto Grosso e Guarany>>.

#### 12° districto

Todo o <<Parque>> limitado e demarcado pela praça <<Benjamin Constant>>, avenida <<Affonso Penna>>, praça <<Tiradentes>>, avenida <<Tocantins>>, praças <<Marechal Deodoro, 15 de Junho, 15 de Novembro, e José Bonifacio>> e avenidas de <<Mantiqueira e Araguaya>>.

#### 13° districto

Da praça <<Tiradentes>> pela avenida <<Affonso Penna>>, ás praças de <<14 de Fevereiro e Mercado>> desta pela avenida <<17 de Dezembro>> até a praça da <<Estação>>, dahi á do <<Marechal Deodoro>>, e depois pela avenida <<Tocantins>> até o ponto de partida, tendo os lotes e quarteirões respectivos, por limites, as praças de <<14 de Fevereiro, Mercado, 12 de Outubro, Tiradentes e Deodoro>>, avenidas <<17 de Dezembro, Affonso Penna e Tocantins>>, e em cruzamento, a praça da <<Estação>> e ruas da <<Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Corytiba, S. Paulo, Carijós, Tupinambás, Caethés, Guaycurús>> e avenidas do <<Commercio e do Oyapock>>.

#### 14° districto

Da praça da <<Estação>> á avenida <<Tocantins>>, por esta á praça <<15 de Junho>> e avenida <<Araguaya>> até a praça <<15 de Novembro>>; desta pela avenida <<Parahybuna>>, á entrar na de <<17 de Dezembro>> e por esta até a <<Estação>>, ponto de partida tendo os lotes e quarteirões respectivos, em cruzamento, as ruas dos <<Tabaiães, dos Tapuias, Itambé, Itatiaia, Arapé, Mucury, Itruccula, Sapucahy>>, avenida <<Tocantins>> e rua <<Silva Jardim>>.

#### 15º districto

Da avenida <<17 de Dezembro>>, em frente á rua dos <<Tapuias>>, seguindo pela avenida <<Parahybuna>> e atravessando a praça <<15 de Novembro>>, até a avenida <<Araguaya>>, e depois pela de <<17 de Dezembro>>, e praça <<Bello Horizonte>> até o ponto de partida, tendo os lotes e quarteirões respectivos, em cruzamento, parte da avenida <<Carandahy>> e ruas <<Padre Rolim e Ottonis, Padre Marinho, Álvares Maciel, Domingos Vieira, Ceará, Piahy, Maranhão>>, avenida <<Brasil>> e rua <<Manãos>>.

#### 16º districto

Da avenida <<Itacolomy>>, em frente ao jardim <<Zoológico>>, por este á avenida <<Brasil>> até a de <<Colombo>> e desta á praça <<13 de Maio>> até a avenida <<17 de Dezembro>> e por esta até o ponto de partida, tendo os lotes e quarteirões respectivos, em cruzamento, as ruas do <<Borba-Gato, Thomé de Sousa, Antonio de Albuquerque, Espírito Santo, Bahia, Fernandes Tourino, Sergipe, Alagoas e da Liberdade>>.

#### 17º districto

Da avenida <<17 de Dezembro>>, em frente á rua <<Rio de Janeiro>> e dahi pela avenida <<Itacolomy>>, até a praça da <<Federação>>, desta pela avenida <<Cabral>> e depois pelas do <<Christovam Colombo e do Brasil>>, ao ponto de partida, tendo os lotes e quarteirões respectivos, em cruzamento, as ruas da <<Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Corytiba, Santa Catarina, Nunes Vieira, Tourinho, Felipe dos Santos, Thomaz Gonzaga, Alvarenga, Peixoto, Gonçalves Dias e dos Emboabas>>.

#### 18º districto

Da praça <<14 de Setembro>> pelas avenidas <<Colombo e Cabral>>, até a praça da <<Federação>> e desta pelas avenidas <<Itacolomy e Amazonas>>, até o ponto de partida, tendo os lotes e quarteirões respectivos ao centro, a avenida <<S. Francisco>> e, em cruzamento, as ruas de <<S. Paulo, Corytiba, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Guajajaras, Tymbiras, Aymorés, Bernardo Guimarães, Gonçalves Dias, Araguaya e Alvarenga Peixoto>>.

#### 19º districto

Da avenida <<Itacolomy>>, descendo pela do <<Amazonas>> até a praça <<14 de Setembro>>, desta pela avenida <<Colombo>> até a de <<17 de Dezembro>> e por esta a entrar na de <<Itacolomy>> até o ponto de partida, tendo os lotes e os quarteirões respectivos, ao centro, a avenida <<Paraopeba>> e em cruzamento, as ruas de <<Aymorés, Tymbiras, Guajajaras, Goytacazes, Tupys, Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Araguary, Juiz de Fora, Barbacena, Uberaba, Paracatu>>, praça das Escolas>> e rua de <<Ouro Preto>>.

#### 20º districto

Da praça da <<Federação>> pela rua <<Thomaz Gonzaga>>, desta pela avenida <<17 de Dezembro>>, a entrar na de <<Itacolomy>> até o ponto de partida, tendo os lotes e quarteirões respectivos ao centro, a praça da <<America>> e, em cruzamento, as ruas de <<Guajajaras, Tymbiras, Aymorés, Bernardo Guimarães, Gonçalves Dias, Alvarenga Peixoto, Matto Grosso, Araguary, Ouro Preto, Uberaba, Barbacena, Paracatu e Juiz de Fora.

#### 21º districto

Da praça da <<Federação>> pela rua <<Thomaz Gonzaga>> e dahi pela avenida <<17 de Dezembro>>, em direção ao bairro dos <<Pintos>> e da <<Pedra>> até a avenida <<Itacolomy>> e por esta até o ponto de partida, tendo os lotes e quarteirões respectivos, ao centro, a avenida <<S. Francisco>>, e em cruzamento, as ruas <<Tourinho, Nunes Vieira, Felipe dos Santos, Emboabas, S. Paulo, Corytiba, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Araguary, Ouro Preto, Paracatu, Juiz de Fora e Barbacena>>.

## ANEXO D – Divisão de Belo Horizonte em circunscrições policiais, 1908<sup>256</sup>

Fica a cidade de Belo Horizonte divididas em duas circunscrições policiais, uma ao Sul e outra ao Norte, de uma linha imaginarias que do marco do Rabello vae sêr ao do Carapuça, obedecendo o seguinte traçado: A partir do Rabello, contornar a Lagôa Secca pela parte vasante, margêa a colonia Affonso Penna até ganhar a Avenida de Contôrno, segue por esta, entra na de Alvares Cabral, atravessa a Praça da Republica e pelas avenida Affonso Penna vae até a Praça Benjamim Constant. Dahi segue pela Avenida Mantiqueiras, atravessa a Praça 15 de Novembro e entra na Avenida Araguayas até o ponto que esta avenida é atravessada pelo ribeirão dos Arrudas. Dahi vai margeando o ribeirão até o alludido marco do Carapuça.

---

### Divisão de districtos

---

#### ~~ Primeira circunscrição ~~

1º districto: Começa na Praça 15 de novembro seguindo-se pela Avenida Mantiqueira até a Praça Benjamim Constant e d'ahis pela Avenida Affonso Penna até a Praça de Cruzeiro e d'ahi pela Avenida de Contôrno até encontrar a Avenida Araguaya e por esta até a Praça 15 de novembro. (ponto inicial.)..... Este districto circumscreve parte das seguintes ruas Inconfidentes, Santa Rita Durão, Claudio Manoel, Gonçalves Dias, Bernardo Guimarães, Aymorés, Tymbiras, Avenida Caranday, rua Padre Rolim, Ottonis, Maranhão, Piauhy, Ceará, Avenida Parahybuna, ruas Rio Grande do Norte e Parayba.

---

2º districto: Começa na Praça Benjamim Constant seguindo-se Avenida Affonso Penna ate encontrar Avenida Alvares Cabral e por esta até encontrar-se Avenida Christovam Colombo, e por esta até encontrar-se Avenida de Contôrno e por esta até encontrar-se Avenida Affonso Penna até a Praça Benjamim Constant (ponto inicial d'esta divisão.)..... Este districto circumscreve parte das seguintes ruas: Antonio Albuquerque, Thomé de Souza, Inconfidentes, Santa Rita Durão, Claudio Manoel, Gonçalves Dias, Bernardo Guimarães, Aymorés, Tymbiras, Guajajaras, Maranhão, Piauhi, Ceará, Avenida Parahybuna, ruas Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernanbuco, Alagôas, Segipe, Avenida da Liberdades, ruas Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro.

---

<sup>256</sup>Documento encontrado no APM, Série Ocorrências Policiais do Fundo Polícia. Notação: POL 8 Cx. 13 Doc.17

3º districto: ..... Começa no entroncamento da Avenida Christovam Colombo com Alvares Cabral, seguindo-se por esta até Avenida Itacolomy até ganhar-se Avenida de Contôrno e por esta até encontrar-se Avenida Affonso Penna d'ahi pela Avenida Christovam Colombo até entroncar-se essa com Avenida Alvares Cabral. (ponto inicial desta divisão) ..... Este districto circumscreve parte das seguintes ruas: Fernandes Torinho, Antonio de Albuquerque, Nunes Vieira, Thomé de Souza, Felipe dos Santos, Borba Gato, Emboabas, Thomas Gonzaga, Alvarenga Peixoto, Gonçalves Dias, Bernardo Guimarães, Pernambuco, Allagôas, Segipe, Liberdade, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Curytiba, Santa Catharina e Avenida S. Francisco.

---

4º districto ..... Começa na Praça Bello Horizonte, seguindo-se pela Avenida de Contôrno até encontrar-se Avenida Araguaya e por esta até a Praça 15 de novembro d'ahi seguindo-se pela Avenida Araguaya até encontrar-se o ribeirão dos arrudas, margeando-se esse ribeirão até encontrar-se Avenida de Contôrno, seguindo-se por esta até a Praça Bello Horizonte. (ponto inicial desta divisão)..... Esse districto circumscreve parte das seguintes ruas: Avenida Caranday, ruas, Padre Rolim, Ottonis, Padre Marinho, Alvares Maciel, Domingos Vieira, Manaos, Grão Pará, Maranhão, Piauihy, Ceará e Avenida Parahybuna

---

5º districto ..... Começa na Praça Bello Horizonte, seguindo-se pela Avenida de Contôrno até a rua Piranga seguindo-se d'ahi e margeando-se a colonia Bias Fortes até o marco do Pasto, d'ahi até o marco do Cardoso sempre margeando-se a colonia Bias Fortes que fica fazendo parte do districto. Do marco do Cardoso seguindo-se a linha do perimetro da cidade até o marco do Carapuça d'ahi seguindo-se a linha divisoria das circumscrições e a margem direita das Avenidas até encontrar-se Avenida de Contôrno, seguindo-se esta até a Praça Bello Horizonte. (ponto inicial desta divisão) ..... Este districto circumscreve parte das seguintes ruas..... Piranga, Dolomita, Leste, Blenda e Rio das Velhas

---

6º districto..... Começa na Praça do Cruzeiro até o fim da rua Pirapitinga, margeando-se a colonia Adalberto Ferraz até ganhar-se o marco do Serra, seguindo-se pela linha do perimetro tocando-se o marco do Pico, até encontrar-se o marco do Cardoso, e d'ahi margeando-se a colonia Bias Fortes até encontrar-se o marco do Pasto, margeando-se outra vês a colonia Bias Fortes até entrar-se na rua Piranga seguindo-se por esta até Avenida de Contôrno e por esta até a Praça do Cruzeiro. (ponto inicial desta divisão.) ..... Este districto circumscreve parte

das seguintes ruas: Pirapitinga, Ouro, Muzambinho, Caraça, Nickel, Palmyra, Ferro, Chumbo, Rio Dôres e Piranga.

---

7º districto..... Começa na Praça do Cruzeiro, seguindo-se pela Avenida de Contorno em direção a colonia Affonso Penna e d'ahi margeando-se essa colonia passando-se pelo marco do marco Redondo seguindo-se até cabeceiras da Lagôa Secca, sempre margeando a colonias até o marco do Rabello. Dahi seguindo-se a linha do perimetro tocando-se no marco da ponta até o marco do Serra e d'ahi ate a colonia Adalberto Ferraz margeando-se essa colonia que fica fazendo parte do districto, até ganhar-se a rua Piratinga seguindo-se por esta até a Praças do Cruzeiro. (ponto inicial da divisão) Este districto circumscreve parte das seguintes ruas: Christina, Congonhas, Caratinga, Montes Claros, Piumhy, Grão Mogol, Alfenas, Lavras, Viçosa, Leopoldina, Carangola e Oliveira.

---

~~ Segunda Circumscrição ~~

1º Districto ..... Começa na Praça 14 de fevereiro, seguindo-se pela Avenida Affonso Penna ate a Praça Benjamim Constantes, d'ahi pela Avenida Mantiqueira até a praça 15 de novembro seguindo-se pela Avenida Araguaya até ganhar-se Avenida Tocantins seguindo-se pela Avenida de Contorno até a Praça 14 de fevereiro. (ponto inicial desta divisão) Este districto circumscreve parte das seguintes ruas: Tamoyos, Carijos, Tupynambás, Caethes, Avenida de Commercio, Guaycurus, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Avenida Oyapok e Praça da Estação.

---

2º districto..... Começa na Praça 14 de fevereiro, seguindo-se pela avenida de contorno até encontrar a Avenida Christovam Colombo, seguindo-se por esta até encontrar-se Avenida Alvares Cabral, seguindo-se por esta ate a Praça da Republica, e d'ahi pela Avenida Affonso Penna ate a Praça 14 de fevereiro. (ponto inicial desta divisão).... Este districto circumscreve parte as seguintes ruas: Aymores, Tymbiras, Guajajaras, Avenidas Paraopeba, rua Goytacazes, Tupys, Tamoyos, Carijos, Tupynambás, Caethes, Goyaz, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Avenida Paraná, S. Catharina, Guarany, Avenida S. Francisco, ruas Rio Grande do Sul e Matto Grôso.

---

3º districto..... Começa na Avenida Christovam Colombo onde é ella atravessada pelo Arrudas, seguindo-se pela Avenida de Contorno até ganhar-se a Avenida Itacolomy seguindo-se por esta até o entroncamento da Avenida Alvares Cabral e por esta até encontrar a Avenida

Christovam Colombo e por esta até o ponto inicial. (onde a Avenida Christovam Colombo é atravessada pelo Arrudas)... Este districto circumscreve parte das seguintes ruas: Santa Rita Durão, Alvarenga Peixôto, Gonçalves Dias, Bernardo Guimarães, Aymorés, Tymbiras, Guajajaras, Avenida Paraopeba, Goytacazes, Tupys, S.Paulo, Curytiba, Santa Catharina, Avenida S. Francisco, rua Rio Grande do Sul, Matto Grôso, Araguay, Ouro Preto, Paracatu, Juiz de Fora, Barbacena e Uberaba.

---

4º districto..... Começa no marco do Carapuça seguindo-se a ~~até o lugar denominado Caracara~~ linha divisoria das circumscrições falta (?) o ribeirão dos Arrudas d'ahi margeando-se o lado esquerdo do ribeirão do Arrudas até encontrar-se a Avenida Araguaya e por esta ate Tocantins e por esta atravessando-se a Praça da Estação até Avenida de Contorno seguindo-se por esta até ganhar-se a rua do Ramal (sempre margeando o lado esquerdo do ribeirão do Arrudas) até o entrocamento da rua Diamantina seguindo-se por esta e pela rua Rio Nôvo até o marco da Lagoinha, d'ahi seguindo-se a linha do perimetro ~~até~~ toca no Caracará ~~circumscrevendo~~ abrangendo a colonia Americo Wernek e vai ao ponto de partida.... Este districto circumscreve parte das seguintes ruas: Sapucahy, Urucuias, Itajubá, Jacuhy, Januaria, Varginha, Sabará, Ponto Nova, Araxá, Ubá, Pouso Alegre, Rio Preto, Ramal, Curvello, Itambé e Silva Jardim

---

5º districto..... Começa no ponto do entroncamento da rua Ramal com Avenida de Contorno, seguindo-se por esta até encontrar-se a Avenida Itacolomy e linha divizoria da colonias Carlos Prates seguindo-se esta linha até encontrar-se a rua Jaguary e por esta até a linha do perimetro da cidade e por esta linha tocando-se nos marcos Menezes, Viação, Retiro e Lagoinha, d'ahi seguindo-se pela rua Rio Nôvo e Diamantina até ganhar-se a rua do Ramal e d'ahi até o entroncamento desta com Avenida de Contorno (ponto inicial desta divizão) Este districto circumscreve parte das seguintes ruas: Itapecerica, Formiga, Rio Nôvo, Alem Parahyba, Bomfim, Lambary, Sete Lagôas, Marianna, Abaethé, Ramal, Padre Paraizo, Peçanha, Patrocinio e Muriahé.

---

6º districto..... Começa na Avenida e Contorno no ponto que é esta atravessada pelo correjo do Leitão, seguindo-se por esta avenida e margeando as linha de limite da colonia Affonso Penna até encontrar-se o marco do môrro das pedras e d'ahi seguindo-se a linha do perimetro da cidade tocando-se nos marcos Pinto, Pasinho até a rua Jaguara, seguindo-se sempre margeando-se a linha da colonia Carlos Prates que fica fazendo parte deste districto até

encontrar-se a Avenida Itacolomy, seguindo-se por esta até Avenida de Contorno até o lugar em que ella é atravessada pelo correjo do Leitão (ponto inicial desta divizão.)

Este districto circumscreve parte das seguintes ruas: Felipe dos Santos, Emboabas, Thomaz Gonzaga, Alvarenga Peixoto, Bernardo Guimarães, Aymorés, Tymbiras, Guajajaras, Avenida Paraopeba, ruas Uberaba, Barbacena, Juiz de Fora, Paracatú, Ouro Preto, Araguay, Matto Grosso, Rio Grande do Sul, Avenida S. Francisco e rua Santa Catharina.

---

7º districto. (sede – Colonia Affonso Penna) Começa no marco do Rabello acompanhado a linha do perimetro da cidade, tocando-se nos marcos da Boa Vista, Cercadinho, Môrro das Pedras, margeando-se a colonia Affonso Pennas (que fica fazendo parte desse districto) até caheceiras(?) da Lagôa Sêcca, seguindo-se a linha divizória da circumscripção até o marco do Rabello (ponto inicial desta divizão)

---

8º districto. (Sede – Calafate)

Lugares denominados: Pinto, Ribeiras, Calafate e Passinho e Cercado

---

9º districto (Sede – Barreiro)

Lugares denominados: Gamelleiras, Barreiro, Bom Sucesso, Cachoeira do Ferrugem e Jatubá.

---

10º districto. (Sede – Engenho Nogueira)

Lugares denominados: Engenho Nogueira, Palmital, Cachoeirinha, Pampulha e Bento Pires.

---

11º districto. (Sede – General Carneiro)

Lugares denominados: Freitas, Gorduras, Marzagão e General Carneiro.

---

Bello Horizonte, Maio de 1908 Pedro Quiroga(?) Antonio José Gonçalves (assinatura)

## ANEXO E – Divisão de Belo Horizonte em circunscrições policiais, 1913<sup>257</sup>

### 1ª circunscrição

Compreende toda zona léste da rua da Bahia, inclusive os predios e terrenos de um e outro lados desta, formada pela seguinte linha divisória: partindo do marco denominado Rabello, passando pelos limites da colonia affonso penna até o ponto em que estes tocam na rua Christiana e por esta continuando até a rua Carangola e por ella seguindo, bem como pelas ruas Bahia e Januaria ate Pouso Alegre, por está ate a rua Jacuhy e dahi até seu extremo prolongando-se ao limites da zona rural.

### 2ª circunscrição

Compreendendo toda a parte oeste da linha divisoria acima descripta.

#### Distritos urbanos da 1ª circunscrição

##### 1º districto

Começa na agencia dos bondes, desce pela rua da Bahia até a avenida tocantins; segue por esta até a avenida Araguaya e por esta até a avenida do Contorno; dahi até a praça do Cruzeiro e deste ponto, descendo pela avenida Affonso Penna, até o ponto de partida.

##### 2º districto

Começa na agencia dos bondes, segue pela rua da Bahia até seu cruzamento com a Santa Rita Durão; por está até a avenida Affonso Penna e descendo até o ponto de partida.

##### 3º districto

Do cruzamento da rua da Bahia com Santa Rita Durão; por aquella aé a avenida do Contorno, por esta até a praça do Cruzeiro, dahi descendo pela avenida Affonso Penna até a rua Santa Rita Durão e por esta ao ponto de partida.

##### 4º districto

Do cruzamento da Avenida Mantiqueira com Avenida araguaya; por esta ate a avenida do contorno, por esta até a margem direita do ribeirão arrudas, seguindo-os até a avenida Araguaya e por esta até o ponto de partida.

---

<sup>257</sup> Cf. APM, Relatório da Secretaria da Polícia, 1913, p. 35- Filme 003 F-5

#### 5° districto

Do cruzamento da rua da Bahia com a avenida Tocantins; por aquela até Contorno, por esta subindo Floresta até a linha de ferro central por cujo leito segue até a avenida araguaya, continuando por esta até a rua Caethés, por esta avenida Tocantins e dahi ao ponto de partida.

#### Districtos urbanos da 2ª circumscripção

##### 1° districto

Partindo da Avenida do Contorno no seu entrocamento com a rua da Bahia parte baixa seguindo por aquella até ao edificio do mercado que ficará comprehendido neste districto; segue pela avenida Affonso Penna até o entroncamento desta com a rua da Bahia e por esta até o ponto de partida.

##### 2° districto

Do entroncamento da rua da Bahia com a Avenida Affonso Penna; seguindo por está até a praça do mercado; dahi pela avenida do contorno até a rua Matto Grosso e por esta até a avenida Christovam Colombo, por esta até a avenida Alvares Cabral, por cujo eixo segue até a rua da Bahia e por esta ao ponto de partida.

##### 3° districto

Do cruzamento da avenida do contorno com a rua Matto Grosso, passando pelo cruzamento daquella com a avenida Paraopeba, seguindo ainda pela avenida do contorno ate seu cruzamento com a avenida S. Francisco, descendo até a avenida do Contorno ate seu cruzamento com a avenida S. Francisco, descendo até a avenida Christovam Colombo, por esta até a rua Matto Grosso e por esta ao ponto de partida.

##### 4° districto

Do cruzamento da avenida Alvares Cabral com a rua da Bahia, por esta até a avenida do Contorno, descendo até a Av. S. Francisco, por esta até a avenida Christovam Colombo, por esta até a avenida Alvares Cabral e por esta ao ponto de partida.

##### 5° districto

Será constituido pela 12ª secção urbana da planta cadastral da Capital

## Districtos suburbanos da 1ª circumscrição

### 1º districto

Limites: A partir do marco <<Rabelo>>, divisas da colonia Affonso Penna, rua Carangola, avenida do Contorno, praça do Cruzeiro, rua Pirapetinga, uma recta da extremidade desta até o marco <<Serra>> e divisas do municipio ao ponto de partida, tocando no marco <<Ponta>>.

### 2º districto

Limites: A partir do marco Serra em linha recta, á rua Pirapetinga, toda extensao desta, praça do Cruzeiro, avenida do Contorno, rua Piranga, até o marco <<Pasto>> e uma linha recta ligando esta com o marco <<Pico>>, e dahi por uma linha recta até o ponto de partida.

### 3º districto

Limites: A partir do marco Cardoso, em linha recta até o marco Pasto, rua Piranga, avenida do Contorno, a margem direita do Arrudas até o marco Carapuça e uma linha recta dahi ao ponto de partida.

### 4º districto

Limites: do marco Carapuça em linha recta até o Caracara; dahi pela estrada de rodagem á rua Pouso Alegre, rua Itajubá, avenida do contorno ate a margem esquerda do Arrudas, e seguindo esta ate o ponto de partida.

### 5º districto

Limites: Do Caracará pela estrada de rodagem á rua Pouso Alegre, rua Itajubá, avenida do contorno, ruas Januaria, Pouso Alegre, Jacuhy e a estrada de rodagem que passa pela chacara Jaegher, até as divisas do municipio, e dahi em recta ao ponto de partida.

### 6º districto

Este districto comprehende as povoações de General Carneiro e Mazagão e fica circumscripto de um lado pelas linhas divisorias do municipio e do outro pelas dos 2º, 3º e 5º districtos suburbanos da 1ª circumscrição.

## Districtos suburbanos da 2ª circumscrição

### 1º districto

Limites: De um lado do cruzamento da avenida do contorno, com a rua Januarina, seguindo por esta até a rua Pouso Alegre, por esta e pela Jacuhy, continuando pela estrada de rodagem da chacara de Jaegher, até os limites do município. De outro lado: do ponto de partida pela avenida do contorno até a confluência do córrego da Lagoinha com o Arrudas, seguindo pelo leito daquele até sua nascente e daí pela estrada da Pampulha até as divisas do município.

#### 2º districto

Partindo da confluência do córrego da Lagoinha com o Arrudas, seguindo por aquele até a nascente e prolongando-se até o marco Retiro em linha recta até o marco Viação, ainda em recta até o marco Menezes, pelas ruas Sete Lagoas, Jaguar, Marianna, Bomfim e Avenida do Contorno, até o ponto de partida.

#### 3º districto

De um lado, do cruzamento da avenida do contorno, com a rua Bomfim; por esta e pelas ruas Marianna e Jaguar até seu ponto terminal; em linha recta, ao marco Pastinho, continuando até os limites do município.

De outro lado: do ponto de partida, pela Avenida do Contorno, até a rua Muriaé, por esta e pela rua Patrocínio até a linha de ferro da Oeste de Minas, por cujo leito continua até a ponte da Gamelleira.

#### 4º districto

De um lado, do cruzamento da avenida do Contorno com a rua Muriaé, seguindo a última linha divisória do 3º districto suburbano. De outro lado: do ponto de partida pela av do contorno até a ponte sobre o córrego dos Pintos, e pelo leito deste até a vertente das Piteiras, e daí em recta até a Gamelleira.

#### 5º Districto

De um lado, da ponte sobre o córrego dos Pintos, seguindo a última linha divisória do 4º districto suburbano. De outro, do ponto de partida, pela avenida do Contorno, rua Carangola, continuando pelas divisas da colônia Affonso Penna com as do 1º districto suburbano da 1ª circumscrição, até o marco Rabello.

ANEXO F – Transcrição dos Mappas Diários da Guarda Civil

QUADRO 4 – GUARDA CIVIL DE BELLO HORIZONTE

MAPPA DIARIO

Séde Central de 5 para 6 de Janeiro de 1910

CATEGORIAS

.....

Guardas

.....

	Fiscaes	1ª Classe	2ª Classe	Reserva	Total	Reservas supplementares	Grande total	
Auxiliar do adjunto	1				1		1	
Encarregado da escripturação		1			1		1	
“ ” arrecadação		1			1		1	
Vig. 1º quarto 1ª. Circumscripção	1	3	7	6	17		17	
“ 2º “ “ “	1	2	8	4	15	2	17	
“ 3º “ “ “		7	7	4	18		18	
“ 1º “ 2ª “	1		13	6	20	3	23	
“ 2º “ “ “		7	8	3	18	2	20	
“ 3º “ “ “		5	10	6	21	2	23	
Secção de investigações	1	5			6		6	
Serviço de estação		3			3		3	
No Pavilhão Variedades			3		3		3	
“ Cinema Colosso			1		1		1	
“ “ Comercio		1			1		1	
“ “ Avenida		1			1		1	
“ “ Familiar			1		1		1	
“ “ Progreso			1		1		1	
“ “ Bahia			1		1		1	
A disposição do Dr. Chefe de Policia		1			1		1	
“ “ “ Inspector			1		1		1	
Licenciados	2	1	1		4		4	
Dispensados		2	1		3		3	
Ausentes sem licença			1		1		1	
Faltaram		3	6	1	10	5	15	
Estado effectivo	7	43	70	30	150	14	164	
Faltam								
Estado completo	7	43	70	30	150	28	164	

FONTE: Quadro localizado no Fundo Polícia do Arquivo Público Mineiro, notação: POL 8 Cx. 13 Doc.18

QUADRO 5 – GUARDA CIVIL DE BELLO HORIZONTE

MAPPA DIARIO

Séde Central de 1 para 2 de Agosto de 1911

CATEGORIAS

Guardas

	Fiscaes	1ª Classe	2ª Classe	Reserva 3ª classe escrito à mão	Total	Reservas supplementares	Grande total
Auxiliar do adjunto	1				1		1
Secretario		1			1		1
“ “ arrecadação							
Vig. 1º quarto 1ª. Circumscripção	1	7	16	4	28		28
“ 2º “ “ “	1	1		1	5	5	8
“ 3º “ “ “		2		2	4	4	8
“ 4º “ “ “	1	11	6	9	27	2	29
“ 1º “ 2ª “	1	7	9	9	26	2	28
“ 2º “ “ “	1		1	1	5	7	10
“ 3º “ “ “		1	1	1	5	7	10
“ 4º “ “ “		15	7	5	27	2	29
À disposição do Dr. Secretario do Interior		1			1		1
Na secção de investigação	1	7			8		8
“ secretaria		1			1		1
“ cadeia				1	1		1
“ estação		2			2		2
No 4º grupo escolar		1			1		1
Nas casas de diversões		3		1	4		4
Licenciados	1	4	3		8		8
Dispensados pela Chefia de Policia		1			1		1
“ “ Inspectoria		1			1		1
Aguardando licença		4	2		6	1	7
Ausente sem licença		1			1	1	2
No policiamento do Barro Preto		12	4		16		16
Faltaram		1		4	5	4	9
Estado effectivo	7	85	49	38	179	55	214
Faltam	1	7	1		1		
Estado completo	8	92	50	30	180	18	198

FONTE: Quadro localizado no Fundo Policia do Arquivo Público Mineiro, notação: POL 8 Cx. 07 Doc.15

ANEXO G – Organização e fins da Guarda Civil. Dos Guardas (Decreto n. 3409 de 16 de janeiro de 1912. p. 177)

- 1.º Comparecer na Secretaria da Policia ou na séde da circumscripção que lhe for designada, devidamente fardado, meia hora antes de começar o serviço, afim de receber instrucções e armamento e terminado elle, de novo deverá comparecer para dar conta de todas as occurrencias que tiverem havido;
  - 2.º Communicar ao fiscal de sua secção as occurrencias que se tiverem dado durante o serviço;
  - 3.º Apresentar-se quando for designado para qualquer serviço extraordinario;
  - 4.º Observar a maior correcção e asseio no uniforme e armamento;
- D. M. – 12
- 5.º Conhecer perfeitamente suas obrigações, não podendo allegar ignorancia de ordem como justificativa de faltas, nem discutir actos e decisões de seus superiores;
  - 6.º Em caso de reclamação deverá fazel-a por escripto, em termos moderados, devendo dirigir-se ao Fiscal-Geral ou ao Chefe de Policia, com auctorização daquelle, sobre qualquer assumpto em que se julgue prejudicado;
  - 7.º Usar da maior cortezia para com seus companheiros e, em particular, para com o povo;
  - 8.º Prestar auxilio em qualquer emergencia nos casos de perturbação da ordem publica, mesmo fóra do serviço.

Art. 15.º Em serviço de ronda e vigilancia incumbem ao guarda os seguintes deveres:

- 1.º Percorrer continuamente a área que lhe for designada, a passo regular, pelo meio da rua, parando sómente quando tiver de ouvir alguém sobre objecto de serviço ou quando observar algum caso suspeito;
- 2.º Não penetrar á noite em casa alheia sem licença do morador, salvo nos casos seguintes:
  - f. De incendio;
  - g. De imminente ruina;
  - h. De inundação;
  - i. De ser pedido soccorro;
  - j. De se estar alli commettendo algum crime ou contravenção.

Durante o dia a entrada em casa alheia é permittida:

- d. Nos mesmos casos em que o é á noite;
- e. Naquelles em que, de conformidade com as leis, mediante ordem escripta de auctoridade competente, houver de proceder-se á prisão de criminosos, á busca e apprehensão de objectos havidos por meios criminosos e ás investigações dos instrumentos ou vestigios de crime;
- f. Nos casos de flagrante delicto.

**Taes disposições não são applicaveis a entradas em tavernas, estalagens, hospedarias, bilhares, cafés e outras semelhantes, sujeitas á vigilancia permanente.**

- 3.º Ser polido e cortez para com todos, evitando discussões e mantendo com prudente energia as ordens recebidas ou actos praticados no desempenho das proprias funcções;
- 4.º **Admoestar os individuos desattenciosos, provocadores de tumultos e os que proferirem palavras obscenas, offensivas ou injurias e mostrarem disposições para desordens. Si for improficua a admoestação, prender os recalcitrantes, empregando a força material em caso de resistencia;**
- 5.º Quando necessitar de auxilio, em qualquer emergencia, invocal-o por meio de apito. Ao signal são obrigados a acudir com presteza os guardas mais proximos e os que passarem pelo local ou qualquer praça da força policial presente na occasião, ainda quando não estejam de serviço;

6.º Praticar os actos de policia preventiva e repressiva, segundo as instrucções que lhe forem dadas e especialmente:

1.º Deter e conduzir ao posto policial os individuos que forem encontrados com objectos que em razão da qualidade e condição dos portadores, se tornem suspeitos;

2.º Arrecadar em presença de testemunhas, havendo-as, o dinheiro papeis e mais objectos que encontrar em logar publico, fazendo entrega dos mesmos á auctoridade policial do districto, com indicação da hora e logar em que forem encontrados;

3.º Havendo tumulto ou receio de perturbação da ordem, communicar immediatamente á auctoridade policial do districto, conservando-se vigilante;

4.º **Deter e conduzir á presença da auctoridade policial os individuos que trouxerem armas prohibidas, salvo os que tiverem licença; os que forem encontrados com instrumentos apropriados ao roubo ou que estiverem embriagados; os que, a cavallo ou conduzindo vehiculos, ocasionarem desastres na via publica; os vadios e prostitutas que perturbarem o socêgo publico e offenderem á moral com palavras ou exhibições indecorosas; os loucos que vagarem pelas ruas; os que forem encontrados com as vestes ensanguentadas ou outro qualquer indício de terem commettido algum crime; os que forem encontrados a damnificar arvores, jardins, edificios e obras particulares ou publicas; as creanças perdidas; os que forem encontrados a dormir na via publica; os que, parados á noite junto de alguma porta ou janella, não responderem satisfactoriamente ás perguntas; os que se derem a jogos prohibidos em qualquer logar publico ou considerado como tal.**

Art. 16.º Incumbe mais ao guarda de serviço de ronda:

1.º **Dar as auctoridades policiaes conhecimento dos ajuntamentos ou reuniões illicitas que se realizarem na zona que policiar e das casas de tavolagem nella existentes.**

2.º Tomar nota das lampadas de illuminação publica que estiverem apagadas;

3.º Prevenir ao respectivo morador toda a vez que encontrar, em horas avançadas da noite, porta e janellas dos pavimentos terreos abertas e sem luz;

4.º Attender com a maxima urgencia, memso fóra da sua área de vigilancia, a qualquer pedido de soccorro;

5.º Permanecer attento quando em serviço, portar-se dignamente, não podendo conversar, fumar nem sentar-se;

6.º **Vigiar as tavernas, botequins e casas de diversões, impedindo que nellas se formem ajuntamentos que perturbem o socêgo publico, communicando á auctoridade a existencia desses ajuntamentos, quando não possa conseguir a sua dispersão;**

7.º Avisar á auctoridade policial, quando encontrar qualquer cadaver, não consentindo que se modifique a sua posição, até a chegada da auctoridade;

8.º **Providenciar para que sejam promptamente removidas e soccorridas as victimas de espancamento, os enfermos e feridos encontrados na via publica;**

9.º Prestar com toda sollicitude e urbanidade as informaçãoe que lhe forem solicitadas pelos transeuntes;

10.º Attender aos pedidos, em caso de urgencia, para chamar medicos ou parteiras, transmittindo esses pedidos ao rondante da área visinha, no caso de não haver na sua os profissionaes indicados;

11.º Não permittir transito, pelos passeios, de pessoas que conduzam grandes volumes ou cargas.